MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 173.2022.SAL.0839374.2022.011325

Manaus, 13 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça ADM
Nesta

Assunto: autorização para aquisição de gêneros alimentícios

Excelentíssimo Senhor Subprocurador ADM,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, solicitar a Vossa Excelência **autorização para que seja procedida a aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)**, conforme Termo de Referência nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325, doc. nº 0839513, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 001/2022/SAL, doc nº 0839589.

A solicitação acima decorre da necessidade de suprir de material de consumo (gêneros alimentícios) as unidades desta PGJ, tanto da capital quanto do interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

Informo que são solicitados os mesmos quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159, ora em vigência, doc nº 0766776.

Respeitosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 13/06/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839374** e o código CRC **F24FDEE7**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros alimentícios destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. O detalhamento do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 03/2022/SAL (Gêneros Alimentícios), bem como as especificações dos mesmos, doc nº 0839589.

2.2. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente constante na especificação do produto, doc nº 0839589, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1. A aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) atenderá a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, em suas diversas unidades localizadas na Capital e no Interior do Estado, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e ou compatibilidade com as especificações solicitadas e ou verificação de conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

4.2. Ficará a critério da PGJ solicitar o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitada, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e

características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e

b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.8. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item desclassificada.

4.9. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. **A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado**, **pelo telefone (92) 3655-0765.**

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema,

quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, devendo constar, além da descrição do produto, o número da nota de empenho e do instrumento contratual correspondente.

6.13. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

8. - DAS PENALIDADES.

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.1. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens "III" e "IV", às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

a) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido;

i) não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço no prazo estabelecido;

8.2.1. Para os fins da subcondição da letra "f", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da contratante, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.2.3. As penalidades acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

8.2.4. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas junto a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

9. - DAS MULTAS.

9.1. Se o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

b) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

c) 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

e) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

f) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

g) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

9.1.1. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.1.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela contratante.

10. – DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

10.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

10.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato Administrativo, conforme o caso.

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora manterá as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Contratante nomeará um servidor, por meio de ato específico, doravante denominado(a) Fiscal, para gerir e fiscalizar a execução da ata/contrato, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Informar, com a antecedência necessária, o término da ata/contrato.

11.3. Atestar o faturamento dos produtos entregues, emitido corretamente pela Contratada, para a efetivação do pagamento.

11.4. Verificar, quando da liquidação da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal da Contratada.

11.5. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto da ata/contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

11.6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da presente ata/contrato.

11.7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

11.8. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a ata/contrato.

11.10. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada, bem como as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

11.11. Praticar os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente ata/contrato.

12. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

Manaus, 13 de junho de 2022.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 13/06/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839513** e o código CRC **A9A6ECA1**.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Seção de Almoxarifado
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus – Am – CEP 69037-473
Fone: (92) 3655-0765 – e-mail: almoxarifado@mpam.mp.br

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 03/2022/SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**MATERIAL**	**UND**	**QUANT**
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.	Quilo	2.495
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote 500g	2.917
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	2.666

CERTIDÃO Nº 10.2022.SAL.0841445.2022.011325

Certifico que, nesta data, procedi a alteração do Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 03/2022/SAL, em seu item 2 - Café Torrado, doc nº 0841469, com a devida anuência da Administração Superior, a fim de propiciar maior concorrência com a abrangência de mais marcas do mencionado produto.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 15/06/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841445** e o código CRC **5CAF43AC**.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Seção de Almoxarifado
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus – Am – CEP 69037-473
Fone: (92) 3655-0765 – e-mail: almoxarifado@mpam.mp.br

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 03/2022/SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**MATERIAL**	**UND**	**QUANT**
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.	Quilo	2.495
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência SANTA CLARA PREMIUM, MELITTA ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote 500g	2.917
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	2.666

PARECER Nº 63.2022.01AJ-SUBADM.0843527.2022.011325

PROCESSO: 2022.011325

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros alimentícios destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

> PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. APROVAÇÃO No caso em análise, das informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022, observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento do objeto a ser contratado; justificativa da aquisição; regime de execução, fornecimento e recebimento; das obrigações da contratada; das obrigações da contratante; pagamento; das sanções por inadimplemento; gestão e fiscalização. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93. Parecer pela aprovação do Termo de Referência.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 173 (0839374), emanado da Seção de Almoxarifado - SAL, solicitando a formação de registro de preços para a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros alimentícios destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Para tanto, juntou o Termo de Referência 3 (0839513), com o Anexo de pedido de aquisição de consumo (0841469).

É o relato no essencial. **Passo a OPINAR.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), "*[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]*". Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

> […] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis:*

> **Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]
>
> **XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de

licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação**.

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

> I - projeto básico;
>
> II - projeto executivo; [...]
>
> § 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]
>
> **Art. 14.** Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.
>
> **Art. 15.** *Omissis*
>
> § 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:
>
> I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
>
> II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
>
> III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.
>
> **- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**
>
> **- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**
>
> - É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.
>
> - É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.
>
> (TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5)

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a formação de registro de preços para a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros alimentícios destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em *www.portaltcu.gov.br*), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;

- Critérios de aceitação do objeto;

- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;

- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;

- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;

- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;

- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;

- Deveres do contratado e do contratante;

- Prazo de garantia, quando for o caso;

- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022, observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento do objeto a ser contratado; justificativa da aquisição; regime de execução, fornecimento e recebimento; das obrigações da contratada; das obrigações da contratante; pagamento; das sanções por inadimplemento; gestão e fiscalização.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022 (0839513).

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 21 de junho 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO
Assessora Jurídica
Ato PGJ nº 338/2020

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 21/06/2022, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843527** e o código CRC **A6F8DC81**.

DESPACHO Nº 285.2022.01AJ-SUBADM.0843891.2022.011325

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 173 (0839374), emanado da Seção de Almoxarifado - SAL, solicitando a formação de registro de preços para a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros alimentícios destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Para tanto, juntou o Termo de Referência 3 (0839513), com o Anexo de pedido de aquisição de consumo (0841469).

Instada, a assessoria jurídica acostou o PARECER Nº 63.2022 (0843527), opinando favoravelmente pela aprovação do mencionado Termo de Referência, sem qualquer ressalva.

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o PARECER Nº 63.2022 e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências a seu cargo, e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 22 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 22/06/2022, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843891** e o código CRC **E4AB3AA5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 401.2022.SCOMS.0846651.2022.011325

Manaus, 27 de Junho de 2022.

Ilmo. Sr.
FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças - DOF

Assunto: Formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho 285.2022.01AJ-SUBADM.0843891.2022.011325 (doc. 0843891), este Setor de Compras e Serviços realizou pesquisa de mercado junto ao Sistema Banco de Preços, no dia 27 de junho, através de acesso virtual no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, mostrando um panorama dos preços praticados para venda a órgãos da Administração Pública em licitações realizadas nas esferas Municipal, Estadual e Federal, através do cálculo da média saneada das propostas finais, conforme relatório atualizado anexo aos autos (doc. 0847114).

Para a seleção dos valores componentes de cada item, foram observados os seguintes critérios: 1) melhor adequação e compatibilidade com as especificações de cada objeto, constantes no Anexo atualizado do Termo de Referência 3.2022.SAL.0839513.2022.011325 (doc. 0841469); 2) preferência por processos de compra realizados por órgãos vinculados à esfera do Poder Judiciário; 3) preferência por certames realizados em 2022; 4) exclusividade de preços praticados nos estados da Região Norte.

A pesquisa serviu de base para a confecção do Mapa Demonstrativo de Preços 74.2022.SCOMS.0846633.2022.011325 (doc. 0846633) e do Quadro-Resumo do Processo de Compras 244.2022.SCOMS.0846638.2022.011325 (doc. 0846638) , **a licitar, no valor médio total estimado de R$ 161.192,00 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais)**.

Desta forma, encaminhamos o PI-2022.011325 para as providências que essa Diretoria de Orçamento e Finanças considerar necessárias para o andamento regular do feito. Posteriormente, sugerimos a tramitação deste caderno processual para a Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 28/06/2022, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846651** e o código CRC **7DFDAA0B**.

2022.011325 v5

Relatório de Cotação: PI-2022.011325 - Açúcar, Café, Leite

Pesquisa realizada entre 27/06/2022 10:43:35 e 27/06/2022 11:36:52

Relatório gerado no dia 27/06/2022 11:43:04 (IP: 179.48.98.83)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) 1 - AÇUCAR CRISTAL	3	2.495 Quilogramas	R$ 9,31 (un)	-	R$ 9,31	R$ 23.228,45
2) 2 - CAFÉ TORRADO	4	2.917 Pacotes	R$ 19,95 (un)	-	R$ 19,95	R$ 58.194,15
3) 3 - LEITE INTEGRAL EM PÓ	3	2.666 Latas	R$ 29,43 (un)	-	R$ 29,43	R$ 78.460,38

Valor Global: R$ 159.882,98

Detalhamento dos Itens

Item 1: 1 - AÇUCAR CRISTAL

Preço Estimado: R$ 9,31 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,31 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,31

Quantidade	Descrição	Observação
2.495 Quilogramas	AÇÚCAR, CRISTAL, DA CANA DE AÇÚCAR, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,0%, SEM FERMENTAÇÃO, EMPACOTADO E M EMBALAGENS ATÓXICAS DE 1 KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 M ESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA ITAMARATI, UNIÃO OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 8,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA..
Descrição: **Açúcar** - Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses
CatMat: **463989** - AÇÚCAR

Data: 08/06/2022 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:980925
Lote/Item: /56
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/06/2022 18:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.000
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.753.996/0001-16 * VENCEDOR *	ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI	R$ 4,99

Marca: OLHO D'AGUA
Fabricante: OLHO D'AGUA
Modelo: OLHO D'AGUA
Descrição: Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de- açúcar, embalagem pacote de 1 Kg. REGISTRO: NÃO APLICÁVEL VALIDADE: 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, 686	(86) 3217-7799 / (86) 4141-3636	contalgerabertura@gmail.com

14.496.361/0001-85	DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	R$ 8,37

Marca: BLANCO
Fabricante: BLANCO
Modelo: GENEROS ALIMENTICIOS
Descrição: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R SANTO ANTONIO, 610	(99) 3541-3854	ivanilde-2003@hotmail.com

13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R$ 8,50

Marca: fc
Fabricante: fc
Modelo: PCT 1,00 KG
Descrição: Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem pacote de 1 Kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	AV padre alcides zanella quadra16 lote 03, 51	(99) 3541-4014/ (99) 9935-7070	distribuidoraprimavera01@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 9,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus

Data: 29/04/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Aquisição de açúcar do tipo cristal, água mineral (somente o líquido), café torrado moído (pó) e gás de cozinha (somente a carga) para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Descentralizadas da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa..

Descrição: **Açúcar** - Açúcar Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Cristal

CatMat: **463989** - AÇÚCAR

Identificação: NºPregão:62022 / UASG:193028

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 180

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.144.330/0001-77 * VENCEDOR *	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 3,78

Marca: UNIÃO
Fabricante: UNIÃO
Modelo: UNIÃO
Descrição: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses (entrega na Área de Livre Comércio de Macapá- Santana/AP).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV UNIVERSO, 1324	(95) 9122-4604	comerciomv19@outlook.com

36.859.836/0001-93	S R ASSAYAG LTDA	R$ 15,00

Marca: Diversos
Fabricante: Diversos
Modelo: -
Descrição: Açúcar Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Cristal

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 10,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUATE DE NATIVIDADE/TO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Lino Suarte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE..

Descrição: **Açúcar** - Açúcar Característica Adicional: Orgânico , Tipo: Cristal

Data: 12/04/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:929261

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/04/2022 14:20

Homologação: 12/04/2022 16:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 156

Unidade: Embalagem 1 KG

UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.415.968/0001-90 * VENCEDOR *	F M S R CAMELO - EIRELI	R$ 10,09

Marca: MADALENA
Fabricante: N
Modelo: CRISTAL
Descrição: Açúcar Característica Adicional: Orgânico , Tipo: Cristal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Natividade	R DOS CRUZEIROS, 256	(63) 3363-2505	fabiolasuarte@hotmail.com

22.312.988/0001-67	GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO	R$ 10,10

Marca: MADALENA
Fabricante: CRISTAL ALIMENTOS LTDA
Modelo: CRISTAL
Descrição: Açúcar Característica Adicional: Orgânico , Tipo: Cristal

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Natividade	ROD RODOVIA BR 010, SN	(63) 9228-6713	genesiobragaa@gmail.com

Item 2: 2 - CAFÉ TORRADO

Preço Estimado: R$ 19,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,95

Quantidade	Descrição	Observação
2.917 Pacotes	CAFÉ, TORRADO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COM CERTIFICADO SUPERIOR DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL (QG): >= 6,0 E <= 7,2 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 1% DE IMPUREZA, EMBALAGEM DE 500G, A VÁCUO, TIPO TIJOLINHO, CONSTANDO NAS EMBALAGENS A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA SANTA CLARA PREMIUM, MELITTA ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE OU SUPERIOR.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 20,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Descrição: **Chá Alimentação** - CAFÉCAFÉ: Tipo: torrado e moído sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC; Embalagem: a vácuo em pacote com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

CatMat: **9750** - CHA PARA ALIMENTACAO

Data: 09/06/2022 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:632022 / UASG:453187
Lote/Item: /36
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/06/2022 15:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.112
Unidade: Embalagem 500,00 G
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.634.357/0001-50 * VENCEDOR *	INOVACAO EIRELI ME	R$ 18,95

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: SANTA CLARA
Modelo: CAFÉ CAFÉ: Tipo: torrado e moído sem misturas, 1ª
Descrição: CAFÉ CAFÉ: Tipo: torrado e moído sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC; Embalagem: a vácuo em pacote com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV JARU, 2471	CICERO	(69) 3535-3068	cicero.carlos@madistrib.com.br

63.615.058/0001-60	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI	R$ 21,99

Marca: tanserra
Fabricante: tanserra
Modelo: tanserra
Descrição: CAFÉ CAFÉ: Tipo: torrado e moído sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC; Embalagem: a vácuo em pacote com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Vilhena	AV JO SATO, 2041	Gilson Monteiro da Silva	(69) 3321-3915	gilsonmonteiro2010@hotmail.com

44.623.407/0001-40	B F DE CASTRO ATACADO LTDA	R$ 26,00

Marca: MARATA
Fabricante: NACIONAL
Modelo: Nacional
Descrição: CAFÉ CAFÉ: Tipo: torrado e moído sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC; Embalagem: a vácuo em pacote com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Itapuã do Oeste	R RUA VILHENA, 2056	(69) 9383-0258	beneatacadinho@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 17,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 01/06/2022 10:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Parintins

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do IFAM CAMPUS Parintins para o ano letivo de 2022. Os alimentos e produtos devem estar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência..

Descrição: **Café** - Café Intensidade: Média , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Moído

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:158560
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/06/2022 13:38
Homologação: 02/06/2022 12:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 220
Unidade: Pacote 500 G
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.824.367/0001-46 * VENCEDOR *	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	R$ 17,71

Marca: APUI
Fabricante: APUI
Modelo: Café Intensidade: Média , Prazo Validade Mínimo: 1
Descrição: Café Intensidade: Média , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Moído

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Lábrea	R MONSENHOR INACIO, 1616	(97) 3331-2685

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.119.145/0001-20	L R J AGUIAR LTDA - EIRELI	R$ 17,87

Marca: SERTÕES
Fabricante: IND. SERTÕES
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Café\, apresentação:torrado moído\, intensidade:média\, tipo: tradicional\, empacotamento: vácuo\, prazo validade mínimo:12 meses;CUSTO INCLUSO PRAZO DE VALIDADE 6 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R ANTONIO JOSE DA SILVA, 104	LUCIANNA	(92) 98161-4792	lrj@aguiarltda@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.614.075/0001-16	TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 40,68

Marca: MANAUS
Fabricante: MANAUS
Modelo: Pacote 500 G
Descrição: Café Intensidade: Média , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Moído

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R ITATUBA, 20	(92) 9320-8515/ (92) 9320-8515	hptcomercio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 20,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar

Objeto: Aquisição, pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, para o Sistema de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as validades e os parâmetros qualitativos exigidos pela Portaria Nº 158-COLOG, de 02 OUT 2020 – Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro (EB40-C-30.403), ANEXO A, destinados às Organizações Militares do Exército Brasileiro, jurisdicionadas pela 8ª Região Militar (8ª RM).

Descrição: **Café** - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Gourmet,

CatMat: **463576** - CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:GOURMET

Data: 27/04/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:160163
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/05/2022 09:48
Homologação: 09/05/2022 10:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.000
Unidade: Pacote 500,00 G
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
78.597.150/0002-00 * VENCEDOR *	ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA	R$ 18,40

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: odebrecht gourmet
Fabricante: odebrecht industria e comercio
Modelo: vacuo puro
Descrição: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Gourmet,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Londrina	ROD CARLOS JOAO STRASS, KM 05	(43) 3377-4141

37.356.450/0001-21 D DOS S VASQUES LTDA R$ 18,43

Marca: Maratá
Fabricante: Maratá
Modelo: Padrão
Descrição: "CAFÉ EM PÓ TIPO 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da d ata de entrega."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AVENIDA MARECHAL DEODORO, 531	(91) 8184-5457	deltaservicos@icloud.com

05.656.062/0001-70 MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA R$ 18,50

Marca: SAVASSI GOURMET
Fabricante: Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda
Modelo: GOURMET A VÁCUO
Descrição: Café torrado e moído, embalado a Vácuo, produto resultante de grão beneficiado do fruto maduro de diversas espécies do gênero Coffea, submetid o a tratamento térmico adequado até atingir o ponto de torra escolhido e a processo de moagem, acondicionado, armazenado e transportado segundo as "Nor mas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação". TIPO I - GOURMET - aspecto de pó homogêneo, constituído por grãos 100% de café arábica tipo 2 a 4 COB(Classificação Oficial Brasileira), com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes, ardidos e/ou fermentados; obter em análise sensorial Nota de Qualid ade Global na faixa de 7,3 a 10 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada. EMBALAGEM - Primária: embalagem a vácuo puro, atóxico, com 500 grama s, apropriado para contato direto com alimentos, adequado para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada durante todo pe ríodo de validade. Secundária: caixa, resistente, de boa qualidade, com 10 Kg, adequado para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteçã o apropriada durante todo período de validade. Produto dispensado de registro conforme a Resolução RDC 240 de 26 de julho de 2018 da ANVISA. Procedência Nacional. Validade do produto 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV JOAO GONCALVES LIMA, 2774	(31) 3398-1844	jsarkis@uol.com.br

40.508.894/0001-40 S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 18,99

Marca: TRES CORAÇÕES
Fabricante: TRES CORAÇÕES S.A
Modelo: PREMIUM
Descrição: Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Gourmet

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	ROD BR 316, 1762	(91) 9921-5961	scs.comercioeservicos@gmail.com

39.818.737/0001-51 HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA R$ 19,90

Marca: PACAEMBU
Fabricante: PACAEMBU
Modelo: CAFÉ TORRADO E MOIDO
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, qualidade global faixa de 7,3 a 10 (GOURMET), moagem fina ou média, ponto de torra scaa # 55 a 75, embalado a vácuo puro (*) embalagem de saco a vácuo puro de 500g. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenci ários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Declaramos que o prazo de valida de da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Itapemirim	ROD E.S 490 SAFRA X MARATAIZES, S/N	CRISTIANO	(28) 3532-1446	cristiano@hcmcs.com.br

23.465.797/0001-06 BRASIL ALIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 19,95

Marca: PILÃO
Fabricante: PILÃO
Modelo: PILÃO
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, qualidade global faixa de 7,3 a 10 (GOURMET), moagem fina ou média, ponto de torra scaa # 55 a 75, embalado a vácuo puro (*) embalagem de saco a vácuo puro de 500g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	ROD DO MARIO COVAS, 178	Alex Araujo Alcântara	(91) 3234-0053	araujoalcantara@outlook.com

15.300.567/0001-50 R C V R DE OLIVEIRA LTDA R$ 20,12

Marca: ODEBRECHT
Fabricante: ODEBRECHT
Modelo: PCT 500G
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, qualidade global faixa de 7,3 a 10 (GOURMET), moagem fina ou média, ponto de torra scaa # 55 a 75, embalado a vácuo puro (*) embalagem de saco a vácuo puro de 500g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	R PERIMETRAL, 4	(91) 8245-0842	contabil_alianca@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.934.956/0001-17 ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA R$ 20,50

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: SANTA CLARA
Modelo: SANTA CLARA
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, qualidade global faixa de 7,3 a 10 (GOURMET), moagem fina ou média, ponto de torra scaa # 55 a 75, embalado a vácuo puro (*) embalagem de saco a vácuo puro de 500g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV WE 63 A, 1281	(91) 8339-6119	pantojacontabil@hotmail.com

37.693.516/0001-79 JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 R$ 20,80

Marca: 3CORACOES
Fabricante: 3CORACOES
Modelo: 3CORACOES
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, qualidade global faixa de 7,3 a 10 (GOURMET), moagem fina ou média, ponto de torra scaa # 55 a 75, embalado a vácuo puro (*) embalagem de saco a vácuo puro de 500g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA PAMPULHA, 199	(93) 9321-9351	jucinei93219351@gmail.com

36.190.482/0001-37 DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI R$ 20,80

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: SANTA CLARA
Modelo: 500G
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, qualidade global faixa de 7,3 a 10 (GOURMET), moagem fina ou média, ponto de torra scaa # 55 a 75, embalado a vácuo puro (*) embalagem de saco a vácuo puro de 500g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA MARIA MAZARELO, 29	(91) 8112-8465 / (91) 8734-8531	distripoldistribuidoraprodutos@gmail.com

09.006.814/0001-08 C. G. P. LTDA R$ 20,80

Marca: 3 CORAÇÕES
Fabricante: 3 CORAÇÕES
Modelo: 3 CORAÇÕES
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, qualidade global faixa de 7,3 a 10 (GOURMET), moagem fina ou média, ponto de torra scaa # 55 a 75, embalado a vácuo puro (*) embalagem de saco a vácuo puro de 500g

Endereço:
,

10.417.235/0001-37 JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI R$ 20,80

Marca: 3 CORAÇOES
Fabricante: 3 CORAÇOES
Modelo: 3 CORAÇOES
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, qualidade global faixa de 7,3 a 10 (GOURMET), moagem fina ou média, ponto de torra scaa # 55 a 75, embalado a vácuo puro (*) embalagem de saco a vácuo puro de 500g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	R XAVIER DE MENDONCA, 70	(92) 3233-2188/ (92) 3233-2188

20.290.559/0001-00 E A ALCANTARA & CIA LTDA R$ 21,95

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: SANTA CLARA
Modelo: SANTA CLARA
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, qualidade global faixa de 7,3 a 10 (GOURMET), moagem fina ou média, ponto de torra scaa # 55 a 75, embalado a vácuo puro (*) embalagem de saco a vácuo puro de 500g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV WE 73 - A, 1992	Marco Antonio	(91) 3263-5495	eaalcantara@outlook.com

02.937.087/0001-53 LOCAFRIOS EIRELI R$ 24,17

Marca: Odebrecht
Fabricante: Odebrecht
Modelo: Odebrecht
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, qualidade global faixa de 7,3 a 10 (GOURMET), moagem fina ou média, ponto de torra scaa # 55 a 75, embalado a vácuo puro (*) embalagem de saco a vácuo puro de 500g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	R LUIZ ELOI DE PONTES, 667	DANIEL	(81) 3476-5599	licitacao@locafrios.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 21,26

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SãO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ ESPECIAL SUPERIOR

Descrição: **CAFE ESPECIAL, SUPERIOR, SABOR MARCANTE E INTENSO** - CAFE ESPECIAL, SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS, COM UM MAXIMO DE 10% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, DESDE QUE SEM GOSTO ACENTUADO E AUSENCIA DE GRAOSPRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS, BEBIDA MOLE A DURA, SABOR MARCANTE E INTENSO, COR MEDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, EMBALAGEM PRIMARIA DE ALTO VACUO, TIPO TIJOLINHO, EMBALAGEMSECUNDARIA DE PAPEL CARTAO, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 MESES NO ATO DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 377 DE 26/04/99, RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RES.SAA-30, DE 22/06/2007 E RDC 277/05 DA ANVISA, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTEGRA AOS PROCEDIMENTOS ADMINST. DETERMINADOS PELA ANVISA, ELABORACAO DE LAUDO DO LOTE NO ATO DA ENTREGA, E DISPENSADO DE ANALISE/LAUDO SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO

Data: 21/03/2022 14:41
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 02010100001202 1OC00053
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 3.600
Unidade: PACOTE 500,00 GRAMA
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.939.275/0001-32 * VENCEDOR *	FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA	R$ 11,50

Marca: MADE IN BRAZIL SUPERIOR - SELO.SP
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFE ESPECIAL, SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS, COM UM MAXIMO DE 10% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, DESDE QUE SEM GOSTO ACENTUADO E AUSENCIA DE GRAOSPRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS, BEBIDA MOLE A DURA, SABOR MARCANTE E INTENSO, COR MEDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, IM PUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, EMBALAGEM PRIMARIA DE ALTO VACUO, TIPO TIJOLINHO, EMBALAGEMSECUNDARIA DE PAPEL CA RTAO, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 MESES NO ATO DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 377 DE 26/04/99, RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RES.SAA-30, DE 22/06/2007 E RDC 277/05 DA ANVISA, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTEGRA AOS PROCEDIMENTOS ADMINST. DETERMINADOS PELA ANVISA, ELABORACAO DE LAUDO DO LO TE NO ATO DA ENTREGA, E DISPENSADO DE ANALISE/LAUDO SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bariri	ESTM BRI 070, SN	David	(14) 3662-1565	franchinicafes@cafemadeinbrazil.com.br

34.175.672/0001-50	ROSA NATALIA MACHADO	R$ 13,30

Marca: Lolla Café - Café Especial Superior
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFE ESPECIAL, SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS, COM UM MAXIMO DE 10% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, DESDE QUE SEM GOSTO ACENTUADO E AUSENCIA DE GRAOSPRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS, BEBIDA MOLE A DURA, SABOR MARCANTE E INTENSO, COR MEDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, IM PUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, EMBALAGEM PRIMARIA DE ALTO VACUO, TIPO TIJOLINHO, EMBALAGEMSECUNDARIA DE PAPEL CA RTAO, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 MESES NO ATO DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 377 DE 26/04/99, RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RES.SAA-30, DE 22/06/2007 E RDC 277/05 DA ANVISA, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTEGRA AOS PROCEDIMENTOS ADMINST. DETERMINADOS PELA ANVISA, ELABORACAO DE LAUDO DO LO TE NO ATO DA ENTREGA, E DISPENSADO DE ANALISE/LAUDO SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Conceição da Aparecida	FAZENDA POVOACAO, SN	(35) 3564-1239 / (35) 3564-1422 / (35) 3564-1422	maurilio.ca@uol.com.br

26.855.558/0001-42	MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 14,00

Marca: Belveder - vácuo 500g
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFE ESPECIAL, SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS, COM UM MAXIMO DE 10% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, DESDE QUE SEM GOSTO ACENTUADO E AUSENCIA DE GRAOSPRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS, BEBIDA MOLE A DURA, SABOR MARCANTE E INTENSO, COR MEDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, IM PUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, EMBALAGEM PRIMARIA DE ALTO VACUO, TIPO TIJOLINHO, EMBALAGEMSECUNDARIA DE PAPEL CA RTAO, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 MESES NO ATO DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 377 DE 26/04/99, RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RES.SAA-30, DE 22/06/2007 E RDC 277/05 DA ANVISA, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTEGRA AOS PROCEDIMENTOS ADMINST. DETERMINADOS PELA ANVISA, ELABORACAO DE LAUDO DO LO TE NO ATO DA ENTREGA, E DISPENSADO DE ANALISE/LAUDO SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R BETA, 378	(31) 3351-2680	sac@cafegraodeminas.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.955.367/0001-46	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA	R$ 20,00

Marca: soretto superior 500g
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFE ESPECIAL, SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS, COM UM MAXIMO DE 10% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, DESDE QUE SEM GOSTO ACENTUADO E AUSENCIA DE GRAOSPRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS, BEBIDA MOLE A DURA, SABOR MARCANTE E INTENSO, COR MEDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, IM PUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, EMBALAGEM PRIMARIA DE ALTO VACUO, TIPO TIJOLINHO, EMBALAGEMSECUNDARIA DE PAPEL CA RTAO, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 MESES NO ATO DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 377 DE 26/04/99, RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RES.SAA-30, DE 22/06/2007 E RDC 277/05 DA ANVISA, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTEGRA AOS PROCEDIMENTOS ADMINST. DETERMINADOS PELA ANVISA, ELABORACAO DE LAUDO DO LO TE NO ATO DA ENTREGA, E DISPENSADO DE ANALISE/LAUDO SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Canaã	R CORONEL SOARES, SN	(32) 3532-4153	contabilidade@suportecont.cnt.br

38.659.535/0001-41	GREENALL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 30,00

Marca: Odebrecht
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFE ESPECIAL, SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS, COM UM MAXIMO DE 10% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, DESDE QUE SEM GOSTO ACENTUADO E AUSENCIA DE GRAOSPRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS, BEBIDA MOLE A DURA, SABOR MARCANTE E INTENSO, COR MEDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, IM PUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, EMBALAGEM PRIMARIA DE ALTO VACUO, TIPO TIJOLINHO, EMBALAGEMSECUNDARIA DE PAPEL CA RTAO, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 MESES NO ATO DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 377 DE 26/04/99, RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RES.SAA-30, DE 22/06/2007 E RDC 277/05 DA ANVISA, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTEGRA AOS PROCEDIMENTOS ADMINST. DETERMINADOS PELA ANVISA, ELABORACAO DE LAUDO DO LO TE NO ATO DA ENTREGA, E DISPENSADO DE ANALISE/LAUDO SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Adamantina	EST ADM 333, S/N	(13) 3361-6416	contabilidadeteixeira@hotmail.com

35.991.410/0001-26	ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 30,00

Marca: melitta especial 500 gramas
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFE ESPECIAL, SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS, COM UM MAXIMO DE 10% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, DESDE QUE SEM GOSTO ACENTUADO E AUSENCIA DE GRAOSPRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS, BEBIDA MOLE A DURA, SABOR MARCANTE E INTENSO, COR MEDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, IM PUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, EMBALAGEM PRIMARIA DE ALTO VACUO, TIPO TIJOLINHO, EMBALAGEMSECUNDARIA DE PAPEL CA RTAO, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 MESES NO ATO DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 377 DE 26/04/99, RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RES.SAA-30, DE 22/06/2007 E RDC 277/05 DA ANVISA, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTEGRA AOS PROCEDIMENTOS ADMINST. DETERMINADOS PELA ANVISA, ELABORACAO DE LAUDO DO LO TE NO ATO DA ENTREGA, E DISPENSADO DE ANALISE/LAUDO SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA JACOB PICK BITENCOURT, 40	(11) 9613-2739 / (11) 3932-4122 / (11) 3932-4122	wladixavier@gmail.com

82.678.541/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESTRELA TREZE EIRELI	R$ 30,00

Marca: PAIQUERE SUPERIOR PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFE ESPECIAL, SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS, COM UM MAXIMO DE 10% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, DESDE QUE SEM GOSTO ACENTUADO E AUSENCIA DE GRAOSPRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS, BEBIDA MOLE A DURA, SABOR MARCANTE E INTENSO, COR MEDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, IM PUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, EMBALAGEM PRIMARIA DE ALTO VACUO, TIPO TIJOLINHO, EMBALAGEMSECUNDARIA DE PAPEL CA RTAO, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 MESES NO ATO DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 377 DE 26/04/99, RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RES.SAA-30, DE 22/06/2007 E RDC 277/05 DA ANVISA, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTEGRA AOS PROCEDIMENTOS ADMINST. DETERMINADOS PELA ANVISA, ELABORACAO DE LAUDO DO LO TE NO ATO DA ENTREGA, E DISPENSADO DE ANALISE/LAUDO SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PR	Cambará	ROD BR 369, 13	Sandra	(41) 99212-2521

13.524.344/0001-41	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 59,21

Marca: ODEBRECHT / EVOLLUTO
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFE ESPECIAL, SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS, COM UM MAXIMO DE 10% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, DESDE QUE SEM GOSTO ACENTUADO E AUSENCIA DE GRAOSPRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS, BEBIDA MOLE A DURA, SABOR MARCANTE E INTENSO, COR MEDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, IM PUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, EMBALAGEM PRIMARIA DE ALTO VACUO, TIPO TIJOLINHO, EMBALAGEMSECUNDARIA DE PAPEL CA RTAO, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 MESES NO ATO DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 377 DE 26/04/99, RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RES.SAA-30, DE 22/06/2007 E RDC 277/05 DA ANVISA, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTEGRA AOS PROCEDIMENTOS ADMINST. DETERMINADOS PELA ANVISA, ELABORACAO DE LAUDO DO LO TE NO ATO DA ENTREGA, E DISPENSADO DE ANALISE/LAUDO SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AGRESTINA, 75	(11) 2528-7778	dna.comercial@uol.com.br

Item 3: 3 - LEITE INTEGRAL EM PÓ

Preço Estimado: R$ 29,43 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 29,43 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 29,43

Quantidade	Descrição	Observação
2.666 Latas	LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, COMPOSIÇÃO LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO DE LA TA LACRADA E FECHADA, COM O MÍNIMO DE 380G CADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PART IR DA DATA DA ENTREGA, PRODUTO PRÓPRIO P/ CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCA DE REFERÊNCIA NINHO, ITAMBÉ OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE OU SUPERIOR.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 27,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano
Instituto Federal Baiano - Campus Itapetinga

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o refeitório do campus Itapetinga..

Descrição: **Leite Em Pó** - Leite Em Pó Solubilidade: Não Instantâneo , Teor Gordura: Integral , Origem: De Vaca

CatMat: **459637** - LEITE EM PÓ

Data: 15/02/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:154580
Lote/Item: 1/25
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.646.805/0001-75	MARCELA BRITO DA SILVA OLIVEIRA	R$ 27,35

Marca: PIRACANJUBA
Fabricante: PIRACANJUBA
Modelo: 1
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem de 1 kg. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Italac, Ninho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itambé	RUA JOSETH CARDOSO, 85	(77) 2101-4000	conquistacontabilidade@outlook.com.br

11.472.777/0001-75	COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA EIRELI	R$ 27,40

Marca: PIRACANJUBA
Fabricante: PIRACANJUBA
Modelo: KG
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL.EMBAGALAGEM DE 1KG, MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, ITALAC, NINHO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Eunápolis	AV ARNALDO MOURA GUERRIERI, 583	Joao	(73) 3281-6949	comercialindependencia17@gmail.com

05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA	R$ 28,00

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC SA
Modelo: ITALAC
Descrição: "LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem de 1 kg. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Italac, Ninho."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R NILO PECANHA, 41	Cleusa Santos de Oliveira	(71) 3037-8008	fern_jr@msn.com

41.511.926/0001-29 * VENCEDOR *	GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI	R$ 29,50

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: ITALAC
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem de 1 kg. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Italac, Ninho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	AV FEIRA DE SANTANA, 2215	Greice	(77) 98109-2117	distribuicaogk@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 29,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Objeto: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da MERENDA ESCOLAR do Município de Uruçuí, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência..

Descrição: **Leite Em Pó** - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo

CatMat: **459637** - LEITE EM PÓ

Data: 11/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22022 / UASG:981223
Lote/Item: /33
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/02/2022 09:33
Homologação: 07/03/2022 15:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.800
Unidade: Quilograma
UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.590.630/0001-33 * VENCEDOR *	KELSON OLIVEIRA COSTA EIRELI	R$ 28,49

Marca: PIRACANJUBA
Fabricante: PIRACANJUBA
Modelo: DIVERSOS
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - Enriquecido com vitaminas A e D. Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os da dos de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da da ta de entrega. Embalagem de 1Kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Uruçuí	AVENIDA PERIMETRAL, 373	(89) 8801-1643 / (89) 8813-6701	kelsoncosta2011@hotmail.com

27.100.598/0001-47	ADAO GOMES MAIA EIRELI		R$ 28,89

Marca: Camponesa
Fabricante: Camponesa
Modelo: LEITE EM PÓ INTEGRAL
Descrição: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Uruçuí	AV JOSE CAVALCANTE, 418	(89) 3544-1407/ (99) 8159-7516	multi_contas@hotmail.com

07.774.465/0001-49	IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI		R$ 29,05

Marca: CAMPONESA
Fabricante: CAMPONESA
Modelo: DIVERSOS
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - Enriquecido com vitaminas A e D. Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os da dos de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da da ta de entrega. Embalagem de 1Kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Uruçuí	R HILARIO MONTEIRO, 580	(89) 3544-1403/ (89) 3544-1144

34.361.976/0001-01	DELICIAS DO TRIGO EIRELI		R$ 32,77

Marca: PIRACANJUBA
Fabricante: PIRACANJUBA
Modelo: LEITE EM PÓ
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - Enriquecido com vitaminas A e D. Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os da dos de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da da ta de entrega. Embalagem de 1Kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Uruçuí	AVENIDA AYRTON SENNA, 451	(89) 9410-2085	atendimento@rrcontas.com.br

36.857.679/0001-87	DIRLEY DOS REIS MOREIRA BICALHO		R$ 100,00

Marca: CCGL OU SIMULAR
Fabricante: CCGL OU SIMULAR
Modelo: CCGL OU SIMULAR
Descrição: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	RUA ALAN STACEY, 647	(31) 9123-6009	dmb.suprimentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 30,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

Objeto: Registro de preços que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Gêneros alimentícios para Alimentação Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: **Leite em pó** - Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo,

CatMat: **446019** - LEITE EM PÓ

Data: 08/02/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:980511

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/02/2022 08:42

Homologação: 09/03/2022 15:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade: Quilograma

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.011.497/0001-01 * VENCEDOR *	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	R$ 23,65

Marca: SOBERANO
Fabricante: SOBERANO
Modelo: KG
Descrição: "LEITE EM PO INTEGRAL: DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR, CARACTERISTICO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DA LEGIS LACAO SANITARIA EM VIGOR NO PAIS ANVISA/MS.VALIDADE: 0 PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO DE ATE 120 DIAS ANTERIORES A DATA DE EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500G.EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO REFOKADA "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AV BARAO DO RIO BRANCO, 708	(91) 9888-8855	brasilnorte@gmail.com

39.307.875/0001-76	J DUARTE DA SILVA EIRELI		R$ 24,89

Marca: SOBERANO
Fabricante: SOBERANO
Modelo: SOBERANO
Descrição: Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RODOVIA DO MARIO COVAS, 05	(91) 8859-2747	comercialbombaiano@gmail.com

15.300.567/0001-50	R C V R DE OLIVEIRA LTDA		R$ 24,90

Marca: SOBERANO
Fabricante: SOBERANO
Modelo: KG
Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL: DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR, CARACTERÍSTICO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISL AÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAIS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES Á DATA DE E NTREGA EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA. CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	R PERIMETRAL, 4	(91) 8245-0842	contabil_alianca@hotmail.com

28.505.722/0001-17	FORTE MIX ALIMENTOS E DESCARTAVEIS EIRELI		R$ 29,66

Marca: SOBERANO
Fabricante: SOBERANO
Modelo: -
Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR, CARACTERISTICO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISL AÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE E NTREGA, EMBALAGEM PRIMARJA SACO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PSG SAO BENEDITO, 656	KELBER	(91) 2121-4339	dmcomerciobelem@gmail.com

19.211.476/0001-08	PONTO COM INFORMATICA EIRELI		R$ 29,67

Marca: CCGL
Fabricante: COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA
Modelo: CCGL
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL: DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR, CARACTERÍSTICO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISL AÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE E NTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. PRO CEDÊNCIA: Indústria Brasileira. VALIDADE: de 12 meses após data de fabricação - FABRICANTE: COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3685	(91) 3711-4042/ (91) 8854-4303	pontocom0411@gmail.com

18.659.534/0001-90 GN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R$ 30,45

Marca: CCGL
Fabricante: CCGL
Modelo: LEITE EM PO
Descrição: LEITE EM PO:deve apresentar cor, sabor, odor, caracteristico,Devem estar de acordo com as exigencias da legislação sanitárias em vigor no país. A NVISA/MS. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. embalagem primaria sac de poliotileno 500g, em balagem secundaria caixa de papelão reforçada .

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Capanema	R BARAO DO RIO BRANCO, SN	(91) 8235-9864/ (91) 8257-4017	c_t_contabilidade@hotmail.com

01.580.769/0001-99 BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI R$ 31,70

Marca: CCGL
Fabricante: CCGL
Modelo: CCGL
Descrição: Leite em pó Descrição Detalhada: Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	BECO DA PIEDADE, 32	(91) 3212-1231	vendas@bombonsdescartaveis.com.br

04.470.529/0001-20 PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R$ 32,55

Marca: PIRACANJUBA
Fabricante: LATICINIOS BELA VISTA
Modelo: QUILO
Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL: DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR, CARACTERjSTICO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÉNCIAS DA LEGISL ACÃO SANITARIA EM VIGOR NO PAIS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICACÄO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES Â DATA DE E NTRECJA.] EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA. CAIXA DE PAPELÄO REFORCADA VA LIDADE: 12 MESES MARCA: PIRACANJUBA FABRICANTE:LATICINIOS BELA VISTA PROCEDÊNCIA: BRASILEIRA VALOR UNITÁRIO EXTENSO: TRINTA EOITO RE AIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS VALOR TOTAL EXTENSO: DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	São Miguel do Guamá	AV MAGALHAES BARATA, 138	JANILSON MOREIRA LACERDA	(91) 3446-2994	meltda@gmail.com

18.175.732/0001-88 R & C MARTINS COMERCIO LTDA R$ 33,08

Marca: CCGL
Fabricante: Coop. Central Gaucha Laticíneos
Modelo: EMBALAGEM 500 G
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL: DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR, CARACTERÍSTICO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISL AÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE E NTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	TV DOUTOR LAURO SODRE, 2179	(91) 9219-0949	reidandobrasil@gmail.com

17.949.776/0001-55 SUPER VENDAS COMERCIO LTDA R$ 33,42

Marca: Soberano
Fabricante: Agrilac Ind. E Comércio de Laticinios Ltda
Modelo: não possui
Descrição: LEITE EM PO INTE_GRAL DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR, CARACTERÍSTICO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGIS LAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R QUINTA DO TAPANA, 275	(91) 3278-2687	supervendasltda@hotmail.com

32.652.104/0001-77 IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 38,00

Marca: SOBERANO
Fabricante: AGRILAC
Modelo: 1
Descrição: "LEITE EM PÓ INTEGRAL: DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR, CARACTERÍSTICO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGIS LAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	ROD PA 320, S/N	(91) 9942-1706	imperadorditribuidoraltda@gmail.com

28.155.068/0001-69 EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI R$ 38,94

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CCGL
Fabricante: CCGL
Modelo: CCGL
Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL: DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR, CARACTERÍSTICO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISL AÇO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAIS ANVISA/MS VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES Á DATA DE ENT REGA EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA. CAIXA DE PAPELO REFORÇADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TRAVESSA BARAO DO TRIUNFO, 3540	(91) 8579-4271	financeiro.ahcor@gmail.com

36.857.679/0001-87	DIRLEY DOS REIS MOREIRA BICALHO	R$ 100,00

Marca: CCGL OU SIMULAR
Fabricante: CCGL OU SIMULAR
Modelo: CCGL OU SIMULAR
Descrição: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	RUA ALAN STACEY, 647	(31) 9123-6009	dmb.suprimentos@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - 1 - AÇUCAR CRISTAL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/04/2022 e 08/06/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - 2 - CAFÉ TORRADO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/04/2022 e 09/06/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - 3 - LEITE INTEGRAL EM PÓ

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/02/2022 e 15/02/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Relatório de Cotação: PI-2022.011325 - Açúcar, Café, Leite

Pesquisa realizada entre 27/06/2022 10:43:35 e 27/06/2022 15:12:51

Relatório gerado no dia 27/06/2022 15:18:26 (IP: 2804:1b2:f180:2220:c81a:225a:293c:bcef)

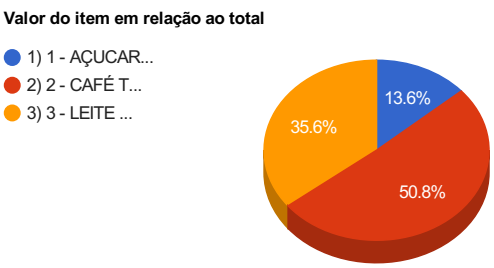
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) 1 - AÇUCAR CRISTAL	3	2.495 Quilogramas	R$ 8,77 (un)	-	R$ 8,77	R$ 21.881,15
2) 2 - CAFÉ TORRADO	3	2.917 Pacotes	R$ 28,09 (un)	-	R$ 28,09	R$ 81.938,53
3) 3 - LEITE INTEGRAL EM PÓ	3	2.666 Latas	R$ 21,53 (un)	-	R$ 21,53	R$ 57.398,98

Valor Global: R$ 161.218,66





Detalhamento dos Itens

Item 1: 1 - AÇUCAR CRISTAL

Preço Estimado: R$ 8,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,77

Quantidade	Descrição	Observação
2.495 Quilogramas	AÇÚCAR, CRISTAL, DA CANA DE AÇÚCAR, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,0%, SEM FERMENTAÇÃO, EMPACOTADO E M EMBALAGENS ATÓXICAS DE 1 KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 M ESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA ITAMARATI, UNIÃO OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 9,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Superintendência da Zona Franca de Manaus
Objeto: Aquisição de açúcar do tipo cristal, água mineral (somente o líquido), café torrado moído (pó) e gás de cozinha (somente a carga) para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Descentralizadas da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa..
Descrição: **Açúcar** - Açúcar Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Cristal
CatMat: **463989** - AÇÚCAR

Data: 29/04/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62022 / UASG:193028
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.144.330/0001-77 * VENCEDOR *	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 3,78

Marca: UNIÃO
Fabricante: UNIÃO
Modelo: UNIÃO
Descrição: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses (entrega na Área de Livre Comércio de Macapá- Santana/AP).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV UNIVERSO, 1324	(95) 9122-4604	comerciomv19@outlook.com

36.859.836/0001-93	S R ASSAYAG LTDA	R$ 15,00

Marca: Diversos
Fabricante: Diversos
Modelo: -
Descrição: Açúcar Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Cristal

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 8,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios..
Descrição: **Açúcar** - Açúcar Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Cristal
CatMat: **463989** - AÇÚCAR

Data: 14/03/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:928887
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/03/2022 15:28
Homologação: 17/03/2022 14:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 173

Unidade: Embalagem 1 KG
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.513.973/0001-12 * VENCEDOR *	F. A. DE OLIVEIRA - MERCEARIA	R$ 8,79

Marca: PEROLA
Fabricante: PEROLA
Modelo: Açúcar
Descrição: Açúcar Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Cristal

Endereço:
,

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.037.906/0001-93	S A MENDANHA	R$ 8,80

Marca: CRISTAL
Fabricante: CRISTAL
Modelo: Açúcar
Descrição: Açúcar Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Cristal

Endereço:
,

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.353.105/0001-88	SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA	R$ 8,90

Marca: BRASÇUCAR
Fabricante: BRASÇUCAR
Modelo: BRASÇUCAR
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIROS PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE ADEQUADA PARA TRANSPORTE, CONTENDO 02 KG CADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R 11, 105	(63) 3412-4495	leidianaluzrona@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 8,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins
Objeto: Registo de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios..
Descrição: **Açúcar** - Açúcar Característica Adicional: Orgânico , Tipo: Cristal
CatMat: **463990** - AÇÚCAR

Data: 14/01/2022 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:872021 / UASG:925814
Lote/Item: 6/74
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.072.474/0001-23 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA	R$ 8,11

Marca: UNIÃO
Fabricante: UNIÃO
Modelo: ÚNICO
Descrição: Aquisição de açúcar tipo cristal (tipo orgânico), embalagem de 1 kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ASR SE 95 ALAMEDA 4, SN	(63) 9919-0763	megamixlicitacao@outlook.com

Item 2: 2 - CAFÉ TORRADO

Preço Estimado: R$ 28,09 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 28,09 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 28,09

Quantidade	Descrição	Observação
2.917 Pacotes	CAFÉ, TORRADO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COM CERTIFICADO SUPERIOR DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL (QG): >= 6,0 E <= 7,2 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 1% DE IMPUREZA, EMBALAGEM DE 500G, A VÁCUO, TIPO TIJOLINHO, CONSTANDO NAS EMBALAGENS A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA SANTA CLARA PREMIUM, MELITTA ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE OU SUPERIOR.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 28,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal
Seção Judiciária em Roraima

Objeto: Registro de preços, aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios a fim de suprir necessidades e consumos de magistrados, servidores, outros colaboradores e jurisdicionados que atuam no edifício sede da Seção Judiciária de Roraima.

Descrição: **Café** - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo

CatMat: **463581** - CAFÉ

Data: 19/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112022 / UASG:90039
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/05/2022 14:25
Homologação: 20/05/2022 10:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: Caixa 500,00 G
UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.759.716/0001-70 * VENCEDOR *	E. DA S. CASTOLDI LTDA	R$ 27,00

Marca: Santa Clara
Fabricante: Grupo Três Corações
Modelo: santa clara
Descrição: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	São João da Baliza	AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 1462 A	(95) 8802-7898	ednaelcastoldi93@gmail.com

15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	R$ 29,00

Marca: melita
Fabricante: melita
Modelo: melita
Descrição: Café torrado e moído, puro e de primeira qualidade, espécie 100% de café arábica, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem aluminizada, classificado na "categoria superior, de acordo com o certificado de qualidade da Associação Brasileira do Café (ABIC)" ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as características mínimas do café, produto de primeira qualidade, validade mínima de 1 (um) ano, pacote com 500 gramas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51	(95) 8406-3763	trazempreendimentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 25,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - AC

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Água, Gás e Produtos Alimentícios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: **Café** - Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído

CatMat: **463574** - CAFÉ

Data: 18/01/2022 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102021 / UASG:926500
Lote/Item: 2/11
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Pacote 500,00 G
UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.913.045/0001-07	K & A COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 20,00

Marca: TRÊS CORAÇÕES
Fabricante: TRÊS CORAÇÕES
Modelo: PCY 500 G
Descrição: Café torrado e moído, extraforte, embalado à vácuo de 500g – unidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R PARA, 36	MARIA JOSE BARBOSA LEAO SOUZA	(68) 3226-5606	mjbleao@hotmail.com

14.513.486/0001-76 * VENCEDOR *	MARIA SILVA DOS SANTOS 23310499200	R$ 23,31

Marca: 3 CORAÇÕES
Fabricante: 3 CORAÇÕES
Modelo: 3 CORAÇÕES
Descrição: Café torrado e moído, extraforte, embalado à vácuo de 500g – unidade. Referência: 3 Corações

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Cruzeiro do Sul	R RIO DE JANEIRO, 521	(68) 3322-7888	ederfidelis@hotmail.com

05.511.061/0001-37	AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI	R$ 27,57

Marca: 3 CORAÇÕES
Fabricante: 3CORAÇÕES
Modelo: UND
Descrição: Café torrado e moído, extraforte, embalado à vácuo de 500g – unidade. Referência: 3 Corações.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3026-4868	aldeisasamuel@gmail.com

08.805.247/0001-97	SANCAR COMERCIO E SERVICO EIRELI	R$ 29,99

Marca: 3 CORAÇÕES
Fabricante: 3 CORAÇÕES
Modelo: CAFÉ PCT 500G EXTRA FORTE
Descrição: Café torrado e moído, extraforte, embalado à vácuo de 500g – unidade. Referência: 3 Corações.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AC	Rio Branco	AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 4090	(68) 9978-4216

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 30,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Objeto: Aquisição de Quantitativo de Subsistência (QS), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos..
Descrição: **Café** - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: superior, empacotamento: vácuo
CatMat: **463581** - CAFÉ

Data: 16/11/2021 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92021 / UASG:160014
Lote/Item: /46
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/12/2021 08:16
Homologação: 31/12/2021 08:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 65.000
Unidade: Pacote 500,00 G
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.099.961/0001-29 * VENCEDOR *	L J DA SILVA NASCIMENTO	R$ 15,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PILÃO
Fabricante: PILÃO
Modelo: PILÃO
Descrição: Café torrado e moído tipo 1, aspecto de pó homogêneo, obter em análise sensorial nota de qualidade global na faixa de 7,3 a 10 pontos, realizar por equipe selecionada e treinada. Embalagem primária: saco a vácuo puro, atóxico, resistente ao impacto, com vedação forte e com alta barreira protetora a luz, u midade e oxigênio. Peso líquido: 500 gramas. embalagem secundária: conjunto de unidades primárias embalado em caixa, resistente, que confira proteção apro priada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade: 10 kg. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses. Deverão estar impressas, de formas clara e indelével, as seguintes informações: denominação de venda e a marca; identificação da origem, identificação do lote, conteúdo líquido, e prazo de validade. N o ato de recebimento, no OP, para cada lote diferente do produto será coletado pelo inspetor de alimentos do LIAB, duas amostras que apresentem embalagem íntegra, extraídas aleatoriamente do lote, quais serão encaminhadas para laboratório especializado para avaliação de qualidade global do café, ponto de torra e moagem e análise de materiais estranhas conforme padrão estabelecido pela Resolução ANVISA n° 14. as amostras colhidas e remetidas para análise constit uem ônus da empresa contratada, conforme previsto no Art. 75 da Lei n° 8.666/93. Além destas, os produtos deverão atender a todas as especificações contid as no Boletim Técnico BT30.404-26, 2° edição que se encontra anexada ao edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PROFESSORA LUIZA DO NASCIMENTO, 14	(92) 8128-0198	lmcomerciodeestivas@gmail.com

63.736.151/0001-22	ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA	R$ 26,95

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: SANTA CLARA
Modelo: Pacote 500,00 G
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO Tipo I, aspecto de pó homogêneo; obter em análise sensorial Nota de Qualidade Global na faixa de 7,3 a 10 pontos, realiz ada por equipe selecionada e treinada. Embalagem primária: saco a vácuo puro, atóxico, resistente ao impacto, com vedação forte e com alta barreira protetora a luz, umidade e oxigênio. Peso líquido: 500 gramas. Embalagem secundária: conjunto de unidades primárias embalado em caixa, resistente, que confira a prot eção apropriada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade: 10kg. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses. Deverão estar impressas, de for ma clara e indelével, as seguintes informações: denominação de venda e a marca; identificação da origem; identificação da origem; identificação do lote; conte údo líquido; e prazo de validade. No ato de recebimento, no OP, para cada lote diferente do produto será coletado pelo inspetor de alimentos do LIAB, duas amos tras que apresentem embalagem íntegras, extraídas aleatoriamente do lote, as quais serão encaminhadas para laboratório especializado para avaliação de Qu alidade Global do Café, ponto de torra e moagem e análise de matérias estranhas conforme padrão estabelecido pela Resolução ANVISA nº 14. As amostras co lhidas e remetidas para análise constituem ônus da empresa contratada, conforme previsto no Art.75 da Lei nº 8.666/93. Além destas, os produtos deverão ate nder a todas as especificações contidas no Boletim Técnico BT30.404-26, 2ª edição 2021, que se encontra anexa ao edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R NICOLAU DA SILVA, 8	(92) 3304-2566	contato@altorn.com.br

04.449.757/0001-18	DISGAL DIST DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA	R$ 27,58

Marca: MANAUS
Fabricante: MANAUS
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: CAFÉ TORRADO EMOÍDO TIPO 1 – aspectos de pó homogêneo; obter em análise sensorial. Nota de qualidade Global de 7,3 a 10 pontos. Realizada por equipe selecionada e treinada. Embalagem primária; saco a vácuo puro a luz, umidade e oxigênio. Peso líquido; 500 gr. Embalagem secundaria; conjunto de unidades primárias embalado em fardo plástico, resistente que confira proteção apropriada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade 10 kg. Pra zo de validade mínimo vigente de10 (dez) meses, Deverão estar impressas, de forma clara e indelével as seguintes informações; denominação de venda e a ma rca; identificação da origem: identificação de lote: conteúdo liquido; e prazo de validade. No ato do recebimento, OP, para cada lote diferente do produto será col ocado pelo inspetor de alimentos da LIA, duas amostras que apresentam embalagem integra, extraída aleatoriamente ao lote quais, serão emcaminhadas para laboratório especializada para avaliação de qualidade global do café, ponto de torra r moagem análise constituem õnis da empresada contratat, conforme prev sito Av. 75 da lein° 8.66/93. Além destas, os produtos deverão atender a todas as especificações contidas no Boletim Técnico BT30.404-26, 2° EDIÇÃO 2021, qu e se encontra no edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV CASTELO BRANCO, 2099	(82) 9339-2592	disgal@outlook.com

78.597.150/0002-00	ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA	R$ 32,00

Marca: odebrecht gourmet
Fabricante: odebrecht com e ind.de café ltda
Modelo: vacúo puro /nacional
Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: gourmet, empacotamento: vácuo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Londrina	ROD CARLOS JOAO STRASS, KM 05	(43) 3377-4141

39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	R$ 36,80

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MARATÁ
Fabricante: MARATÁ
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: MODELO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO Tipo 1, aspecto de pó homogêneo; obter em análise sensorial; Nota Da Qualidade Global de 7,3 a 10 pontos. Realizada por equipe selecionada e treinada. Embalagem primária: saco a vácuo puro, atóxico, resistente ao impacto, com vedação forte e com alta barreira protetoraa luz humidade e oxigênio. Peso líquido: 500 gramas. Embalagem secundária: Conjunto de embalagens primárias embalado em caixa, resistente, que confira proteção apropriada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade 10 Kg. Prazo de validade mínimo vigente de 10 (dez) meses. Deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: denominação de venda e a marca; identificação da origem; identificação do lote; conteúdo líquido e prazo de validade. no ato do recebimento, no OP, para cada lote diferente do produto será coletado pelo inspetor de alimentos do LIAB, duas amostras que apresentem embalagens íntegras, extraídas aleatóreamente do lote, as quais serão encaminhadas para laboratório especializado para avaliação da Qualidade Global do café, ponto de torra e moagem e análise de matérias estranhas conforme padrão estabelecido pela Resolução ANVISA nº 14. as amostras colhidas e remetidas para a análise, constituem ônus da empresa contratada, conforme previsto no ART 75 da Lei nº 8.666/93. Além destas, os produtos deverão atenter a todas as especificações contidas no boletim técnico BT30.404- 26 segunda edição 2021, que se encontra anexa ao edital. >> Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. >> O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de sua apresentação. >> Validade/Garantia 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Itapemirim	ROD E.S 490 SAFRA X MARATAIZES, S/N	CRISTIANO	(28) 3532-1446	cristiano@hcmcs.com.br

02.937.087/0001-53 LOCAFRIOS EIRELI R$ 49,99

Marca: Odebrecht
Fabricante: Odebrecht
Modelo: Odebrecht
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO Tipo 1, aspecto de pó homogêneo; obter em análise sensorial; Nota Da Qualidade Global de 7,3 a 10 pontos. Realizada por equipe selecionada e treinada. Embalagem primária: saco a vácuo puro, atóxico, resistente ao impacto, com vedação forte e com alta barreira protetoraa luz humidade e oxigênio. Peso líquido: 500 gramas. Embalagem secundária: Conjunto de embalagens primárias embalado em caixa, resistente, que confira proteção apropriada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade 10 Kg. Prazo de validade mínimo vigente de 10 (dez) meses. Deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: denominação de venda e a marca; identificação da origem; identificação do lote; conteúdo líquido e prazo de validade. no ato do recebimento, no OP, para cada lote diferente do produto será coletado pelo inspetor de alimentos do LIAB, duas amostras que apresentem embalagens íntegras, extraídas aleatóreamente do lote, as quais serão encaminhadas para laboratório especializado para avaliação da Qualidade Global do café, ponto de torra e moagem e análise de matérias estranhas conforme padrão estabelecido pela Resolução ANVISA nº 14. as amostras colhidas e remetidas para a análise, constituem ônus da empresa contratada, conforme previsto no ART 75 da Lei nº 8.666/93. Além destas, os produtos deverão atenter a todas as especificações contidas no boletim técnico BT30.404- 26 segunda edição 2021, que se encontra anexa ao edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	R LUIZ ELOI DE PONTES, 667	DANIEL	(81) 3476-5599	licitacao@locafrios.com.br

41.272.326/0001-55 BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R$ 50,00

Marca: TROPEIRO/BOMDEPROSA
Fabricante: TROPEIRO
Modelo: PCT 500G
Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: superior, empacotamento: vácuo Pacote 500,00 G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	ROD BR 158, 12174	(46) 3225-1991	bonibomalimentos@gmail.com

Item 3: 3 - LEITE INTEGRAL EM PÓ

Preço Estimado: R$ 21,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,53

Quantidade	Descrição	Observação
2.666 Latas	LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, COMPOSIÇÃO LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO DE LA TA LACRADA E FECHADA, COM O MÍNIMO DE 380G CADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PART IR DA DATA DA ENTREGA, PRODUTO PRÓPRIO P/ CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCA DE REFERÊNCIA NINHO, ITAMBÉ OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE OU SUPERIOR.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 18,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Parintins

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do IFAM CAMPUS Parintins para o ano letivo de 2022. Os alimentos e produtos devem estar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência..

Descrição: **Leite Em Pó** - Leite Em Pó Solubilidade: Instantâneo , Teor Gordura: Integral , Origem: De Vaca

Data: 01/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:158560
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/06/2022 13:38
Homologação: 02/06/2022 12:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.725
Unidade: Embalagem 400 G
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.247.906/0001-80 * VENCEDOR *	MASTERFRIGO LTDA	R$ 12,35

Marca: DULEIT
Fabricante: MAR RIO IND E COM PROD ALIM EIRELI
Modelo: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: Leite em pó\, origem:de vaca\, teor gordura:integral\,validade 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	AV COSME FERREIRA, 6110	(92) 9259-6321

11.824.367/0001-46	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	R$ 17,50

Marca: italac
Fabricante: italac
Modelo: Leite Em Pó Solubilidade: Instantâneo , Teor Gord
Descrição: Leite Em Pó Solubilidade: Instantâneo , Teor Gordura: Integral , Origem: De Vaca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Lábrea	R MONSENHOR INACIO, 1616	(97) 3331-2685

10.614.075/0001-16	TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 20,29

Marca: DULEITE
Fabricante: DULEITE
Modelo: Embalagem 400 G
Descrição: Leite Em Pó Solubilidade: Instantâneo , Teor Gordura: Integral , Origem: De Vaca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R ITATUBA, 20	(92) 9320-8515/ (92) 9320-8515	hptcomercio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 24,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, tais como: Gêneros de Alimentação, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produto de Higienização , objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no Exercício de 2022.

Data: 19/04/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62022 / UASG:925402
Lote/Item: /15

Descrição: **Leite Em Pó** - Leite Em Pó Solubilidade: Não Instantâneo , Teor Gordura: Integral , Origem: De Vaca

Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/04/2022 17:47
Homologação: 04/05/2022 16:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Embalagem 400 G
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.010.127/0001-00 * VENCEDOR *	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	R$ 16,00

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: ITALAC
Descrição: Leite em pó integral, embalagem de 400 gr, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Palmas	QUADRA 403 NORTE AVENIDA LO 10, 21	(63) 9992-3269

97.525.659/0001-01	REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA	R$ 21,60

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: ITALAC
Descrição: Leite em pó integral, embalagem de 400 gr, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Palmas	Q 912 SUL ALAMEDA 3, S/N	(63) 8407-7657

18.379.064/0001-00	MARCILENE PEREIRA NUNES	R$ 26,00

Marca: PIRACANJUBA
Fabricante: LATICINIO BELA VISTA LTDA
Modelo: PIRACANJUBA
Descrição: Leite Em Pó Solubilidade: Não Instantâneo , Teor Gordura: Integral , Origem: De Vaca

Endereço:
,

40.593.401/0001-17	MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS 53438892472	R$ 26,38

Marca: PIRACANJUBA
Fabricante: PIRACANJUBA
Modelo: PIRACANJUBA
Descrição: Leite em pó integral, embalagem de 400 gr, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	R RUA 20 LOTE 01 QDR 69, SN	(63) 3554-1866	meirigourmet@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 21,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins
Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de materiais de consumo (gêneros de alimentação), por meio de REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital..
Descrição: **Leite em pó** - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo
CatMat: **446019** - LEITE EM PÓ

Data: 28/01/2022 15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:70027
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Embalagem 400,00 G
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.294.453/0001-97 * VENCEDOR *	FELIPE RIBEIRO DA SILVA 03073715304	R$ 15,68

Marca: ITAMBÉ
Fabricante: ITAMBÉ
Modelo: ITAMBÉ
Descrição: "LEITE em pó instantâneo, envasado em lata, em embalagem de no mínimo 400g, com validade mínima de 10 (dez) meses, e que no ato da entrega no almoxarifado não tenha transcorrido mais de um mês da validade. Marca de Referência: Nestle"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 1103 SUL ALAMEDA 12, 18	(63) 9276-1901	adm.felipe@yahoo.com.br

29.124.720/0001-40	ANA LUCIA ALVES MARINHO	R$ 15,84

Marca: Itambé
Fabricante: Itambé
Modelo: LEITE em pó instantâneo,
Descrição: LEITE em pó instantâneo, envasado em lata, em embalagem de no mínimo 400g, com validade mínima de 10 (dez) meses, e que no ato da entrega no almoxarifado não tenha transcorrido mais de um mês da validade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	AV TOCANTINS, SN	(63) 8440-0202	wemerson01@gmail.com

37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	R$ 19,35

Marca: NESTLE
Fabricante: NESTLE
Modelo: NESTLE
Descrição: LEITE em pó instantâneo, envasado em lata, em embalagem de no mínimo 400g, com validade mínima de 10 (dez) meses, e que no ato da entrega no almoxarifado não tenha transcorrido mais de um mês da validade. Marca de Referência: Nestle

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Palmas	QUADRA 403 NORTE AVENIDA LO 10, 21	(63) 9992-3269

42.883.757/0001-10	MARILUCIA COELHO DOS SANTOS 86087223568	R$ 21,82

Marca: NESTLÉ
Fabricante: NESTLÉ
Modelo: LEITE EM PÓ
Descrição: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo. Conforme o termo de referência e edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	TV SUCUPIRA, 21	Marilucia	(71) 99602-4722	cbmservicos.ba@gmail.com

05.891.838/0001-36	AMPLA COMERCIAL EIRELI	R$ 21,90

Marca: Nestlé
Fabricante: Nestlé
Modelo: Nestlé
Descrição: "LEITE em pó instantâneo, envazado em lata, em embalagem de no mínimo 400g, com validade mínima de 10 (dez) meses, e que no ato da entrega no almoxarifado não tenha transcorrido mais de um mês da validade. Marca de Referência: Nestle;"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 104 NORTE RUA NE 9, 06	ANDERSON	(63) 98866-1005	amplacomercialto@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - 1 - AÇUCAR CRISTAL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/01/2022 e 29/04/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - 2 - CAFÉ TORRADO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/11/2021 e 19/05/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - 3 - LEITE INTEGRAL EM PÓ

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/01/2022 e 01/06/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 74.2022.SCOMS.0846633.2022.011325

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) VISANDO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM SUAS DIVERSAS UNIDADES LOCALIZADAS NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO, POR UM PRAZO ESTIMADO DE 12 MESES.

ITEM 1	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
AÇÚCAR, CRISTAL, DA CANA DE AÇÚCAR, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,0%, SEM FERMENTAÇÃO, EMPACOTADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS DE 1 KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA ITAMARATI, UNIÃO OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	QUILO	2495	**R$ 8,77**	**R$ 21.881,15**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA VENCEDORA**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS / PREGÃO: 62022 / UASG: 193028 / DATA: 29.04.2022 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS / AM MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS (TCU)	UNIÃO		R$ 9,39	R$ 23.428,05
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS / PREGÃO: 12022 / UASG: 928887 / DATA: 14.03.2022 ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA / TO MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS (TCU)	PÉROLA		R$ 8,80	R$ 21.956,00
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS / PREGÃO: 872021 / UASG: 925814 / DATA: 14.01.2022 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS / TO MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS (TCU)	UNIÃO		R$ 8,11	R$ 20.234,45

ITEM 2	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
CAFÉ, TORRADO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COM				

CERTIFICADO SUPERIOR DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL (QG): >= 6,0 E <= 7,2 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 1% DE IMPUREZA, EMBALAGEM DE 500G, A VÁCUO, TIPO TIJOLINHO, CONSTANDO NAS EMBALAGENS A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA SANTA CLARA PREMIUM, MELITTA ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE OU SUPERIOR.	PACOTE 500G	2917	**R$ 28,09**	**R$ 81.938,53**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA VENCEDORA**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS / PREGÃO: 112022 / UASG: 90039 / DATA: 19.05.2022 JUSTIÇA FEDERAL / SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA / RR MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS (TCU)	SANTA CLARA		R$ 28,00	R$ 81.676,00
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS / PREGÃO: 102021 / UASG: 926500 / DATA: 18.01.2022 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE / AC MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS (TCU)	3 CORAÇÕES		R$ 25,44	R$ 74.208,48
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS / PREGÃO: 92021 / UASG: 160014 / DATA: 16.11.2021 COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA / 12ª REGIÃO MILITAR / AM MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS (TCU)	PILÃO		R$ 30,83	R$ 89.931,11
ITEM 3	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, COMPOSIÇÃO LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO DE LATA LACRADA E FECHADA, COM O MÍNIMO DE 380G CADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PRODUTO PRÓPRIO P/ CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCA DE REFERÊNCIA NINHO, ITAMBÉ OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE OU SUPERIOR.	LATA	2666	**R$ 21,52**	**R$ 57.372,32**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	**MARCA VENCEDORA**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS / PREGÃO: 12022 / UASG: 158560 / DATA: 01.06.2022 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS / AM	DULEIT		R$ 18,89	R$ 50.360,74

MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS (TCU)			
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS / PREGÃO: 62022 / UASG: 925402 / DATA: 19.04.2022 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS / TO MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS (TCU)	ITALAC	R$ 24,66	R$ 65.743,56
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS / PREGÃO: 32022 / UASG: 70027 / DATA: 28.01.2022 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS / TO MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS (TCU)	ITAMBÉ	R$ 21,02	R$ 56.039,32
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO		**R$ 58,38**	**R$ 161.192,00**

— Período de Cotação de Preços: 27/06/2022.

— Foi realizada pesquisa junto ao Sistema Banco de Preços, através de acesso virtual no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, mostrando um panorama dos preços praticados para venda a órgãos da Administração Pública em licitações realizadas nas esferas Municipal, Estadual e Federal, através do cálculo da média saneada das propostas finais.

— O campo “VALOR MÉDIO UNITÁRIO” é composto pela média aritmética simples dos preços obtidos para cada item, com o resultado arrendondado para duas casas decimais.

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 28/06/2022, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 28/06/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846633** e o código CRC **CA99B45A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 244.2022.SCOMS.0846638.2022.011325

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) VISANDO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM SUAS DIVERSAS UNIDADES LOCALIZADAS NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO, POR UM PRAZO ESTIMADO DE 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR, CRISTAL, DA CANA DE AÇÚCAR, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,0%, SEM FERMENTAÇÃO, EMPACOTADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS DE 1 KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA ITAMARATI, UNIÃO OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	QUILO	2495	R$ 8,77	R$ 21.881,15
2	CAFÉ, TORRADO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COM CERTIFICADO SUPERIOR DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL (QG): >= 6,0 E <= 7,2 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 1% DE IMPUREZA, EMBALAGEM DE 500G, A VÁCUO, TIPO TIJOLINHO, CONSTANDO NAS EMBALAGENS A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA SANTA CLARA PREMIUM, MELITTA ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE OU SUPERIOR.	PACOTE 500G	2917	R$ 28,09	R$ 81.938,53
3	LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, COMPOSIÇÃO LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO DE LATA LACRADA E FECHADA, COM O MÍNIMO DE 380G CADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR	LATA	2666	R$ 21,52	R$

3	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PRODUTO PRÓPRIO P/ CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MARCA DE REFERÊNCIA NINHO, ITAMBÉ OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE OU SUPERIOR.	LATA	2000	R$ 21,52	57.372,32
TOTAIS				**R$ 58,38**	**R$ 161.192,00**

	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	LEI Nº 8.666/93

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 28/06/2022, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 28/06/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846638** e o código CRC **130B6141**.

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 269.2022.DOF - ORÇAMENTO.0847549.2022.011325

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Seção de Almoxarifado
Responsável: Antônio Cavalcante Filho
Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) visando ao atendimento da demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizadas na capital e do interior do estado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentos presentes no PI-2022.011325.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	**Elemento:** 3390.30 - Material de Consumo **Subelemento:** 3390.30.07 - Gêneros Alimentícios

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 762.256,44	R$ 161.192,00	R$ 601.064,44

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 28 de junho de 2022 (R$ 762.256,44).

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 244.2022.SCOMS.0846638.2022.011325 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no dia 28 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Costa Martins**, **Diretor(a) de Administração - DA**, em 28/06/2022, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0847549** e o código CRC **F1F2FF9D**.

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2022.011325,** fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.011325
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **xx/xx/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.***

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

2.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme especificações constantes no **Anexo Único – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 3/2022/SAL** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325,** facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse, conforme tabela abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**MATERIAL**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	**Quilo**	**2.495**
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência SANTA CLARA PREMIUM, MELITTA ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	**Pacote 500g**	**2.917**
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	**Lata**	**2.666**

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.8. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.9. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325;
   a.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 3/2022/SAL;
b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. No que couber, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br,

por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão**, exclusivamente por meio do sistema**,

concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando

for o caso, **sem identificação da licitante;**

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.9. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será **desclassificada** a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão

pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em

algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega**: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

g) **Prazo de validade**: vigente de, no mínimo, 12 meses para o item 1 – açúcar e item 3 – leite e 6 meses para o item 2 – café, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

i) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação,

inclusive o estabelecido no ***subitem 5.6.,*** para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentarem preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no **momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet** identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo da proposta no Sistema, bem como, no momento da convocação para envio da proposta final e reajustada.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto

nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Ficará a critério da PGJ solicitar o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

10.6.2.2. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

10.6.2.3. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitada, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

10.6.2.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

10.6.2.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores: a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

10.6.2.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no

sistema.

10.6.2.8. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.11. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer declarações complementares, ou prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.
10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.
10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a

centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a

contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne

possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m)

suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).
12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.
12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).
12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.
12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.
12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem/distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

15.2. O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o item 5.2 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e

condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.2. **Para assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora

o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 (doze) meses para o item 1 – açúcar e item 3 – leite e 6 (seis) meses para o item 2 – café, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendias **no item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Ata de Registro de Preços**, Anexo II**, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325**, *Anexo I* a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.
21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo

não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de

envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

d) Comprovante de endereço da empresa Licitante;

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12.

sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das multas previstas no item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325, as seguintes:

22.8.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

22.8.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: ***a)*** Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; ***b)*** Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; ***c)*** Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; ***d)*** Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de conseqüência incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); ***e)*** Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; ***f)*** Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.
22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**
22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.
24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.
24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.
24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada,** preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que

devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br**.

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado,

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I –TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325;
   1.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 03/2022/SAL;
2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
4. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
5. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
6. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia

referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de junho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 03/2022/SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**MATERIAL**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	**Quilo**	**2.495**
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	**Pacote 500g**	**2.917**
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	**Lata**	**2.666**

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2022.011325

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileira, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à

vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das

necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438
365 365

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;**

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor

será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de

registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos, na seguinte ordem preferencial, por correio eletrônico, nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2022.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)
Valor global = R$ *(por extenso)*					

A _____(*nome da empresa*)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____

b) **Prazo de entrega**: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

c) **Prazo de validade dos gêneros alimentícios**: vigente de, no mínimo, 12 (doze) meses para o item 1 – açúcar e item 3 – leite e 6 (seis) meses para o item 2 – café, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

d) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);

e) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*

f) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ de _____ de _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

DESPACHO Nº 63.2022.CPL.0848362.2022.011325

Processo SEI n.º 2022.011325

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 173.2022.SAL.0839374.2022.011325**, exarado pela **Seção de Almoxarifado - SAL,** subscrito pelo **Sr. Antônio Cavalcante Filho**, datado de 13/06/2022.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325**, acompanhado do **PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 03/2022/SAL** (doc. 0839589).

Nesse ínterim, a Seção de Almoxarifado - SAL promoveu alteração, gerando novo **PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 03/2022/SAL** (doc. 0841469), o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER Nº 63.2022.01AJ-SUBADM.0843527.2022.011325**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via **DESPACHO Nº 285.2022.01AJ-SUBADM.0843891.2022.011325**, determinando, por fim, o envio do presente caderno processual ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** para prosseguimento regular do feito.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 28/06/2022, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 74.2022.SCOMS.0846633.2022.011325** e **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 244.2022.SCOMS.0846638.2022.011325**, subsidiando, por sua vez, a elaboração da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 269.2022.DOF - ORÇAMENTO.0847549.2022.011325** em 28/06/2022.

Assim, aos 28/06/2022, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL,** ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fólios do álbum processual, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0848360), **de AMPLA CONCORRÊNCIA, para registro de preços, cujo critério de seleção é pelo menor preço por ITEM.**

Ressalte-se, oportunamente, em que pese o fato de o valor orçado para o objeto do futuro certame não ultrapassar o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o mesmo **não** foi reservado para participação exclusiva de empresas que detêm tal classificação, uma vez que dita restrição findou por contribuir ativa, senão unicamente, com o malogro de diversas contratações similares almejadas por esta Instituição, conforme se depreende, *e.g.,* dos autos do Processos SEI n.º 2016.006982 e 2017.005864, hipótese que, salvo melhor juízo, subsume-se a, no mínimo, uma das exceções previstas no supracitado art. 49, da LC n.º 123/2006.

Cite-se ainda, o último certame deflagrado por esta Instituição, para o mesmo objeto, qual seja, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ (Processo SEI n.º 2021.002159), no qual se enfrentou inúmeros contratempos, como pedidos de reequilíbrio e cancelamentos dos registros com os fornecedores.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas da **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0848360).

Manaus, 29 de junho de 2022.

Sarah Madelena Barbosa Santos Cortes

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Iury Fechine Ramos

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madelena Barbosa Santos Cortes**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 29/06/2022, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 29/06/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848362** e o código CRC **AEDFC1E0**.

PARECER Nº 69.2022.01AJ-SUBADM.0849439.2022.011325

PROCESSO: 2022.011325

ASSUNTO: Registro de preços para a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS. DISPENSA DA MINUTA CONTRATUAL. POSSIBILIDADE. Reputa-se como adequada a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de "bem comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1.° da Lei n.° 10.520/02. Em tempo, os itens a serem adquiridos encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - Do Objeto. Especificamente quanto à ausência de minuta contratual, tem-se que demonstrada a hipótese autorizativa contida no art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que o bem a ser licitado exige tão somente entrega imediata, não havendo quaisquer obrigações futuras a serem prestadas pelo fornecedor. Dispensa da minuta contratual, já que a nota de empenho e demais documentos a serem formalizados por ocasião de cada aquisição, assim como as disposições do edital e da ata de registro de preços, são suficientes para bem regulamentar a contratação. Aprovação da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

Retornam os autos tratando de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 173 (0839374), emanado da Seção de Almoxarifado - SAL, solicitando a formação de registro de preços para a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros alimentícios destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Inicialmente, o Termo de Referência 3 (0839513), com o Anexo de pedido de aquisição de consumo (0841469), foi devidamente aprovado, conforme Parecer 63 (0843527) e Despacho 285 (0843891).

Foi realizada pesquisa de mercado (0846627 e 0847114), tendo sido providenciado o Mapa Demonstrativo de Preços 74 (0846633) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 244 (0846638).

Informação Orçamentária 269 colacionada no doc. 0847549.

A Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0848360) devidamente juntada ao feito, tendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Despacho 63 (0848362), encaminhado os autos à SUBADM para emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, tudo nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Desta feita, vieram os autos para manifestação da assessoria jurídica. **É o breve relatório. OPINO**.

De início, **reitero que o Termo de Referência, inserido como anexo I do Edital de Licitação, já foi devidamente aprovado, após emissão do respectivo parecer jurídico**. Passa-se, então, à apreciação da Minuta de Edital de Licitação, englobando-se os Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) do edital.

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, a Administração

Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se **como regra**. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento semelhante.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: a "*Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar, com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento*".

A Lei Federal n.º 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1.º da referida lei:

> Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de "bem comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1.° da Lei n.° 10.520/02. Em tempo, os itens a serem adquiridos encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - Do Objeto.

O art. 21 do Decreto n.° 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão nos seguintes termos:

> Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
>
> I - justificativa da contratação;
>
> II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
>
> III - planilhas de custo;
>
> IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
>
> V - autorização de abertura da licitação;
>
> VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
>
> VII - parecer jurídico;
>
> VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
>
> IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
>
> X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
>
> XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
>
> XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Verifico, ademais, que a licitação viabilizará o **registro de preços**, que nada mais é a maneira de realizar contratações concomitantes ou sucessivas, sem um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, ou quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas, visando a agilizar as contratações. Eis o caso dos autos.

O registro de preços encontra guarida no art. 15 da Lei n. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, que permite em seu art. 7º a modalidade pregão para este tipo de procedimento.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.° 10.520/02; no art. 40 da Lei n.° 8.666/93, naquilo que é cabível; no art. 9.° do Decreto n.° 7.892/13 e, no âmbito interno, no art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Especificamente quanto à ausência de minuta contratual, tem-se que demonstrada a hipótese autorizativa contida no art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que o bem a ser licitado exige tão somente entrega imediata, não havendo quaisquer obrigações futuras a serem prestadas pelo fornecedor.

Em outras palavras, encontra-se dispensada a minuta contratual, já que a nota de empenho e demais documentos a serem formalizados por ocasião de cada aquisição, assim como as disposições do edital e da ata de registro de preços, são suficientes para bem regulamentar a contratação.

No mais, os demais anexos do edital - Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) - estão de acordo com a legislação de regência. Quanto à **ata de registro de preços**, tem-se que dispõe pormenorizadamente acerca das exigências, direitos e obrigações daqueles que registrarem seus preços no certame. Já os **demais anexos** viabilizam o antendimento de aspectos formais e burocráticos do presente procedimento licitatório.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente pela aprovação da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0848360), assim como dos Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) do Edital**, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa, s.m.j.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 30 de junho de 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO
Assessora Jurídica - ATO nº 338/2020/PGJ

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 30/06/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849439** e o código CRC **50024AE5**.

DESPACHO Nº 316.2022.01AJ-SUBADM.0849441.2022.011325

PROCESSO: 2022.011325

ASSUNTO: Registro de preços para a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ

Retornam os autos tratando de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 173 (0839374), emanado da Seção de Almoxarifado - SAL, solicitando a formação de registro de preços para a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros alimentícios destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Inicialmente, o Termo de Referência 3 (0839513), com o Anexo de pedido de aquisição de consumo (0841469), foi devidamente aprovado, conforme Parecer 63 (0843527) e Despacho 285 (0843891).

Foi realizada pesquisa de mercado (0846627 e 0847114), tendo sido providenciado o Mapa Demonstrativo de Preços 74 (0846633) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 244 (0846638).

Informação Orçamentária 269 colacionada no doc. 0847549.

A Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0848360) devidamente juntada ao feito, tendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Despacho 63 (0848362), encaminhado os autos à SUBADM para emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, tudo nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 69 (0849439), opinando favoravelmente pela aprovação das Minutas de Edital de Pregão Eletrônico, assim como dos Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0848360), Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) do edital.** Ato contínuo, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **CPL**, para providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus(Am), 30 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/07/2022, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849441** e o código CRC **FCF2E365**.

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela douta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

ATO PGJ CPL E PREGOEIROS (0853276) SEI 2022.011325 / pg. 119

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicização da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral e Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Urucará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

ATO PGJ CPL E PREGOEIROS (0853276) SEI 2022.011325 / pg. 120

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2022.011325,** fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.011325
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **20/07/2022 (horário de Brasília).**
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.***

2.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme especificações constantes no **Anexo Único – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 3/2022/SAL** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325,** facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse, conforme tabela abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**MATERIAL**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	**Quilo**	**2.495**
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência SANTA CLARA PREMIUM, MELITTA ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	**Pacote 500g**	**2.917**
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	**Lata**	**2.666**

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.8. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.9. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325;
   a.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 3/2022/SAL;
b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. No que couber, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br,

por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ (0853011) SEI 2022.011325 / pg. 125

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão**, exclusivamente por meio do sistema**,

concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando

for o caso, **sem identificação da licitante;**

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.9. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será **desclassificada** a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão

pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em

algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega**: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

g) **Prazo de validade**: vigente de, no mínimo, 12 meses para o item 1 – açúcar e item 3 – leite e 6 meses para o item 2 – café, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

i) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação,

inclusive o estabelecido no ***subitem 5.6.,*** para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ (0853011) SEI 2022.011325 / pg. 133

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentarem preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no **momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet** identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo da proposta no Sistema, bem como, no momento da convocação para envio da proposta final e reajustada.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto

nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Ficará a critério da PGJ solicitar o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

10.6.2.2. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

10.6.2.3. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitada, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

10.6.2.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

10.6.2.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores: a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

10.6.2.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no

sistema.

10.6.2.8. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.11. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer declarações complementares, ou prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.
10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.
10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a

centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a

contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne

possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m)

suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).
12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.
12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).
12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.
12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.
12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem/distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

15.2. O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o item 5.2 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e

condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.2. **Para assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora

o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 (doze) meses para o item 1 – açúcar e item 3 – leite e 6 (seis) meses para o item 2 – café, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendias **no item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Ata de Registro de Preços**, Anexo II**, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325**, *Anexo I* a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.
21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo

não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de

envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

d) Comprovante de endereço da empresa Licitante;

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12.

sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das multas previstas no item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325, as seguintes:

22.8.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

22.8.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: ***a)*** Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; ***b)*** Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; ***c)*** Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; ***d)*** Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de conseqüência incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); ***e)*** Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; ***f)*** Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.
22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**
22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **14/07/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.
24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.
24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.
24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 14/07/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada,** preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que

devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br.**

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado,

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I –TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325;
   1.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 03/2022/SAL;
2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
4. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
5. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
6. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia

referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 06 de julho de 2022.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249

Assinado de forma digital por MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249
Dados: 2022.07.06 11:09:50 -04'00'

Maurício Araújo Medeiros
Membro Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Sarah Madelena Barbosa Santos Côrtes
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Iury Fechine Ramos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros alimentícios destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. O detalhamento do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 03/2022/SAL (Gêneros Alimentícios), bem como as especificações dos mesmos, doc nº 0839589.

2.2. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente constante na especificação do produto, doc nº 0839589, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1. A aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) atenderá a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, em suas diversas unidades localizadas na Capital e no Interior do Estado, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e ou compatibilidade com as especificações solicitadas e ou verificação de conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

4.2. Ficará a critério da PGJ solicitar o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitada, será condição para a adjudicação do

objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e

b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.8. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item desclassificada.

4.9. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. **A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado**, **pelo telefone (92) 3655-0765.**

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, devendo constar, além da descrição do produto, o número da nota de empenho e do instrumento contratual correspondente.

6.13. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

8. - DAS PENALIDADES.

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.1. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens "III" e "IV", às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

a) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido;

i) não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço no prazo estabelecido;

8.2.1. Para os fins da subcondição da letra "f", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da contratante, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.2.3. As penalidades acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

8.2.4. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas junto a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

9. - DAS MULTAS.

9.1. Se o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

b) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

c) 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

e) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

f) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

g) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

9.1.1. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e

cumulativas.

9.1.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela contratante.

10. – DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

10.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

10.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato Administrativo, conforme o caso.

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora manterá as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Contratante nomeará um servidor, por meio de ato específico, doravante denominado(a) Fiscal, para gerir e fiscalizar a execução da ata/contrato, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Informar, com a antecedência necessária, o término da ata/contrato.

11.3. Atestar o faturamento dos produtos entregues, emitido corretamente pela Contratada, para a

efetivação do pagamento.

11.4. Verificar, quando da liquidação da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal da Contratada.

11.5. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto da ata/contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

11.6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da presente ata/contrato.

11.7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

11.8. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a ata/contrato.

11.10. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada, bem como as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

11.11. Praticar os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente ata/contrato.

12. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

Manaus, 13 de junho de 2022.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 13/06/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839513** e o código CRC **A9A6ECA1**.

2022.011325 v15

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 03/2022/SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**MATERIAL**	**UND**	**QUANT**
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.	Quilo	2.495
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência SANTA CLARA PREMIUM, MELITTA ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote 500g	2.917
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	2.666

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2022.011325

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileira, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à

vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das

necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438
365 365

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;**

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor

será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de

registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos, na seguinte ordem preferencial, por correio eletrônico, nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2022.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)
Valor global = R$ *(por extenso)*					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____

b) **Prazo de entrega**: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

c) **Prazo de validade dos gêneros alimentícios**: vigente de, no mínimo, 12 (doze) meses para o item 1 – açúcar e item 3 – leite e 6 (seis) meses para o item 2 – café, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

d) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);

e) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*

f) **Dados dos 3 (três) <u>principais integrantes</u> do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ (0853011) SEI 2022.011325 / pg. 184

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ de _____ de _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

06/07/2022 15:13:53

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 07/07/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 93320 - ESTADO DO AMAZONAS

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04030/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP: 00016/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
2022.011325	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 3

Objeto:

Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Data da Divulgação: 07/07/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 07/07/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 20/07/2022 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Publicação Aviso Comprasnet e Relação de Itens (0853274) SEI 2022.011325 / pg. 187

93320 - ESTADO DO AMAZONAS
925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04030/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - "Açúcar"

Descrição Detalhada: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2495

Quantidade Máxima para Adesões: 4990

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2495)

2 - Café

Descrição Detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2917

Quantidade Máxima para Adesões: 5834

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2917)

3 - Leite em pó

Descrição Detalhada: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2666

Quantidade Máxima para Adesões: 5332

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Embalagem 380,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2666)

Publicação Aviso Comprasnet e Relacao de Itens (0853274) SEI 2022.011325 / pg. 188

apurar eventual irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, decorrente da ilegitimidade de despesa e irregularidade por falta de uso, desperdício e/ou subutilização de equipamentos para rede de diagnóstico de bacteriologia da Secretaria Estadual de Saúde, adquirido por meio do Pregão Eletrônico n. 658/2012-CGL.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 30 de maio de 2022.

Edinaldo Aquino Medeiros
Promotor de Justiça de Entrância Final
Titular da 77ª PRODEPP

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PORTARIA N.º 0112/2022/77PJ

PORTARIA N.º 0112/2022/77PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 77ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo Ato PGJ Nº 016/2015, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil, notadamente a nova redação dada pela Resolução nº 065/2019-CSMP ao seu artigo 31;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo de tramitação do Inquérito Civil n.° 06.2018.00001989-2, instaurado para investigar eventual superfaturamento de preços do Contrato n. 019/2015-CMM/Câmara Municipal de Manaus – Pregão n. 005/2015-CPL/CMM, objetivando a contratação de empresa para serviço de confecção, por demanda, de placas, medalhas, diplomas, banners e camisas personalizadas para eventos realizados;

CONSIDERANDO que, diante o apurado até o momento, considera-se imprescindível à conclusão da investigação a realização das diligências determinadas no DESPACHO 0108/2022/77PJ.

RESOLVE

1. PRORROGAR o Inquérito Civil n.º 06.2018.00001989-2, por um ano, para continuar investigando eventual superfaturamento de preços do Contrato n. 019/2015-CMM/Câmara Municipal de Manaus – Pregão n. 005/2015-CPL/CMM, objetivando a contratação de empresa para serviço de confecção, por demanda, de placas, medalhas, diplomas, banners e camisas personalizadas para eventos realizados;

2. ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, acompanhada do Despacho supramencionado, ao Conselho Superior do Ministério Público para publicação, após a análise do mérito da prorrogação.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 22 de junho de 2022.

Hilton Serra Viana
Promotor de Justiça
Em substituição na 77ª PRODEPPP

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PORTARIA N.º 0111/2022/77PJ

PORTARIA N.º 0111/2022/77PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 77ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo Ato PGJ Nº 016/2015, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil, notadamente a nova redação dada pela Resolução nº 065/2019-CSMP ao seu artigo 31;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo de tramitação do Inquérito Civil n.° 06.2018.00001988-1, instaurado para investigar a instauração de Inquérito Civil Público a fim de apurar eventuais irregularidades no Pregão Eletrônico n. 671/2017-CGL que objetivou a prestação de serviços de locação de veículos, tipo viatura policial (descaracterizada), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública – SSP/AM;

CONSIDERANDO que, diante o apurado até o momento, considera-se imprescindível à conclusão da investigação a realização das diligências determinadas no DESPACHO 0107/2022/77PJ.

RESOLVE

1. PRORROGAR o Inquérito Civil n° 06.2018.00001988-1, por um ano, para continuar investigando de eventuais irregularidades no Pregão Eletrônico n. 671/2017-CGL que objetivou a prestação de serviços de locação de veículos, tipo viatura policial (descaracterizada), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública – SSP/AM;

2. ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, acompanhada do Despacho supramencionado, ao Conselho Superior do Ministério Público para publicação, após a análise do mérito da prorrogação.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 22 de junho de 2022.

Hilton Serra Viana
Promotor de Justiça
Em substituição na 77ª PRODEPPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2022.011325

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação DOMPE Ed. 2404 06.07.022 (0854010) SEI 2022.011325 / pg. 189

conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 20/07/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/07/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 05 de julho de 2022.

Maurício Araújo Medeiros
Membro
Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes
Membro
Iury Fechine Ramos
Membro

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 442/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.008324 e Laudo Médico n.º 21/9092, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 01/02/2022 a 31/05/2022, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) ATHOS COELHO CARDOSO, AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 443/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.008495 e Laudo Médico n.º 21/9060, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 60 (sessenta) dias, no período de 10/05/2022 a 08/07/2022, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) VANESSA DA COSTA GONDIM LEÃO, AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO , nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 444/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.007936 e Laudo Médico n.º 21/8678 e 21/8637, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 82 (oitenta e dois) dias, no período de 25/04/2022 a 15/07/2022, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) THIAGO BRAGA DANTAS, AGENTE TÉCNICO - JURÍDICO , nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE FIGUEIREDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – SRP/CML

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório, tipo MENOR PREÇO POR ITEM:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 SRP/CML - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E ALEVINOS DE MATRINXÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, AQUICOLA E PESQUEIRO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.
ABERTURA: 18/07/2022 às 09h30min. LOCAL: Na sede desta PMPF, situada na Rua: Urubuí, nº 113, Centro, Presidente Figueiredo/Amazonas.
O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço de e-mail cml@pmpf.am.gov.br, ou na Comissão Municipal de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, situada na Rua: Urubuí, nº 113, Centro, Presidente Figueiredo/Amazonas. Em ambos os casos, através de requerimento/ofício (em papel timbrado), datado, com o nome do objeto e o número do pregão, assinado pelo representante legal da empresa. No caso de solicitação presencial (na CML), haverá a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser recolhido em agências da rede bancária credenciada, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (memória flash) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos em formato PDF.
Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário de 8h às 13h, de segunda à sexta-feira.
Presidente Figueiredo, 06 de julho de 2022.
DAVID MARQUES DE MELO
Presidente - CML/PMPF

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2022.011325

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 20/07/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/07/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0701** / **(92) 3655-0743** ou pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**.

Manaus, 05 de julho de 2022.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249
Assinado de forma digital por MAURICIO ARAUJO MEDEIROS:63423146249
Dados: 2022.07.05 11:31:15 -04'00'

Mauricio Araújo Medeiros
Membro

Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes
Membro

Iury Fechine Ramos
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-CGLMI
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual prestação de serviço de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, para atender as necessidades do transporte escolar e da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – AM, conforme Edital e seus anexos.
ABERTURA: 19/07/2022 às 09h00m (horário local).
LOCAL: Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).
O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.
Itacoatiara - AM, em 05 de julho de 2022
ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da CGLMI

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE FIGUEIREDO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – CML

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – CML, visando a escolha de proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO: TIPO PICK-UP, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 047/2022 ATRAVÉS DO DECRETO 43.361/2021, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: 18/07/2022 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASILIA), pelo endereço eletrônico Site www.comprasnet.gov.br.
O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.
Presidente Figueiredo, 06 de julho de 2022.
DAVID MARQUES DE MELO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AMAZONAS ENERGIA

AVISO DE INTERRUPÇÃO Nº 189/2022
PARA MELHORIAS NA REDE DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Prezados Clientes,
Com o objetivo de oferecer um serviço com cada vez mais qualidade no fornecimento de energia elétrica no Estado, diariamente, a Amazonas Energia realiza investimentos estruturais e serviços de manutenção preventiva na sua rede de distribuição. Por isso, algumas vezes, é necessário interromper o fornecimento de energia elétrica no seu bairro, ruas e adjacências.

Dia 09/07/2022

MANUTENÇÃO PROGRAMADA:
CIDADE NOVA – AVENIDA MAX TEIXEIRA, das 7h30 às 16h. CIDADE NOVA – AVENIDA BISPO PEDRO MASSA, em frente a Academia Live, das 8h às 13h. CIDADE NOVA – AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LINDOSO COM A RUA PRESIDENTE COIMBRA DA LUZ, após o Supermercado Nova Era, das 13h às 17h. NOVA CIDADE – AVENIDA PASTOR ALCEBIADES PEREIRA VASCONCELOS, das 09h ás 13h. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RUA RIO JAMARY, ENTRE AS RUAS JOÃO VALÉRIO E PARÁ, das 09h ás 15h. SÃO JORGE – AVENIDA SÃO JORGE, das 9h às 16h.
EXPANSÃO E MELHORIA DE REDE:
VIVER MELHOR - AV. COM. JOSÉ CRUZ e ADJACÊNCIAS, das 07h30 às 16h. DISTRITO INDUSTRIAL - VILA BURITI – BR-319 e ADJACÊNCIAS, das 07h30 às 16h. BR-174 - KM 20 ao 21 e ADJACÊNCIAS, das 07h30 às 16h. PURAQUEQUARA - RAMAL DO 7 (antigo ramal São Francisco - acesso pelo ramal do Brasileirinho), JORGE TEIXEIRA e ADJACÊNCIAS, das 07h30 às 16h.
Amazonas Energia agradece a compreensão
Informações pelo telefone 0800-701-3001

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte | Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

UNIDADE A Nº 016
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Serviço Social do Transporte – SEST torna público a homologação e adjudicação da concorrência nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma elétrica da Unidade do SEST/SENAT Unidade A16- Manaus/AM, em favor da empresa DESENVOLVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, (CNPJ 01.613.616/0001-09) no valor de R$ 4.563.235,09 (quatro milhões quinhentos e sessenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e nove centavos)
Amanda Azevedo Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte | Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

UNIDADE A Nº 016
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

O Serviço Social do Transporte – SEST torna público a homologação e adjudicação da concorrência nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de engenheiro eletricista para fiscalização da reforma elétrica da Unidade do SEST/SENAT Unidade A16- Manaus/AM, em favor da empresa PRATA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, (CNPJ 31.203.469/0001-51) no valor de R$ 34.078,69 (trinta e quatro mil setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Amanda Azevedo Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022-CGLMI
OBJETO: Registro de preço, para futura e eventual prestação de serviço de locação de embarcações fluviais para atender as necessidades do transporte escolar e da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
ABERTURA: 20/07/2022 às 09h00m (horário local).
LOCAL: Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).
O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.
Itacoatiara - AM, em 05 de julho de 2022
ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da CGLMI

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-CPL/TCE

PROCESSO SEI Nº 002146/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 149/2022-GPDRH, torna público aos interessados a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 15/2022-CPL/TCE, por motivos de readequação e tratamento de inconsistências no edital atual. Quando os trabalhos de revisão se encerrarem, o novo edital completo estará disponível no sítio www.gov.br/compras (UASG 925459) e no sítio eletrônico do TCE, www.tce.am.gov.br. Outras informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cpl@tce.am.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2022.

FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 05/2022 – CPL/PMTBT DO TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto: "AQUISIÇÃO DE CARNE MOÍDA PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM".
Data e horário: 19 de julho de 2022, às 10h30min, horário de Brasília.
O Edital completo encontra-se no Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br. Demais esclarecimentos serão prestados pelo telefone (97) 3412-4927 no horário das 08h00min às 12h00min horas no horário local, de segunda a sexta-feira.
Tabatinga (AM), 04 de julho de 2022.
REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Unicoba da Amazônia S.A.

CNPJ 03.951.798/0001-45 - NIRE 13.3.000.124-04

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Ficam convocados os Senhores Titulares das Debêntures ("**Debenturistas**") da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Unicoba da Amazônia S.A., ("**3ª Emissão**" e "**Emissora**", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("**AGD**"), a ser realizada em primeira convocação, no dia 13 de julho de 2022, às 10 horas, de forma exclusivamente remota por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Anuência prévia para constituição, pela Emissora, de garantia real sob a modalidade de cessão fiduciária de direitos creditórios, no âmbito de sua emissão, via distribuição pública com esforços restritos, de Notas Comerciais Escriturais, no valor de aproximadamente R$31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), cujos recursos serão utilizados para o resgate antecipado da totalidade das debêntures objeto da 2ª emissão da Emissora ("**2ª Emissão de Debêntures**"), nos termos da Cláusula 6.2.1. (ix) da escritura da 3ª Emissão ("**Cessão Fiduciária de Recebíveis**"). (ii) Retificação da cláusula de vencimento antecipado não automático 6.2.1(viii) da 3ª Emissão, de forma a excluir qualquer referência à Unicoba Energia S.A., que pertence exclusivamente ao negócio de LED e, portanto, não está abrangido no mesmo negócio da Emissora. (iii) Dispensar a publicação dos atos convocatórios e deliberativos (Assembleias Gerais) em Diário Oficial, conforme Lei 13.818/19. (iv) Autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento da matéria acima, bem como a celebrar todos os instrumentos, aditamentos e registros necessários a tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima. A AGD convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema Microsoft Teams de conexão via internet, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora, para rosangela.sutil@unicoba.com.br e hzimmermann@unicoba.com.br, e do Agente Fiduciário para coporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGD, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da AGD, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. O Debenturista poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto à distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos rosangela.sutil@unicoba.com.br, hzimmermann@unicoba.com.br, coporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD. O Agente Fiduciário disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio de instrução de voto à distância em sua página eletrônica (https://www.vortx.com.br/). A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da AGD.
São Paulo, 1º de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022-CGLMI
OBJETO: Registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos, das marcas dos veículos pertencentes a todo complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Itacoatiara - AM.
ABERTURA: 21/07/2022 às 09h00m (horário local).
LOCAL: Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).
O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.
Itacoatiara - AM, em 05 de julho de 2022
ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da CGLMI

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4B7B-096D-DA1B-FEE4.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 759/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.013660 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ (Registro de preços - Café, Leite e Açúcar)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES** e o servidor **CLEITON DA SILVA ALVES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.;

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 25/07/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0864174** e o código CRC **5212C083**.

MASTERFRIGO LTDA
Av. Cosme Ferreira, nº 6110, Zumbi dos Palmares
CEP: 69084-425 - Manaus - Amazonas - Brasil
Telefone: (92) 3249-4380/0732
E-mail: masterfrigoam@masterfrigoam.com
CNPJ: 09.247.906/0001-80
Insc. Estadual: 05387018-2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nr 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO SEI Nº 2022.011325

PROPOSTA COMERCIAL

Sr(a). Pregoeiro(a)
1. A firma MASTERFRIGO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.247.906/0001-80, sediada na AVENIDA COSME FERREIRA, nº 6110, Bairro ZUMBI DOS PALMARES, na cidade MANAUS Estado AM, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para o Pregão Eletrónico (SRP) n° 4.030/2022, em conformidade com a Sessão Pública de lances ofertados por meio eletrônico em 20/07/2022 , DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento do teor do respectivo edital, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.
2. Cotação dos materiais, de acordo com o Termo de Referencia - PROCEDIMENTO SEI Nº 2022.011325.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	Quilo	DOCE DIA	2495	R$ 4,53	R$ 11.302,35
VALOR TOTAL						**R$ 11.302,35**
Valor Global da Proposta: R$ 11.302,35 (ONZE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).						

Dados:
1. Declaramos que a validade da nossa proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação.
2. Declaramos que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos operacionais, logísticos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Validade da Proposta: Conforme o edital.
Validade do Contrato: Conforme o edital.
Prazo de Entrega: Imediata, coforme o edital.
Representante da Empresa: Gessandra S. Baseggio.
Representante da Empresa e Licitações: Gessandra S. Baseggio
Telefone: (92) 99209-2425 / (92) 3249-4380/0732
E-mail: masterfrigoam@masterfrigoam.com
E-mail: gessandra@masterfrigoam.com
Banco: Safra - Agência: 0044 C/C: 00583550-8 CNPJ: 09.247.906/0001-80

GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO:03491165989 Assinado de forma digital por GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO:03491165989 Dados: 2022.07.20 10:44:26 -04'00'

Gessandra S. Baseggio
RG: 3931005 - SESP SC
CPF: 034.911.659-89

MANAUS, 20 DE JULHO DE 2022.

MASTERFRIGO LTDA
Av Cosme Ferreira, 6110
Zumbi dos Palmares - CEP: 69084-425
Manaus – Amazonas – Brasil
Fone: (92) 3249-4380/0732
masterfrigoam@masterfrigoam.com
CNPJ: 09.247.906/0001-80
Insc.Estadual: 05387018-2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nr 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO SEI Nº 2022.011325

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus, 19 de julho de 2022.

GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO:03491165989
Assinado de forma digital por GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO:03491165989
Dados: 2022.07.19 18:19:13 -04'00'

Nome: Gessandra Simioni Baseggio
CPF: 034.911.659-89

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 64.106.552/0001-61, localizada AV. JOSÉ FURCIN, 158, JD. SANTA ROSA, BARIRI-SP, CEP 17.255-150, telefone (14) 3662-8725, e-mail cafefraterno.adm@gmail.com, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
02	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. **MARCA: FRATERNO SUPERIOR VÁCUO** **Fabricante: DPS Gonçalves Ind. Com. De Alimentos LTDA**	**2.917**	**Pacote 500grs**	**R$ 17,99**	**R$ 52.476,83**
VALOR TOTAL: R$ 52.476,83 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)					

- A empresa DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

b) Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

c) Prazo de validade dos gêneros alimentícios: vigente de, no mínimo, 12 (doze) meses para o item 1 – açúcar e item 3 – leite e 6 (seis) meses para o item 2 – café, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

d) Dados Bancários: Banco do Brasil 001 – Ag. 0198-8 – Conta 101005-0;

e) Contato para fins de faturamento: Saulo Gonçalves, sócio-gerente, e-mail cafefraterno.adm@gmail.com

f) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome:	Antonio José Gonçalves	Diego Gonçalves	Saulo Gonçalves
CPF:	792.476.878-53	304.790.078-70	338.621.598-09

- DECLARAÇÕES: Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do
Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços
com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Bariri (SP), 20 de Julho de 2022

DIEGO GONÇALVES – CPF 304.790.078-70
Sócio-Gerente

Razão Social: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274
CNPJ nº:46.218.034/0001-58 Insc. Municipal nº: 54168201
Endereço: Rua Plinio Paiva, nº 15, Riacho Doce II CEP 69095-249
Fone: (92) 993410235 E-mail: karolinyf39@gmail.com
Cidade: Manaus Estado: Amazonas
Banco: NUBANK Agência: 0001 Conta: 88221611-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: Senhor (a) KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA Carteira de Identidade nº 2663305-1 expedida em 29/10/2009 Órgão Expedidor SSP/AM e CPF nº 018.993.102-74, Brasileira, Solteira, Proprietária, Residente e domiciliado a Rua Plinio Paiva, nº 15 Bairro: Riacho Doce II CEP: 69095-249, Manaus/AM

PROPOSTA DE PREÇO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 4030/2022
(PROCEDIMENTO SEI Nº 2022.011325)
EDITAL MATERIAIS DE CONSUMO – MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 20 de Julho de 2022.
HORÁRIO: 10h de Brasília – DF (dez horas, fuso-horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras
CÓDIGO UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo voltado para o gênero de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Unidade de Medida	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo**	**ITAMBE**	**LATA**	**2666**	**R$ 16,99**	**R$ 45.295,34**
VALOR GLOBAL MÁXIMO		**Quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos.**				**R$ 45.295,34**

INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO
DECLARAÇÃO 1: Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos relacionados com impostos, taxas, fretes e demais encargos decorrentes da execução do objeto, além dos abatimentos eventualmente concedidos.
DECLARAÇÃO 2: Declaramos que estamos de acordo com todas as condições previstas no Edital do Pregão Nº 4030/2022 e seus Anexos.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem/distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, após agendamento prévio com a SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL pelo telefone (92) 3655-0765.

Razão Social: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274
CNPJ nº:46.218.034/0001-58 Insc. Municipal nº.:54168201
Endereço: Rua Plinio Paiva, nº15, Riacho Doce II CEP 69.095-249
Contato: (92) 99341-0235 E-mail: karolinyf39@gmail.com
Cidade: Manaus Estado: Amazonas CEP: 69.095-249
Banco: NUBANK Agência: 0001 Conta: 88221611-0

Dados do Responsável legal : Senhora KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA Carteira de Identidade nº 2663305-1 expedida em 29/10/2009 Órgão Expedidor SSP/AM e CPF nº 018.993.102-74, Brasileira, Solteira, Proprietária, Residente e domiciliada a Rua Plinio Paiva, Nº 15 Bairro: Riacho Doce II, CEP: 69.095-249, Manaus/AM (CONFORME CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:
1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.o e seus incisos da Lei n.o 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus, 20 de julho de 2022.

KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274:46218034000158

Assinado de forma digital por KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274:46218034000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AM, l=Novo Airao, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=16994652000129, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274:46218034000158
Dados: 2022.07.20 14:17:01 -03'00'

KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274
CNPJ nº: 46.218.034/0001-58
KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA (Proprietária)
Carteira de Identidade nº 2663305-1
CPF nº 018.993.102-74

DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão Eletrônico Nº 40302022 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
37.423.804/0001-03	J G DO PRADO NETO EIRELI	ME/EPP

Data Declarações: 11/07/2022 09:57 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

43.159.926/0001-37 B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI — ME/EPP
Data Declarações: 18/07/2022 21:56 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

26.855.558/0001-42 MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA — ME/EPP
Data Declarações: 18/07/2022 14:56 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

37.197.048/0001-41 V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA — ME/EPP
Data Declarações: 18/07/2022 15:47 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

46.955.665/0001-50 WADSON MELO BRITO 81064047220 — ME/EPP
Data Declarações: 18/07/2022 18:02 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

27.245.852/0001-03 SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA — ME/EPP
Data Declarações: 19/07/2022 10:58 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

46.218.034/0001-58 KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 — ME/EPP
Data Declarações: 19/07/2022 13:26 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

35.475.496/0001-34 QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI — ME/EPP
Data Declarações: 19/07/2022 16:11 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

63.310.411/0001-01 TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. — Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 19/07/2022 17:50 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI — ME/EPP
Data Declarações: 19/07/2022 18:28 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

44.474.725/0001-97 AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA — ME/EPP
Data Declarações: 19/07/2022 19:12 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

09.247.906/0001-80 MASTERFRIGO LTDA — ME/EPP
Data Declarações: 19/07/2022 20:32 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

36.859.836/0001-93 S R ASSAYAG LTDA — ME/EPP
Data Declarações: 20/07/2022 00:33 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

35.514.719/0001-25 T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ — ME/EPP
Data Declarações: 20/07/2022 00:48 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

43.711.058/0001-56 BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230 — ME/EPP
Data Declarações: 20/07/2022 00:57 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Relatório de Declarações - COMPRASNET (0872074) SEI 2022.011325 / pg. 198

37.636.059/0001-80 SERGIO F BRAGA PINHO ME/EPP
Data Declarações: 20/07/2022 09:14 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

64.106.552/0001-61 DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 20/07/2022 09:59 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o Relatório

Fechar

Relatório de Declarações - COMPRASNET (0872074) SEI 2022.011325 / pg. 199

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 318.2022.CPL.0862329.2022.011325

Ao Senhor

ANTÔNIO CAVALCANTE FILHO

Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL

Assunto: Análise de Proposta - Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL - Gêneros de Alimentação (açúcar, café e leite).

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos*, oportunamente, encaminho as Propostas de Preços das licitantes ora classificadas, para fins de análise dessa renomada seção:

1. MASTERFRIGO LTDA, para o **Item 1** (doc. 0862287);
2. DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA, para o **Item 2** (doc. 0862293); e
3. KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA, para o **Item 3** (doc. 0862297).

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/07/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0862329** e o código CRC **17A2C52A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 221.2022.SAL.0862383.2022.011325

Manaus, 20 de julho de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Presidente da CPL/PGJ
Nesta

Assunto: pedido de amostras

Senhor Presidente da CPL,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, em atenção ao Memorando nº 318.2022.CPL.0862329.2022.011325, doc nº 0862329, venho solicitar a Vossa Senhoria amostras dos produtos das empresas a seguir elencadas:

a) DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA, para o **Item 2**, doc 0862293; e

b) KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA, para o **Item 3**, doc 0862297.

Informo que o material (açúcar) apresentado na proposta da empresa MASTERFRIGO LTDA, para o **Item 1** doc 0862287, está aprovado por esta Seção de Almoxarifado.

Atenciosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 20/07/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0862383** e o código CRC **A9FCF438**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 237.2022.SAL.0869887.2022.011325

Manaus, 01 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Presidente da CPL/PGJ
Nesta

Assunto: análise de amostras

Senhor Presidente da CPL,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, informo que recebemos as amostras solicitadas das empesas a seguir elencadas:

a) DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA, para o **Item 2**, doc 0862293; e

b) KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA, para o **Item 3**, doc 0862297.

Ressalto que esta Seção de Almoxarifado APROVA as amostras de CAFÉ e LEITE INTEGRAL apresentadas pelos fornecedores acima mencionados.

Atenciosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 01/08/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0869887** e o código CRC **6EB0F6AE**.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LIMITADA.

MASTERFRIGO LTDA – EPP.

EUDEM MACEDO ROBERTO, brasileiro, natural de Manacapuru-AM, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 25/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 14161532 SESEG-AM, e CPF n° 656.947.402-20, residente e domiciliado na Av. Cosme Ferreira n° 8414, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM. Inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE 13101161108 e CNPJ n° 09.247.906/0001-80, fazendo uso do que permite o § 3° do Art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei complementar n° 128/08 ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a Sra. **GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO**, brasileira, natural de Concórdia-SC, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/08/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 3931005 SSP-SC e CPF n° 034.911.659-39, residente e domiciliada na Av. Cosme Ferreira n° 6110, Apt. 2, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob nome empresarial **MASTERFRIGO LTDA – EPP**, e terá sede e domicílio na Avenida Cosme Ferreira n° 6110, Loja Frente, Bairro: Zumbi do Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, 7 agencias e escritório, em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo social será:

4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues;

4634-6/01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), dividido em 16,000 (Dezesseis mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país, os quais se encontram distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR EM R$	%
EUDEM MACEDO ROBERTO	8,000	R$ 8.000,00	50%
GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO	8,000	R$ 8.000,00	50%
TOTAL	**16,000**	**R$ 16.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 CC/2002.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 10:10 SOB N° 13200703723.
PROTOCOLO: 170184749 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702582597. NIRE: 13200703723.
MASTERFRIGO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 10/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA – A administração e direção da sociedade serão exercidas por ambos os sócios, que deverão assinar todos e quaisquer documentos que afetem direta e indiretamente está sociedade, porém, poderão delegar a uma ou mais pessoas, no todo ou em partes, as funções de administrador. Poderão também, nomear procuradores, para que, nos limites de seus mandatos, exerçam esta função gerencial da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa deu início as atividades em 23/10/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSLA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim em conjunto decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, dos lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados entres os sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou por herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de, mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa sendo o artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 10:10 SOB Nº 13200703723.
PROTOCOLO: 170184749 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702582597. NIRE: 13200703723.
MASTERFRIGO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 10/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Os sócios elegem o foro desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento particular em 1 (Uma) via.

7º TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Joaquim, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611-3610
SITE: www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
EUDEM MACEDO ROBERTO
Dou fé Em Testemunho da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM RECFIR0004513PYTOZ1NDK6CKV10 Data/Hora 12/06/2017 12:24:40
Emitido por ELIANE PANTOJA QUEIROZ - ESCREVENTE TOTAL R$ 6.00
Valide em cidadao.portaldeselos.am.com.br.

Eliane Pantoja Queiroz
7º TABELIONATO DE NOTAS
Escrevente Autorizado

Manaus, 06 de junho de 2017.

EUDEM MACEDO ROBERTO

EUDEM MACEDO ROBERTO

7º TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Joaquim, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611-3610
SITE: www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO
Dou fé Em Testemunho da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM RECFIR0004451HEMDK6JALSCEM354 Data/Hora 12/06/2017 12:24:44
Emitido por ELIANE PANTOJA QUEIROZ - ESCREVENTE TOTAL R$ 6.00
Valide em cidadao.portaldeselos.am.com.br.

Eliane Pantoja Queiroz
7º TABELIONATO DE NOTAS
Escrevente Autorizado

GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 10:10 SOB Nº 13200703723.
PROTOCOLO: 170184749 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702582597. NIRE: 13200703723.
MASTERFRIGO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 10/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MASTERFRIGO LTDA - EPP

CNPJ: 09.247.906/0001-80 NIRE: 13200703723

1° Alteração e Consolidação do Contrato Social

EUDEM MACEDO ROBERTO, brasileiro, natural de Manacapuru-AM, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 25/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 14161532 SESEG-AM, e CPF n° 656.947.402-20, residente e domiciliado na Av. Cosme Ferreira n° 8414, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM;

GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO, brasileira, natural de Concórdia-SC, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/08/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 3931005 SSP-SC e CPF n° 034.911.659-89, residente e domiciliada na Av. Cosme Ferreira n° 6110, Apt. 2, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM.

Únicos sócios da sociedade denominada **MASTERFRIGO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 09.247.906/0001-80, estabelecida nesta cidade sito a Avenida Cosme Ferreira n° 6110, Loja Frente, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM, com contrato social devidamente arquivado na JUCEA - Junta Comercial do Estado do Amazonas em sessão de 23/10/2007, sob NIRE:13200703723, resolvem alterar o referido contrato social de acordo com os artigos 1.052 e seguinte do código civil (Lei 10.406/2002), que se regera pelas clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SOCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS.

Retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade, o sócio **EUDEM MACEDO ROBERTO**, já qualificado, onde cede e transfere a totalidade de suas participações de 8.000 (Oito mil) quotas no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) de R$ 1,00 (Um real) cada uma a sócia remanescente Sra. GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO, já qualificada, a qual declara ter recebido todos os seu direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL E SUA NOVA DISTRIBUIÇÃO.

A sócia remanescente altera neste ato o capital social da empresa antes no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) passando neste ato para R$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente

subscrito e integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$	%
GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL:	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

Parágrafo primeiro: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02 C/C, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo segundo: A responsabilidade do sócio remanescente é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pela sócia **GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO**, já qualificada, que se incumbirá de todas as operações e representação a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo inclusive, caso julgue necessário, independentemente de caução, nomear procuradores, assinando isoladamente pela sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do § 1° do art. 1011 do código civil.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão da alteração havida e maior facilidade e clareza, resolvem os sócios consolidar e adequar às demais cláusulas do contrato social, de acordo com o disposto na Lei 10.406/202, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA

MASTERFRIGO LTDA – EPP

CNPJ: 09.247.906/0001-80 NIRE: 13200703723

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **MASTERFRIGO LTDA – EPP**, com sede na Avenida Cosme Ferreira n° 6110, Loja Frente, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios em qualquer parte do território nacional mediante alteração no contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$	%
GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL:	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

Parágrafo primeiro: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02 C/C, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo segundo: A responsabilidade do sócio remanescente é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pela sócia **GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO**, já qualificada, que se incumbirá de todas as operações e representação a sociedade ativa e passiva, judicial e

extrajudicialmente, podendo inclusive, caso julgue necessário, independentemente de caução, nomear procuradores, assinando isoladamente pela sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir através de instrumento público, procuradores com finalidades especificas para representa-la ativa e passivamente, sendo competência exclusiva da pessoa indicada no caput da presente cláusula a outorgada de procuração para fim. No que tange à representação bancária da sociedade junto perante as agências bancárias, a empresa será representada por seu sócio administrador individualmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do § 1° do art. 1011 do código civil.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIVIDENDOS.

A sócia poderá realizar retiradas, mensais, até o 5° (quinto) dia útil a título de "pró-labore" e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados será suportada pela sócia na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A empresa iniciou as suas atividades em 23/10/2007 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no código civil brasileiro, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Manaus para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se em qualquer outro por muito especial que seja.

E por assim, estarem justo e contratados firmam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Manaus/AM, 30 de abril de 2019.

EUDEM MACEDO ROBERTO

Sócio Retirante.

GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO

Sócio Remanescente.

7ª TABELIÁ DE NOTAS FIORETTI - BrPC Juliana de Sá Fioretti
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de EUDEM MACEDO ROBERTO
Dou fé Em Testemunho da Verdade Emitido por ROSA IRENI ALVES TRAVASSOS - ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM RECFIR000451MN3X3JA4NY1C8P82 Data/Hora 21/05/2019 09:[illegible]
TOTAL R$ 6,00
Valide em cidadao.portalseloam.com.br.

7ª TABELIÁ DE NOTAS FIORETTI - BrPC Juliana de Sá Fioretti
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO
Dou fé Em Testemunho da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM RECFIR00045160FWO5SF4PQ7LP95 Data/Hora 21/05/2019 09:[illegible]:18
Emitido por ROSA IRENI ALVES TRAVASSOS - ESCREVENTE TOTAL R$ 6,00
Valide em cidadao.portalseloam.com.br.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LIMITADA.

MASTERFRIGO LTDA – EPP.

EUDEM MACEDO ROBERTO, brasileiro, natural de Manacapuru-AM, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 25/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 14161532 SESEG-AM, e CPF n° 656.947.402-20, residente e domiciliado na Av. Cosme Ferreira n° 8414, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM. Inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE 13101161108 e CNPJ n° 09.247.906/0001-80, fazendo uso do que permite o § 3° do Art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei complementar n° 128/08 ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a Sra. **GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO**, brasileira, natural de Concórdia-SC, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/08/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 3931005 SSP-SC e CPF n° 034.911.659-39, residente e domiciliada na Av. Cosme Ferreira n° 6110, Apt. 2, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob nome empresarial **MASTERFRIGO LTDA – EPP**, e terá sede e domicílio na Avenida Cosme Ferreira n° 6110, Loja Frente, Bairro: Zumbi do Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, 7 agencias e escritório, em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo social será:

4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues;

4634-6/01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), dividido em 16,000 (Dezesseis mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país, os quais se encontram distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR EM R$	%
EUDEM MACEDO ROBERTO	8,000	R$ 8.000,00	50%
GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO	8,000	R$ 8.000,00	50%
TOTAL	**16,000**	**R$ 16.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 CC/2002.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 10:10 SOB Nº 13200703723.
PROTOCOLO: 170184749 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702582597. NIRE: 13200703723.
MASTERFRIGO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 10/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (2022.011325) - Fls. 2022.011325 / pg. 213

CLÁUSULA QUINTA – A administração e direção da sociedade serão exercidas por ambos os sócios, que deverão assinar todos e quaisquer documentos que afetem direta e indiretamente está sociedade, porém, poderão delegar a uma ou mais pessoas, no todo ou em partes, as funções de administrador. Poderão também, nomear procuradores, para que, nos limites de seus mandatos, exerçam esta função gerencial da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa deu início as atividades em 23/10/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSLA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim em conjunto decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, dos lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados entres os sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou por herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de, mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa sendo o artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 10:10 SOB Nº 13200703723.
PROTOCOLO: 170184749 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702582597. NIRE: 13200703723.
MASTERFRIGO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 10/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (6449084) - SEI 0022.011325 / pg. 214

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Os sócios elegem o foro desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento particular em 1 (Uma) via.

7ª TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Po. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
EUDEM MACEDO ROBERTO
Dou fé Em Testemunho da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM RECFIR0004513PYTOZ1NDK6CKV10 Data/Hora 12/06/2017 12:24:40
Emitido por ELIANE PANTOJA QUEIROZ - ESCREVENTE TOTAL R$ 6.00
Valide em cidadao.portalseloam.com.br.

Eliane Pantoja Queiroz
7º TABELIONATO DE NOTAS
Escrevente Autorizada

Manaus, 06 de junho de 2017.

EUDEM MACEDO ROBERTO

EUDEM MACEDO ROBERTO

7ª TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Po. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO
Dou fé Em Testemunho da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM RECFIR000451HEMDK6JALSCEM354 Data/Hora 12/06/2017 12:24:44
Emitido por ELIANE PANTOJA QUEIROZ - ESCREVENTE TOTAL R$ 6.00
Valide em cidadao.portalseloam.com.br.

Eliane Pantoja Queiroz
7º TABELIONATO DE NOTAS
Escrevente Autorizada

GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO

JUCEA

**CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 10:10 SOB Nº 13200703723.
PROTOCOLO: 170184749 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702582597. NIRE: 13200703723.
MASTERFRIGO LTDA - EPP**

**Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 10/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Documento(s) de Hab... MASTERFRIGO (0010084) ... 2022.011325 / pg. 215

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200703723	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: MASTERFRIGO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AM2201900027281

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

13 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 992995 em 13/05/2019 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, Nire 13200703723 e protocolo 190280867 - 13/05/2019. Autenticação: 486469AE82FDD4BA44B6BD590AA2289A2E85C1E. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.086-7 e o código de segurança sVIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/028.086-7	AM2201900027281	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.947.402-20	EUDEM MACEDO ROBERTO
034.911.659-89	GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 992995 em 13/05/2019 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, Nire 13200703723 e protocolo 190280867 - 13/05/2019. Autenticação: 486469AE82FDD4BA44B6BD590AA2289A2E85C1E. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.086-7 e o código de segurança sVIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MASTERFRIGO LTDA – EPP

CNPJ: 09.247.906/0001-80 NIRE: 13200703723

1° Alteração e Consolidação do Contrato Social

EUDEM MACEDO ROBERTO, brasileiro, natural de Manacapuru-AM, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 25/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 14161532 SESEG-AM, e CPF n° 656.947.402-20, residente e domiciliado na Av. Cosme Ferreira n° 8414, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM;

GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO, brasileira, natural de Concórdia-SC, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/08/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 3931005 SSP-SC e CPF n° 034.911.659-89, residente e domiciliada na Av. Cosme Ferreira n° 6110, Apt. 2, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM.

Únicos sócios da sociedade denominada **MASTERFRIGO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 09.247.906/0001-80, estabelecida nesta cidade sito a Avenida Cosme Ferreira n° 6110, Loja Frente, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM, com contrato social devidamente arquivado na JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas em sessão de 23/10/2007, sob NIRE:13200703723, resolvem alterar o referido contrato social de acordo com os artigos 1.052 e seguinte do código civil (Lei 10.406/2002), que se regera pelas clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SOCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS.

Retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade, o sócio **EUDEM MACEDO ROBERTO**, já qualificado, onde cede e transfere a totalidade de suas participações de 8.000 (Oito mil) quotas no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) de R$ 1,00 (Um real) cada uma a sócia remanescente Sra. GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO, já qualificada, a qual declara ter recebido todos os seu direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL E SUA NOVA DISTRIBUIÇÃO.

A sócia remanescente altera neste ato o capital social da empresa antes no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) passando neste ato para R$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 992995 em 13/05/2019 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, Nire 13200703723 e protocolo 190280867 - 13/05/2019. Autenticação: 486469AE82FDD4BA44B6BD590AA2289A2E85C1E. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.086-7 e o código de segurança sVIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg. 21
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

subscrito e integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$	%
GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL:	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

Parágrafo primeiro: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02 C/C, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo segundo: A responsabilidade do sócio remanescente é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pela sócia **GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO**, já qualificada, que se incumbirá de todas as operações e representação a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo inclusive, caso julgue necessário, independentemente de caução, nomear procuradores, assinando isoladamente pela sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do § 1° do art. 1011 do código civil.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão da alteração havida e maior facilidade e clareza, resolvem os sócios consolidar e adequar às demais cláusulas do contrato social, de acordo com o disposto na Lei 10.406/202, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 992995 em 13/05/2019 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, Nire 13200703723 e protocolo 190280867 - 13/05/2019. Autenticação: 486469AE82FDD4BA44B6BD590AA2289A2E85C1E. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.086-7 e o código de segurança sVIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg. 21
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL DA

MASTERFRIGO LTDA – EPP

CNPJ: 09.247.906/0001-80 NIRE: 13200703723

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **MASTERFRIGO LTDA – EPP**, com sede na Avenida Cosme Ferreira n° 6110, Loja Frente, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios em qualquer parte do território nacional mediante alteração no contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

- 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues;
- 4634-6/01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$	%
GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL:	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

Parágrafo primeiro: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02 C/C, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo segundo: A responsabilidade do sócio remanescente é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pela sócia **GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO**, já qualificada, que se incumbirá de todas as operações e representação a sociedade ativa e passiva, judicial e

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 992995 em 13/05/2019 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, Nire 13200703723 e protocolo 190280867 - 13/05/2019. Autenticação: 486469AE82FDD4BA44B6BD590AA2289A2E85C1E. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.086-7 e o código de segurança sVIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg. 22
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

extrajudicialmente, podendo inclusive, caso julgue necessário, independentemente de caução, nomear procuradores, assinando isoladamente pela sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir através de instrumento público, procuradores com finalidades especificas para representa-la ativa e passivamente, sendo competência exclusiva da pessoa indicada no caput da presente cláusula a outorgada de procuração para fim. No que tange à representação bancária da sociedade junto perante as agências bancárias, a empresa será representada por seu sócio administrador individualmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do § 1° do art. 1011 do código civil.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIVIDENDOS.

A sócia poderá realizar retiradas, mensais, até o 5° (quinto) dia útil a título de "pró-labore" e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados será suportada pela sócia na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A empresa iniciou as suas atividades em 23/10/2007 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 992995 em 13/05/2019 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, Nire 13200703723 e protocolo 190280867 - 13/05/2019. Autenticação: 486469AE82FDD4BA44B6BD590AA2289A2E85C1E. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.086-7 e o código de segurança sVIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg. 22
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no código civil brasileiro, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Manaus para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se em qualquer outro por muito especial que seja.

E por assim, estarem justo e contratados firmam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Manaus/AM, 30 de abril de 2019.

EUDEM MACEDO ROBERTO

_____

Sócio Retirante.

GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO

_____

Sócio Remanescente.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 992995 em 13/05/2019 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, Nire 13200703723 e protocolo 190280867 - 13/05/2019. Autenticação: 486469AE82FDD4BA44B6BD590AA2289A2E85C1E. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.086-7 e o código de segurança sVIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/028.086-7	AM2201900027281	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.947.402-20	EUDEM MACEDO ROBERTO
034.911.659-89	GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 992995 em 13/05/2019 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, Nire 13200703723 e protocolo 190280867 - 13/05/2019. Autenticação: 486469AE82FDD4BA44B6BD590AA2289A2E85C1E. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.086-7 e o código de segurança sVIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg. 224
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, de nire 1320070372-3 e protocolado sob o número 19/028.086-7 em 13/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 992995, em 13/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador MEYRE DE SOUZA MOURAO.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.911.659-89	GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO
656.947.402-20	EUDEM MACEDO ROBERTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
656.947.402-20	EUDEM MACEDO ROBERTO
034.911.659-89	GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO

Manaus. Segunda-feira, 13 de Maio de 2019

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 600.742.212-72

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 992995 em 13/05/2019 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, Nire 13200703723 e protocolo 190280867 - 13/05/2019. Autenticação: 486469AE82FDD4BA44B6BD590AA2289A2E85C1E. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.086-7 e o código de segurança sVIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
290.713.302-06	MEYRE DE SOUZA MOURAO
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus. Segunda-feira, 13 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 992995 em 13/05/2019 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, Nire 13200703723 e protocolo 190280867 - 13/05/2019. Autenticação: 486469AE82FDD4BA44B6BD590AA2289A2E85C1E. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.086-7 e o código de segurança sVIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **09.247.906/0001-80** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **06/12/2007**

NOME EMPRESARIAL
MASTERFRIGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTERFRIGO CASA DE CARNE BOI BOM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV COSME FERREIRA	**6110**	**LOJA FRENTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.084-425	**ZUMBI DOS PALMARES**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(92) 9259-6321

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2021** às **16:50:34** (data e hora de Brasília).

Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg. 227

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.387.018-2	09.247.906/0001-80	5

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
MASTERFRIGO LTDA - EPP

NOME FANTASIA
MASTERFRIGO CASA DE CARNE BOI BOM

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Simples	17/01/2017	15/06/2022	15/06/2024

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE COSME FERREIRA, NRO 6110, LOJA FRENTE,ZUMBI DOS PALMARES,MANAUS-AM, CEP69.084.425

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, desde 17/01/2017.
4634-6/01 (desde 17/01/2017).

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001655321549703

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTERFRIGO LTDA
CNPJ: 09.247.906/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:09:52 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2022.
Código de controle da certidão: **8838.9649.8323.DD43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.247.906/0001-80
Razão Social: MASTERFRIGO LTDA
Endereço: AV COSME FERREIRA 6110 LOJA FRENTE / ZUMBI DOS PALMARES / MANAUS / AM / 69084-425

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062502092255790272

Informação obtida em 01/07/2022 15:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTERFRIGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.247.906/0001-80
Certidão nº: 15631416/2022
Expedição: 16/05/2022, às 14:49:50
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTERFRIGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.247.906/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg. 231

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51678961
Data: 01/07/2022
Hora: 14:12:44
Válida até: 31/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 09.247.906/0001-80 - MASTERFRIGO LTDA - EPP

Inscrição: 05.387.018-2 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

107501/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **MASTERFRIGO LTDA - EPP**
ENDEREÇO : **AVENIDA COSME FERREIRA, Nº: 6110, CEP: 69084425**
BAIRRO : **ZUMBI DOS PALMARES** COMPLEMENTO: **LOJA FRENTE**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **23133701**
CNPJ/CPF : **09247906000180**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

16/05/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VALIDA ATÉ 14/08/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°107501/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **936.5C9.5E5.3A5**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 16/05/2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200703723	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: MASTERFRIGO LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2200224637

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

14 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208535 em 23/06/2022 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, CNPJ 09247906000180 e protocolo 220314691 - 23/06/2022. Autenticação: 9A5CE1451DE404D33277E89EB302A5222B1827C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/031.469-1 e o código de segurança NJSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg. 2
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/031.469-1	AME2200224637	14/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.820.398-64	Aguinaldo Pereira Franchetto do Vale	14/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
034.911.659-89	GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208535 em 23/06/2022 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, CNPJ 09247906000180 e protocolo 220314691 - 23/06/2022. Autenticação: 9A5CE1451DE404D33277E89EB302A5222B1827C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/031.469-1 e o código de segurança NJSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

MASTERFRIGO LTDA - EPP

CNPJ: 09.247.906/0001-80

NIRE: 13200703723

AV COSME FERREIRA, 6110, LOJA FRENTE - BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES
CEP: 69.084-425
MANAUS/AM

31 DEZEMBRO 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208535 em 23/06/2022 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, CNPJ 09247906000180 e protocolo 220314691 - 23/06/2022. Autenticação: 9A5CE1451DE404D33277E89EB302A5222B1827C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/031.469-1 e o código de segurança NJSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg. 3
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

MASTERFRIGO LTDA - EPP

CNPJ: 09.247.906/0001-80 - NIRE: 13200703723

BALANTO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

(Valores expressos em Reais) Folha: 2

	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
CIRCULANTE		
Disponibilidades	8.485,37	88.938,45
Duplicatas a receber	489,77	24.129,30
Impostos a recuperar	-	-
Adiantamentos	33.612,74	-
Estoques	664.698,71	756.297,32
	707.286,59	869.365,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos judiciais		-
Outros Créditos		-
Operações de mutuo a receber	-	-
	-	-
PERMANENTE		
Investimentos	-	
Imobilizado	1.888,80	2.749,56
Diferido		
	1.888,80	2.749,56
	709.175,39	**872.114,63**

	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	579.864,94	429.081,24
Empréstimos e financiamentos	15.908,54	198.212,32
Salários e encargos sociais	8.051,41	-
Impostos e contribuições	14,02	3.314,69
	603.838,91	630.608,25
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	75.000,00	150.000,00
Mutuos a pagar	-	-
Crédito especial para investimentos	-	-
	75.000,00	150.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	100.000,00	100.000,00
Reserva de capital	-	-
Lucro / (Prejuízo) do período	(61.169,90)	(46.402,31)
Lucros (prejuízos) acumulados	(8.493,62)	37.908,69
	30.336,48	91.506,38
	709.175,39	**872.114,63**

Gessandra Simioni Baseggio
CPF: 034.911.659-89
Empresária

Aguinaldo Pereira Franchetto do Vale
CPF: 202.820.398-64
CRC: SP-263517/O-0
Tec.Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208535 em 23/06/2022 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, CNPJ 09247906000180 e protocolo 220314691 - 23/06/2022. Autenticação: 9A5CE1451DE404D33277E89EB302A5222B1827C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/031.469-1 e o código de segurança NJSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

DRE-DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

MASTERFRIGO LTDA - EPP

CNPJ: 09.247.906/0001-80 - NIRE: 13200703723

AV COSME FERREIRA, 6110, LOJA FRENTE - BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES
CEP: 69.084-425 - MANAUS/AM

01.01.2021 a 31.12.2021

Folha: 03

RECEITA BRUTA	2021	2020
RECEITA COM VENDAS E SERVIÇOS	**-**	**-**
Receitas Com Vendas de Mercadorias	-	-
(-)Impostos e Deduções de Vendas	-	-
(=) RECEITA LÍQUIDA	**-**	**-**
(-) CUSTO DAS VENDAS	**-**	**-**
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
(=) LUCRO BRUTO	**-**	**-**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(59.714,36)**	**(47.207,91)**
Administrativas	(59.358,76)	(46.002,30)
Despesas Tributarias	(355,60)	(1.205,61)
(=) RESULT.OPERAC. ANTES RESULT.FINANCEIRO	**(59.714,36)**	**(47.207,91)**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**(1.455,54)**	**805,60**
RECEITAS FINANCEIRA	-	-
DESPESAS FINANCEIRA	(1.455,54)	805,60
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**-**	**-**
Outras Receitas	-	-
Outras Despesas	-	-
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**(61.169,90)**	**(46.402,31)**
	-	-
	-	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**(61.169,90)**	**(46.402,31)**

Manaus, AM, 31 de dezembro de 2021

Gessandra Simioni Baseggio
CPF: 034.911.659-89
Empresária

Aguinaldo Pereira Franchetto do Vale
CPF: 202.820.398-64
CRC: SP-263517/O-0
Tec.Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208535 em 23/06/2022 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, CNPJ 09247906000180 e protocolo 220314691 - 23/06/2022. Autenticação: 9A5CE1451DE404D33277E89EB302A5222B1827C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/031.469-1 e o código de segurança NJSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

MASTERFRIGO LTDA - EPP

CNPJ: 09.247.906/0001-80 - NIRE: 13200703723

AV COSME FERREIRA, 6110, LOJA FRENTE - BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES
CEP: 69.084-425 - MANAUS/AM

31.12.2021

Folha: 04

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

MEMORIA DE CALCULO			CALCULO DE 2021	CALCULO DE 2020
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	AC	707.287	1,17	1,38
	PC	603.839		
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	AC + ARLP	707.287	1,04	1,11
	PC + ELP	678.839		
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)	ATIVO TOTAL	709.175	1,04	1,12
	PC + ELP	678.839		

Manaus, AM, 31 de dezembro de 2021

Gessandra Simioni Baseggio
CPF: 034.911.659-89
Empresária

Aguinaldo Pereira Franchetto do Vale
CPF: 202.820.398-64
CRC: SP-263517/O-0
Tec.Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208535 em 23/06/2022 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, CNPJ 09247906000180 e protocolo 220314691 - 23/06/2022. Autenticação: 9A5CE1451DE404D33277E89EB302A5222B1827C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/031.469-1 e o código de segurança NJSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg. 2
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

DFC - FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

MASTERFRIGO LTDA - EPP

CNPJ: 09.247.906/0001-80 - NIRE: 13200703723

AV COSME FERREIRA, 6110, LOJA FRENTE - BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES
CEP: 69.084-425 - MANAUS/AM

01.01.2021 a 31.12.2021

Folha: 05

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2021	2020
Recebimento de clientes		
Adiantamentos		
Juros recebidos		
Pagamento de ICMS		
Pagamento IR e CSLL	-	-
Pagametos a fornecedores	(139.130,99)	(52.970,12)
Pagamentos de salários e encargos	(85.905,60)	(40.505,61)
Pagamentos de Dividendos aos Sócios		-
Pagamento de Despesas Operacionais	(7.205,55)	(5.896,70)
Juros pagos		
Pagamento de Parcelamentos de Impostos e Contribuições		
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	-	-
Caixa líquido das Atividades Operacionais	**(232.242,14)**	**(99.372,43)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Alienação de imobilizados		
Alienação de investimentos		
Aquisição de imobilizados (consórcio)		
Aquisição de investimentos		
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital		
Juros recebidos de empréstimos		
Emprestimos tomados	250.000,00	100.000,00
Aumento do capital social		
Pagamento de lucros e dividendos		
Juros pagos por empréstimos	(12.755,40)	-
Pagamentos de Financiamentos/debêntures	(1.455,54)	-
Caixa Liquido das atividades de financiamentos	**235.789,06**	**100.000,00**
Aumento ou redução de Caixa Líquido	3.546,92	627,57
Saldo de Caixa - Inicial	**4.938,45**	**4.310,88**
Saldo de Caixa - Final	**8.485,37**	**4.938,45**

Manaus, AM, 31 de dezembro de 2021

Gessandra Simioni Baseggio
CPF: 034.911.659-89
Empresária

Aguinaldo Pereira Franchetto do Vale
CPF: 202.820.398-64
CRC: SP-263517/O-0
Tec.Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208535 em 23/06/2022 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, CNPJ 09247906000180 e protocolo 220314691 - 23/06/2022. Autenticação: 9A5CE1451DE404D33277E89EB302A5222B1827C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/031.469-1 e o código de segurança NJSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

DMPL - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

MASTERFRIGO LTDA - EPP

CNPJ: 09.247.906/0001-80 - NIRE: 13200703723

AV COSME FERREIRA, 6110, LOJA FRENTE - BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES
CEP: 69.084-425 - MANAUS/AM

31.12.2021

Histórico	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital	RESERVAS DE LUCROS			Prejuizos Acumulados	Total
		Sub-venções para Investi-mentos	Reserva para Cont-gência	Reserva Estatuária	Reserva Legal		
Saldo Inicial	100.000,00	-	-	-		(8.493,62)	91.506,38
Ajuste de Exercícios Anteriores:	-	-	-	-	-	-	-
Efeito de Mudanças de Critérios Contábeis	-	-	-	-	-	-	-
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-		-
Capital:	-				-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-		-
Gastos com Emissões de Ações	-	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesourarias Adquiridas	-	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesourarias Vendidas	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Transações de Capital Com Sócios						**(61.169,90)**	**(61.169,90)**
Lucro Líquido do Período	-	-	-	-	-	(61.169,90)	(61.169,90)
Ajuste de Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-		-
Lucros Distr.Sócios							-
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Instrumentos Financeiros Reclassificação Para Resultado	-	-	-	-	-	-	-
Realização de Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificações de Resultado Abrangente	-	-	-	-	-	-	-
Contituição de Reservas	-	-	-	-			-
Saldos Finais	**100.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(69.663,52)**	**30.336,48**

Manaus, AM, 31 de dezembro de 2021

Gessandra Simioni Baseggio
CPF: 034.911.659-89
Empresária

Aguinaldo Pereira Franchetto do Vale
CPF: 202.820.398-64
CRC: 1SP-263517/O-0
Tec.Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208535 em 23/06/2022 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, CNPJ 09247906000180 e protocolo 220314691 - 23/06/2022. Autenticação: 9A5CE1451DE404D33277E89EB302A5222B1827C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/031.469-1 e o código de segurança NJSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS

MASTERFRIGO LTDA - EPP

CNPJ: 09.247.906/0001-80 - NIRE: 13200703723

AV COSME FERREIRA, 6110, LOJA FRENTE - BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES
CEP: 69.084-425 - MANAUS/AM
31/12/2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia se insere no seguimento de Comercio Varejista e Atacadista de Carnes e Derivados.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do Resultado e Regime de Tributação
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício.
O Regime Tributario Adotado é optante do simples nacional

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo
A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.
Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Passivo Circulante e Passivo não Circulante
Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. IMOBILIZADO
Avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na Legislação.
Os valores compreendem o cálculo no exercício de 2020. No Balanço Patrimonial apresenta os valores da depreciação acumuada somando-se o saldo anterior.

4. CAPITAL
O capital social está representado no valor nominal de 100.000 (cem mil) de quotas no valor de R$ 1,00, (um real) na qual resulta no valor do capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO	CPF: 034.911.659-89	R$ 100.000,00	100%
Total		**R$ 100.000,00**	**100%**

5. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS
A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2021, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

DECLARAÇÃO
Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas neste Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Manaus, AM, 31 de Dezembro de 2021

Gessandra Simioni Baseggio
CPF: 034.911.659-89
Empresária

Aguinaldo Pereira Franchetto do Vale
CPF: 202.820.398-64
CRC: 1SP-263517/O-0
Tec.Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208535 em 23/06/2022 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, CNPJ 09247906000180 e protocolo 220314691 - 23/06/2022. Autenticação: 9A5CE1451DE404D33277E89EB302A5222B1827C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/031.469-1 e o código de segurança NJSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

MASTERFRIGO LTDA - EPP

CNPJ: 09.247.906/0001-80 NIRE: 13200703723
AV: COSME FERREIRA Nº 6110, LOJA FRENTE - BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES
CEP: 69.084-425 - Manaus/AM

RERRATIFICAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL

A Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Solicito a rerratificação do Balanço Patrimonial de 2021, arquivado em 25/05/2022, por conter erro nos valores de Estoques e no total do Patrimônio Líquido, que foi registrado anteriormente com o valor de estoque de R$ 634.362,23(seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) e no total do Patrimônio Líquido estava sem totalização. Realizando as correções o Estoque está representado no total de R$ 664.698,71(seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) e o Patrimonio Líquido totalizando R$ 30.336,48(trinta mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), na qual segue em anexo o Balanço Patrimonial do exercício de 2021, como as devidas correções.

Manaus, AM, 14 de junho de 2022.

_____
Gessandra Simioni Baseggio
CPF: 034.911.659-89
Empresária

_____
Aguinaldo Pereira Franchetto do Vale
CPF: 202.820.398-64
CRC: 1SP-263517/O-0
Tec. Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208535 em 23/06/2022 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, CNPJ 09247906000180 e protocolo 220314691 - 23/06/2022. Autenticação: 9A5CE1451DE404D33277E89EB302A5222B1827C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/031.469-1 e o código de segurança NJSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/031.469-1	AME2200224637	14/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.820.398-64	Aguinaldo Pereira Franchetto do Vale	14/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
034.911.659-89	GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208535 em 23/06/2022 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, CNPJ 09247906000180 e protocolo 220314691 - 23/06/2022. Autenticação: 9A5CE1451DE404D33277E89EB302A5222B1827C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/031.469-1 e o código de segurança NJSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, de CNPJ 09.247.906/0001-80 e protocolado sob o número 22/031.469-1 em 23/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1208535, em 23/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.911.659-89	GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
202.820.398-64	Aguinaldo Pereira Franchetto do Vale	14/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.820.398-64	Aguinaldo Pereira Franchetto do Vale	14/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
034.911.659-89	GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/06/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2022, às 13:16.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/031.469-1.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quinta-feira, 23 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208535 em 23/06/2022 da Empresa MASTERFRIGO LTDA - EPP, CNPJ 09247906000180 e protocolo 220314691 - 23/06/2022. Autenticação: 9A5CE1451DE404D33277E89EB302A5222B1827C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/031.469-1 e o código de segurança NJSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006206151 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 18/07/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MASTERFRIGO LTDA, residente na AV COSME FERREIRA 6110, , ZUMBI DOS PALMARES, CEP: 69084-425, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 09.247.906/0001-80. **

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 19 de julho de 2022.

PEDIDO N°: ***0006206151***

E. NÓBREGA TEIXEIRA – EIRELI
CNPJ: 07.868.439.0001.80
ENT REFEIÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MASTERFRIGO LTDA, situada na Avenida Cosme Ferreira, nº 6110 – Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus/AM, inscrita no CNPJ: 09.247.906/0001-80, é nosso FORNECEDOR HABITUAL de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tais como: frango, cortes de frango, carnes bovinas, carnes suínas, estivas.

Atestamos ainda, que os gêneros alimentícios foram fornecidos dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, e que não há, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 24 de novembro de 2021.

E NOBREGA TEIXEIRA
CNPJ: 07.868.439/0001-80

Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg. 248

DIA A DIA COM DE ALIM EIRELI EPP
AVENIDA RODRIGO OTAVIO, 2890 - DISTRITO INDUSTRIAL I - LOJA-06.
CNPJ: 27.172.191/0001-25
INSC. EST: 05.388.707-7
E-MAIL: FINANCEIRODIAADIA@HOTMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MASTERFRIGO LTDA, situada na Avenida Cosme Ferreira, nº 6110 – Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus/AM, inscrita no CNPJ: 09.247.906/0001-80, é nosso FORNECEDOR HABITUAL de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tais como: frango, cortes de frango, carnes bovinas, carnes suínas, estivas e hortifrútis.

Atestamos ainda, que os gêneros alimentícios foram fornecidos dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, e que não há, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 24 de novembro de 2021.

DIA A DIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 27.172.191/0001-25

Documento(s) de Habilitação - MASTERFRIGO (0869984) SEI 2022.011325 / pg. 249
Digitalizado com CamScanner

TOMATETE
REFEIÇÕES

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA-CNPJ
26.245.532/0001-82
TOMATETE COM. DE ALIMENTOS E
PANIFICAÇÃO IND. EIRELI - EPP
Av. Álvaro Maia,346,Sala 4
Andar 1 - Centro
Cep: 69025-070
MANAUS AM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MASTERFRIGO LTDA, situada na Avenida Cosme Ferreira, nº 6110 – Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus/AM, inscrita no CNPJ: 09.247.906/0001-80, é nosso FORNECEDOR HABITUAL de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tais como: frango, cortes de frango, carnes bovinas, carnes suínas, estivas e hortifrútis.

Atestamos ainda, que os gêneros alimentícios foram fornecidos dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, e que não há, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 24 de novembro de 2021.

Engenheiro Hassler Alencar
CRA-AM Nº 1-5659
CPF: 337.730.282-20
email: hargen@uol.com.br

TOMATETE COM.DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL EIRELE

CNPJ: 26.245.532/0001-82

Digitalizada com CamScanner

MASTERFRIGO LTDA
Av Cosme Ferreira, 6110
Zumbi dos Palmares - CEP: 69084-425
Manaus – Amazonas – Brasil
Fone: (92) 3249-4380/0732
masterfrigoam@masterfrigoam.com
CNPJ: 09.247.906/0001-80
Insc.Estadual: 05387018-2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nr 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO SEI Nº 2022.011325

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus, 19 de julho de 2022.

GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO:03491165989
Assinado de forma digital por GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO:03491165989
Dados: 2022.07.19 18:19:13 -04'00'

Nome: Gessandra Simioni Baseggio
CPF: 034.911.659-89

MASTERFRIGO LTDA
Av Cosme Ferreira, 6110
Zumbi dos Palmares - CEP: 69084-425
Manaus – Amazonas – Brasil
Fone: (92) 3249-4380/0732
masterfrigoam@masterfrigoam.com
CNPJ: 09.247.906/0001-80
Insc.Estadual: 05387018-2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nr 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO SEI Nº 2022.011325

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A empresa MASTERFRIGO LTDA, CNPJ 09.247.906/0001-80, com sede à Avenida Cosme Ferreira, 6110, Zumbi dos Palmares, Manaus/Am, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Gessandra Simioni Baseggio, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3931005, emitida pelo SSP-SC e do CPF/MF n.º 034.911.659-89, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico n°. 4.030/2022, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG). Também que atendemos, dentro do que nos cabe, com:

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que dê preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com m]ao de obra local;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus, 19 de julho de 2022.

GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO:03491165989
Assinado de forma digital por GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO:03491165989
Dados: 2022.07.19 16:14:14 -04'00'

Nome: Gessandra Simioni Baseggio
CPF: 034.911.659-89

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **09.247.906/0001-80**
Razão Social: **MASTERFRIGO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

Endereço:

AVENIDA COSME FERREIRA, 6110 - LOJA FRENTE - ZUMBI DOS PALMARES - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - MASTERFRIGO (0869985) SEI 2022.011325 / pg. 253

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.247.906/0001-80** DUNS®: **940070437**
Razão Social: **MASTERFRIGO LTDA**
Nome Fantasia: **MASTERFRIGO CASA DE CARNE BOI BOM**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/06/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **06/12/2007**
CNAE Primário: **4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES**

CNAE Secundário 1: **4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E**

Dados para Contato

CEP: **69.084-425**
Endereço: **AVENIDA COSME FERREIRA, 6110 - LOJA FRENTE - ZUMBI DOS**
Município / UF: **Manaus / Amazonas**
Telefone: **(92) 92596321**
E-mail: **gessandra@masterfrigoam.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **034.911.659-89**
Nome: **GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **034.911.659-89**
Nome: **GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO**
E-mail: **gessandra@masterfrigoam.com**

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - MASTERFRIGO (0869985) SEI 2022.011325 / pg. 254

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **034.911.659-89** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO**
Número do Documento: **3931005** Órgão Expedidor: **SSP SC**
Data de Expedição: **05/07/2010** Data de Nascimento: **19/08/1983**
Filiação Materna: **MARTA HELENA SIMIONI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **029.316.429-08**
Nome: **JACSON JUNIOR BASEGGIO**
Carteira de Identidade: **3408424** Órgão Expedidor: **SSP SC**
Data de Expedição: **07/11/2014**

CEP: **69.084-425**
Endereço: **AVENIDA COSME FERREIRA, 6110 - ZUMBI DOS PALMARES**
Município / UF: **Manaus / Amazonas**
Telefone: **(92) 32497605**
E-mail: **gessandra@masterfrigoam.com**

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - MASTERFRIGO (0869985) SEI 2022.011325 / pg. 255

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.247.906/0001-80**	DUNS®:	**940070437**
Razão Social:	**MASTERFRIGO LTDA**		
Nome Fantasia:	**MASTERFRIGO CASA DE CARNE BOI BOM**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/06/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/11/2022**
FGTS	Validade:	**12/08/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**14/08/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Ass: _____

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - MASTERFRIGO (0869985) SEI 2022.011325 / pg. 256

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2022 22:35:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTERFRIGO LTDA**
CNPJ: **09.247.906/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FANTONGERMIN
Assessoria Empresarial

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ..: 64.106.552/0001-61 - I.E...: 368.053.102.115
NIRE..: 35209547242

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados: ANTONIO JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado, maior, natural de Bariri/SP, residente e domiciliado na cidade de Bariri/SP, na Av. Margarida Maria, 225 - Jardim Santa Terezinha - CEP 17250-000, inscrito no CPF nº 792.476.878-53 e portador da cédula de identidade RG 9.146.474-2 emitida em 16/06/1995 pela SSP/SP;
DIEGO GONÇALVES, brasileiro, empresário, solteiro, maior, natural de Bariri/SP, residente e domiciliado na cidade de Bariri/SP, na Av. Margarida Maria, 225 - Jardim Santa Terezinha - CEP 17250-000, inscrito no CPF nº 304.790.078-70 e portador da cédula de identidade RG 32.589.968-X emitida em 29/12/1994 pela SSP/SP;
SAULO GONÇALVES, brasileiro, empresário, solteiro, maior, natural de Bariri/SP, residente e domiciliado na cidade de Bariri/SP, na Av. Margarida Maria, 225 - Jardim Santa Terezinha - CEP 17250-000, inscrito no CPF nº 338.621.598-09 e portador da cédula de identidade RG 34.388.231-0 emitida em 09/05/1996 pela SSP/SP, na qualidade de sócios da sociedade empresária por quotas de responsabilidades limitada denominada *DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP*, com sede na cidade de Itajú-SP, na Estância Gonçalves, s/n, bairro Boa Vista de Cima, inscrita no CNPJ nº 64.106.552/0001-61, inscrição estadual nº 368.053.102.115, registrada na JUCESP sob NIRE 352.095.472-42 em 20/08/1990 e última alteração contratual registrada em 15/08/2014 sob nº 272.285/14-6, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. – REDISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 150.000 quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, em virtude de acordo entre os sócios, passa a ser assim partilhado entre eles:

- Antonio José Gonçalves ..... 78.000 quotas ..... R$ 78.000,00
- Diego Gonçalves ..... 36.000 quotas ..... R$ 36.000,00
- Saulo Gonçalves ..... 36.000 quotas..... R$ 36.000,00
- Total ..... 150.000 quotas..... R$ 150.000,00

JUCESP - E.R. BAURU

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 259

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo Segundo: Nos termos do Artigo 1.056 e 1.057 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço. O direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

2. – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **Antonio José Gonçalves, Diego Gonçalves e Saulo Gonçalves,** já qualificados do preâmbulo que representarão a sociedade, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente, podendo nomear procuradores para fins específicos e praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, ou assumir obrigações, quer em documentos de favor tais como avais ou fianças e hipotecas, quer em favor dele, sócios, ou de terceiros conforme determinam os Artigos 997 , VI, 1.013, 1.015, 1.064 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

Parágrafo Único. Os atos de alienação de bens móveis ou imóveis dependem da autorização de todos os sócios.

3 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem os sócios, dar nova redação e consolidar seu contrato social conforme adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA NATUREZA JURÍDICA E DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e gira sob a denominação social de *DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.*

Parágrafo Único. Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA SEDE E FILIAIS

JUCESP - E.R. BAURU

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 260

A sociedade tem a sua sede social na cidade de Itajú, Estado de São Paulo, na Estância Gonçalves, s/n, Bairro Boa Vista de Cima, bairro rural, CEP 17260-000.

Parágrafo Primeiro. Presentemente a sociedade mantém filial no ramo de torrefação e moagem de café, na cidade de Bariri/SP, na Av. José Furcin, nº 148 – Jardim Santa Rosa – CEP 17.250-000, inscrita no CNPJ sob nº 64.106.552/0002-42, I.E. 201.036.241.112 e JUCESP com o NIRE 3590478311-1 em 15/08/2014.

Parágrafo Único. Observadas as disposições da Legislação aplicável, a sociedade pode abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional mediante resolução dos sócios, única e exclusivamente para cumprir sua finalidade social.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇAO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início das atividades, a data de 20/08/1990.

CLÁUSULA QUARTA
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresarial tem por objeto social:

a) Industrialização e comercialização de torrefação e moagem de café;
b) Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos;
c) Comércio atacadista de Cereais beneficiados;
d) Prestação de serviços de industrialização de alimentos;
e) Comércio atacadista de outros produtos alimentícios.

Paragrafo Único - A modificação do objeto social somente será possível com a anuência de todos os sócios que compõe a totalidade do capital social.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre nos sócios:

SOCIOS	N° QUOTAS	VALOR R$
Antonio José Gonçalves	78.000	78.000,00
Diego Gonçalves	36.000	36.000,00

JUCESP - E.R. BAURU

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 261

Saulo Gonçalves	36.000	36.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo Segundo: Nos termos do Artigo 1.056 e 1.057 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), as quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, aos quais são assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRACAO E DO USO DA DENOMINACAO SOCIAL.

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Antonio José Gonçalves, Diego Gonçalves e Saulo Gonçalves,** já qualificados do preâmbulo que representam a sociedade, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente, podendo nomear procuradores para fins específicos e praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, ou assumir obrigações, quer em documentos de favor tais como avais ou fianças e hipotecas, quer em favor dele, sócios, ou de terceiros conforme determinam os Artigos 997 , VI, 1.013, 1.015, 1.064 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

Parágrafo Único. Os atos de alienação de bens móveis ou imóveis dependem da autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SETIMA
DA RETIRADA PRO-LABORE.

O sócio que prestar serviços à sociedade tem direito a uma retirada mensal a título do "Pro-Labore", no valor estipulado livremente entre os sócios, de comum acordo e de acordo com a disponibilidade financeira da empresa, a qual é levada a débito da conta de Despesas Gerais, podendo inclusive, não terem retiradas, a critério dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA
DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não mantém conselho fiscal.

Saulo G.

JUCESP - E.R. BAURU

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 262

CLÁUSULA NONA
DO EXERCICIO SOCIAL E BALANCO.

O exercício social coincide com o ano civil e, em 31 de dezembro de cada ano são levantados o inventário, o Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado econômico, todos apurados com observância das disposições legais aplicáveis e nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício, o Administrador presta contas justificadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados tem a destinação conforme deliberação dos sócios, podendo ser em valores diferentes da participação no capital, e, no caso de prejuízo, o mesmo será mantido em conta especial de reserva, para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Segundo: A sociedade pode distribuir lucros por conta de exercício corrente não encerrado, mediante levantamento de balanço especial para tal finalidade.

CLÁUSULA DECIMA
DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIOS .

Em caso de retirada de sócio pessoa física e ou de falência do sócio pessoa jurídica, a sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes apurarem um Balanço Geral especifico para apurar os haveres do sócio retirante, cujo valor será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, podendo serem suportadas pela sociedade com a respectiva diminuição do capital social, ou adquiridas pelos sócios em comum acordo.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento previsto no caput é aplicado para pagamento das quotas no caso de falecimento ou interdição de sócio, salvo se os sócios remanescentes e herdeiros acordarem em admitir os herdeiros do sócio falecido ou interditado na sociedade, caso em que não haverá pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSICOES TRANSITORIAS.

Parágrafo Primeiro - As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento do sócio pessoa física ou falência do sócio pessoa jurídica, entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou massa falida, serão resolvidas do acordo com o que determina o Código Civil.

Parágrafo Segundo - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) aplicáveis matéria, quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10406/52002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Santo G.

UCESP - E.R. BAURU

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325./ pg. 263

FANTONGERMIN
Assessoria Empresarial

Fica eleito o foro da Comarca de Bariri, Estado do São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade nas hipóteses mencionadas no art. 1.01 1 Parágrafo 1° do Código Civil (Lei n" 10.406/2002).

E, por estar assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor e para uma só finalidade, que são assinadas pelos sócios, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Itaju-SP, 10 de fevereiro de 2.017

Antonio José Gonçalves

Diego Gonçalves

Saulo Gonçalves

Testemunhas:

Carlos Henrique Fanton Germin
RG: n.º 41.012.621-4 SSP/SP
CPF 312.656.548-40

Edson Geraldo Germin
RG 16.435.833-x SSP/SP
CPF 041.574.588-85

JUCESP
31 MAR 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
116.172/17-4
FLAVIA H. B. T. M. GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP - E.R. BAURU

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 264

JUCESP PROTOCOLO
0.906.716/19-6
173

SINGULAR

DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Antonio José Gonçalves, de nacionalidade brasileira, empresário, casado, natural de Bariri-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.146.474-2, expedida em 16/06/1995 pela SSP/SP e do CPF n.º 792.476.878-53, residente e domiciliado à Avenida Margarida Maria, 225 – Jardim Santa Terezinha – CEP 17.250-000, Bariri/SP, ***Diego Gonçalves***, de nacionalidade brasileira, empresário, casado, natural de Bariri-SP, portador da cédula de identidade RG nº 32.589.968-X, expedida em 29/12/1994 pela SSP/SP e do CPF 304.790.078-70, residente e domiciliado à Avenida Margarida Maria, 225 – Jardim Santa Terezinha – CEP 17.250-000, Bariri/SP e **Saulo Gonçalves**, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, natural de Bariri-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.388.231-0, expedida em 09/05/1996 pela SSP/SP e do CPF n.º 338.621.598-09, residente e domiciliado à Avenida Margarida Maria, 225 – Jardim Santa Terezinha – CEP 17.250-000, Bariri/SP; únicos sócios na sociedade empresária do tipo limitada, denominada **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Itaju-SP, na Estância Gonçalves, s/n – Bairro Boa Vista de Cima – CEP 17.260-000, registrada na JUCESP em 20/08/1990 sob NIRE 35209547242, inscrita no CNPJ nº 64.106.552/0001-61 e ultima alteração sob nº 116.172/17-4 em sessão de 31/03/2017, resolvem alterar o seu contrato social, o que fazem mediante cláusulas seguintes:

I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Nesta data e por este instrumento, altera-se o endereço da sede social que ficava na Estância Gonçalves, s/n – Bairro Boa Vista de Cima – CEP 17.260-000 em Itaju-SP para à Avenida José Furcim, 158, Jardim Santa Rosa – CEP 17.250-000 na cidade de Bariri-SP.

Saulo G

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) · SEI 2022.011325 / pg. 265

II - RATIFICAÇÃO

Continuam inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social não modificadas pelo presente instrumento, como se aqui estivessem transcritas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Bariri - SP, 07 de Agosto de 2.019.

Antonio José Gonçalves

Diego Gonçalves

Saulo Gonçalves

Saulo Gonçalves

Testemunhas:

EDSON GERALDO GERMIN
RG: 16.435.833-X - SSP/SP
CPF: 041.574.588-85

PAULO ROBERTO FURCIN
RG:41.005.652-2 – SSP/SP
CPF:332.806.048-00

JUCESP
30 AGO 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
434.647/19-6
JUCESP

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 266

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35209547242		20/08/1990	20/08/1990	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
64.106.552/0001-61	AVENIDA JOSE FURCIN	158	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM SANTA ROSA	BARIRI	SP	17255-150	R$	150.000,00

OBJETO SOCIAL

TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ANTONIO JOSE GONCALVES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MARGARIDA MARIA	225	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA SANTA TEREZINH	BARIRI	SP	17250-146	91464742

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
792.476.878-53	SÓCIO E ADMINISTRADOR	50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
DIEGO GONCALVES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA TRAVESSIA	180	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CONDOMINIO PORTAL D	ARARAQUARA	SP	14802-823	32589968X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
304.790.078-70	SÓCIO E ADMINISTRADOR	50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
SAULO GONCALVES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 267

RUA GUIOMAR ZAMPIERI GOETTLICHER		112			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE DOS IPES	BARIRI	SP	17258-130	343882310	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
338.621.598-09	SÓCIO E ADMINISTRADOR			50.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
28/03/2022	115.007/22-2

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO JOSE GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 792.476.878-53, RG/RNE: 9.146.474-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARGARIDA MARIA, 225, VILA SANTA TEREZINH, BARIRI - SP, CEP 17250-146, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIEGO GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 304.790.078-70, RG/RNE: 32.589.968-X - SP, RESIDENTE À AVENIDA TRAVESSIA, 180, CONDOMINIO PORTAL D, ARARAQUARA - SP, CEP 14802-823, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SAULO GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 338.621.598-09, RG/RNE: 34.388.231-0 - SP, RESIDENTE À RUA GUIOMAR ZAMPIERI GOETTLICHER, 112, PARQUE DOS IPES, BARIRI - SP, CEP 17258-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA JOSE FURCIN, 158, JARDIM SANTA ROSA, BARIRI - SP, CEP 17255-150. , DATADA DE: 17/03/2022.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904783111, CNPJ 64.106.552/0002-42, SITUADA À AVENIDA JOSE FURCIN, 148, JARDIM SANTA ROSA, BARIRI - SP, CEP 17250-000., DATADA DE: 17/03/2022.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35209547242
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/07/2022

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 174953454, terça-feira, 12 de julho de 2022 às 08:51:46.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
64.106.552/0001-61 **MATRIZ**		**23/08/1990**

NOME EMPRESARIAL
DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DPS ALIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE FURCIN	**158**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.255-150	**JARDIM SANTA ROSA**	**BARIRI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANJOGONCALVES@HOTMAIL.COM	**(14) 3662-8725**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **23:34:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 269

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BARIRÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350520301-108-000007-1-0** DATA DE VALIDADE: **26/10/2022**

Nº PROCESSO:	**083/19**
Nº PROTOCOLO:	**246/21** DATA DO PROTOCOLO: **19/10/2021**
SUBGRUPO:	**FABRIL**
AGRUPAMENTO:	**INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**1081-3/02 TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**DPS ALIMENTOS**
CNPJ / CPF:	**64.106.552/0001-61**
LOGRADOURO:	**Avenida JOSÉ FURCIN** NÚMERO: **158**
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	**JD. SANTA ROSA**
MUNICÍPIO:	**BARIRÍ**
CEP:	**17250-000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: **SAULO GONÇALVES**
CPF: **33862159809** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARIRÍ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARIRÍ — LOCAL

26/10/2021 — DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA
Dr. Airton Luis Pegoraro
Supervisor da VISA

CIENTES: Saulo Gonçalves
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

Saulo Gonçalves
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

26/10/2021
DATA DE CIÊNCIA

Saulo Gonçalves
CPF: 338.621.598-09
Sócio - Gerente

Café FRATERNO

Aos interessados,

Bariri-SP, 01 de Junho de 2022

ÍNDICES CONTÁBEIS

Balanço 2020

Índice	Detalhamento
Liquidez Geral (LG)	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.734.546,71 + 0,00}{92.320,09 + 0,00} = \frac{1.734.546,71}{92.320,09} =$ **18,79**
Solvência Geral (SG)	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.753.483,48}{92.320,09 + 0,00} = \frac{1.753.483,48}{92.320,09} =$ **18,99**
Liquidez Corrente (LC)	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.734.546,71}{92.320,09} =$ **18,79**

Balanço 2021

Índice	Detalhamento
Liquidez Geral (LG)	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.326.553,62 + 0,00}{63.200,28 + 0,00} = \frac{1.326.553,62}{63.200,28} =$ **20,99**
Solvência Geral (SG)	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.341.320,28}{63.200,28 + 0,00} = \frac{1.341.320,28}{63.200,28} =$ **21,22**
Liquidez Corrente (LC)	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.326.553,62}{63.200,28} =$ **20,99**

DIEGO GONCALVES:30479007870

Assinado digitalmente por DIEGO GONCALVES:30479007870
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=62876768000180, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DIEGO GONCALVES:30479007870
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.01 13:46:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Assinatura do Representante legal da empresa
Razão Social: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 64.106.552/0001-61
Nome: DIEGO GONÇALVES
Cargo: SÓCIO-GERENTE
RG: 32.589.968-X - CPF: 304.790.078-70

CARLOS HENRIQUE FANTON GERMIN:31265654840

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE FANTON GERMIN:31265654840
Dados: 2022.06.01 14:32:51 -03'00'

Assinatura do Profissional Contábil da empresa
Nome: CARLOS HENRIQUE FANTON GERMIN
RG: 41.012.621-4
CPF: 312.656.548-40
Nº do Registro no Conselho de Contabilidade: 1SP220313/0-1

DPS Gonçalves Ind. e Com. de Alimentos Ltda | CNPJ: 64.106.552/0001-61
Av. José Furcin, 158 – Jd. Santa Rosa – Bariri – SP - CEP 17.255-150
Telefones: (14) 3662-8725 – (16) 98115-9815 – (14) 98155-8323
Email: cafefraterno.adm@gmail.com ou diego.dpsgoncalves@gmail.com
www.cafefraterno.com.br

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 271

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8720137 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DPS GONÇALVES IND COM DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 64.106.552/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de julho de 2022.

PEDIDO N°: 0058724076

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7268747 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DPS GONCALVES IND COM DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 64.106.552/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de maio de 2022.

PEDIDO N°: 0057262771

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS (SUBADM)
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA (DAL)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.106.552/0001-61, estabelecida na Avenida José Furcin, 158, Jardim Santa Rosa, Bariri/SP, forneceu para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 78.206.307/0001-30, sediado à Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, o seguinte item relacionado no quadro abaixo:

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019-MP/PGJ					
LOTE	**PRODUTO**	**QTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	CAFÉ torrado e moído, de excelente qualidade, predominantemente de café arábica, admitindo-se café conilon ou Café 100% Arábica embalado à vácuo, embalagem com 500 gramas. A marca deve possuir Certificado no PQC-Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade,ou Laudo de Avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global Mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, livre de impurezas. A empresa vencedora deverá, quando solicitada pelo Departamento de Aquisições e Logística e às suas expensas, fornecer laudo técnico de amostra aleatória escolhida por servidor designado, para análise sensorial e de microscopia, emitido por instituição especializada, para constar a conformidade do produto com as características regulamentadas pelas resoluções 277/2005 – ANVISA, 12/2001 – ANVISA/RDC, 14/2014 – ANVISA/RDC, e Instrução Normativa	19.500	FRATERNO SUPERIOR	R$ 6,58	R$ 128.310,00

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 274

Papel reciclado, menor custo ambiental.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019-MP/PGJ					
	nº 08/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, além de comprovação de conformidade com a resolução SAA-30, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, referente à característica "CAFÉ SUPERIOR". Os produtos fornecidos deverão conter em todas as suas embalagens o selo de qualidade da Associação Brasileira de Café – ABIC				

Atestamos ainda que o fornecimento acima informado foi executado satisfatoriamente, sem atrasos.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

Josias Chromiec Junior
Diretor do DAL

Rafael Kotaka
Coordenador Executivo da SUBADM

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 275

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

RAZÃO SOCIAL: DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 64.106.552/0001-61 **Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL**: 201.057.090.111
ENDEREÇO: AV. JOSÉ FURCIN, 158, JD. SANTA ROSA, BARIRI-SP, CEP 17.255-150
TELEFONE: (14) 3662-8725 **E-MAIL**: cafefraterno.adm@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil 001 – Ag. 0198-8 – Conta 101005-0

Bariri (SP), 20 de Julho de 2022

DIEGO GONÇALVES – CPF 304.790.078-70
Sócio-Gerente

CERTIFICADO DE QUALIDADE

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO SUPERIOR PUREZA e QUALIDADE ABIC

PQC

PQC 080-001

CERTIFICADO

DPS GONCALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (5510)

Endereço: AV. JOSÉ FURCIN, 158 JD SANTA ROSA. Cep: 17250-000 - BARIRI - SP

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

FRATERNO MOIDO SUPERIOR

(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Superior

(Faixa de Qualidade Global entre 6,0 a 7,2)

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa de Qualidade do Café ABIC.

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.
Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0863980) SEI 2022.0113297 pg. 217

CERTIFICADO DE PUREZA

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC.

DPS GONCALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (5510)

Endereço: AV. JOSÉ FURCIN, 158 JD SANTA ROSA. Cep: 17250-000 - BARIRI - SP

FRATERNO
SAPE
STATUS
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

SELO DE PUREZA ABIC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND. DE CAFÉ

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.
A validade deste certificado está condicionada ao atendimento continuo dos requisitos do Programa Permanente de Controle da Pureza do Café ABIC.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **64.106.552/0001-61** DUNS®: **903029171**
Razão Social: **DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **DPS ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA - TODOS OS ITENS	28/11/2018	-
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA - FRATERNO GRAO GOURMET	11/12/2014	-
INDICES CONTABEIS 2020-2021	2021	31/05/2023
SISTEMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	350520301-108-000007-1-0	26/10/2022
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA - CAFE GRAO E MOIDO	03/07/2017	-
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - FORNECIMENTOS A.R.P. 35/2017 - CAPACIDADE TECNICA	ARP 35/2017	-
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA - VARIOS ITENS	13/05/2015	-
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SP - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA - FRATERNO SUPERIOR MOIDO	30/06/2015	-
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA - FRATERNO TRADICIONAL	15/01/2016	-
ABIC - RJ	5510	-

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 279

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **64.106.552/0001-61** DUNS®: **903029171**
Razão Social: **DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **DPS ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
PQC - ABIC - FRATERNO TRADICIONAL VACUO	**PQC 080-006**	-
PQC - ABIC - FRATERNO EXTRAFORTE VACUO	**PQC 080-007**	-
SELO DE PUREZA ABIC	**5510**	-
WQS-World Quality Services	**SP 312.4**	**05/09/2019**
PQC - ABIC - FRATERNO MOIDO GOURMET	**PQC 080-002**	-
WQS-World Quality Services	**SP 312.1**	**05/09/2019**
PQC - ABIC - FRATERNO GRAO SUPERIOR	**PQC 080-003**	-
WQS-World Quality Services	**SP 312.2**	**05/09/2019**
PQC - ABIC - FRATERNO GRAO GOURMET	**PQC 080-004**	-
PQC - ABIC - FRATERNO TRADICIONAL ALMOFADA	**PQC 080-005**	-
WQS-World Quality Services	**SP 312.3**	**05/09/2019**
PQC - ABIC - FRATERNO MOIDO SUPERIOR	**PQC 080-001**	-

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 280

CERTIFICADO DE QUALIDADE

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO SUPERIOR PUREZA e QUALIDADE ABIC

PQC

PQC 080-001

CERTIFICADO

DPS GONCALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (5510)

Endereço: AV. JOSÉ FURCIN, 158 JD SANTA ROSA. Cep: 17250-000 - BARIRI - SP

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

FRATERNO MOIDO SUPERIOR

(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Superior

(Faixa de Qualidade Global entre 6,0 a 7,2)

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa de Qualidade do Café ABIC.

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.
Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (08659560) SEI 2022.0113297 pg. 281

WQS
World Quality Services

Certificado: SP 0312

Este certificado é emitido com base no resultado satisfatório de auditoria, sendo por este meio conferido a:

DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
Estância Gonçalves s/n, Bairro Boa Vista de Cima
CEP: 17.260-000
Itaju/SP
Brasil

Escopo: Fraterno Grão Gourmet

WQS declara que a empresa cumpre com Resolução SAA 31, de 22/06/2007:

Define Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Classificação Especial: Café Gourmet, como base para Certificação de Produtos pelo Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo, instituído pela Lei n° 10.481, de 29/12/1999

Norma – PMQ 001/07 PARA CAFÉ TORRADO EM GRÃO E TORRADO E MOÍDO – CARACTERÍSTICA ESPECIAL: CAFÉ GOURMET

Liliana Soares Batista

Autorizado por
Liliana Soares Batista

Emissão: 12/09/2018

Validade: 05/09/2019

CAFÉ "GOURMET" PRODUTO DE SÃO PAULO

CODEAGRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GOVERNO DE SÃO PAULO

WQS do Brasil Ltda.
Av. Deputado Dante Delmanto, 2660, Vila Paulista - 18.608-393 Botucatu/SP / Tel.: +55 14 3811-3003 - Fax: +55 14 3811-3002
site: www.wqs.com.br / mail to: Liliana@wqscert.com
FORM 141 - 002
This certificate remains the property of WQS do Brasil Ltda.

Integridade • Tecnologia • Qualidade

CERTIFICADO DE QUALIDADE

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO TRADICIONAL PUREZA e QUALIDADE ABIC

PQC

PQC 080-005

CERTIFICADO

DPS GONCALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (5510)

Endereço: AV. JOSÉ FURCIN, 158 JD SANTA ROSA. Cep: 17250-000 - BARIRI - SP

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

FRATERNO TRADICIONAL

(Embalagem: Almofada)

Símbolo de Qualidade ABIC Tradicional

(Faixa de Qualidade Global entre 4,5 a 5,9)

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa de Qualidade do Café ABIC.

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.
Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0863980) SEI 2022.0113297 pg. 283

CERTIFICADO DE QUALIDADE

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO GOURMET PUREZA e QUALIDADE ABIC

PQC

PQC 080-004

CERTIFICADO

DPS GONCALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (5510)

Endereço: AV. JOSÉ FURCIN, 158 JD SANTA ROSA. Cep: 17250-000 - BARIRI - SP

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

FRATERNO GRAO GOURMET

(Embalagem: Pouch com Válvula)

Símbolo de Qualidade ABIC Gourmet

(Faixa de Qualidade Global entre 7,3 a 10,0)

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa de Qualidade do Café ABIC.

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.
Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0865980) SEI 2022.0113297 pg. 284

WQS
World Quality Services

Certificado: SP 0312

Este certificado é emitido com base no resultado satisfatório de auditoria, sendo por este meio conferido a:

DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
Estância Gonçalves s/n, Bairro Boa Vista de Cima
CEP: 17.260-000
Itaju/SP - Brasil

Escopo: Fraterno Moído Superior

WQS declara que a empresa cumpre com Resolução SAA 30, de 22/06/2007:

Define Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído - Característica Especial: Café Superior, como base para Certificação de Produtos pelo Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo, instituído pela Lei n° 10.481, de 29/12/1999

Norma – PMQ 002/07 PARA CAFÉ TORRADO EM GRÃO E TORRADO E MOÍDO – CARACTERÍSTICA ESPECIAL: CAFÉ SUPERIOR

Autorizado por
Liliana Soares Batista

Emissão: 12/09/2018

Validade: 05/09/2019

CAFÉ SUPERIOR PRODUTO DE SÃO PAULO

CODEAGRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GOVERNO DE SÃO PAULO

WQS do Brasil Ltda.
Av. Deputado Dante Delmanto, 2660, Vila Paulista - 18.608-393 Botucatu/SP / Tel.: +55 14 3811-3003 - Fax: +55 14 3811-3002
site: www.wqs.com.br / mail to: Liliana@wqscert.com
FORM 141 - 002
This certificate remains the property of WQS do Brasil Ltda.

Integridade • Tecnologia • Qualidade

WQS
World Quality Services

Certificado: SP 0312

Este certificado é emitido com base no resultado satisfatório de auditoria, sendo por este meio conferido a:

DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
Estância Gonçalves s/n, Bairro Boa Vista de Cima
CEP: 17.260-000
Itaju/SP
Brasil

Escopo: Fraterno Moído Gourmet

WQS declara que a empresa cumpre com Resolução SAA 31, de 22/06/2007:

Define Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Classificação Especial: Café Gourmet, como base para Certificação de Produtos pelo Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo, instituído pela Lei n° 10.481, de 29/12/1999

Norma – PMQ 001/07 PARA CAFÉ TORRADO EM GRÃO E TORRADO E MOÍDO – CARACTERÍSTICA ESPECIAL: CAFÉ GOURMET

Liliana Soares Batista

Autorizado por
Liliana Soares Batista

Emissão: 12/09/2018

Validade: 05/09/2019

CAFÉ "GOURMET" PRODUTO DE SÃO PAULO

CODEAGRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GOVERNO DE SÃO PAULO

WQS do Brasil Ltda.
Av. Deputado Dante Delmanto, 2660, Vila Paulista - 18.608-393 Botucatu/SP / Tel.: +55 14 3811-3003 - Fax: +55 14 3811-3002
site: www.wqs.com.br / mail to: Liliana@wqscert.com
FORM 141 - 002
This certificate remains the property of WQS do Brasil Ltda.

Integridade • Tecnologia • Qualidade

CERTIFICADO DE QUALIDADE

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO SUPERIOR PUREZA e QUALIDADE ABIC

PQC

PQC 080-003

CERTIFICADO

DPS GONCALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (5510)

Endereço: AV. JOSÉ FURCIN, 158 JD SANTA ROSA. Cep: 17250-000 - BARIRI - SP

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

FRATERNO GRAO SUPERIOR

(Embalagem: Pouch com Válvula)

Símbolo de Qualidade ABIC Superior

(Faixa de Qualidade Global entre 6,0 a 7,2)

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa de Qualidade do Café ABIC.

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.
Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (08659560) SEI 2022.0113297 pg. 287

WQS
World Quality Services

Certificado: SP 0312

Este certificado é emitido com base no resultado satisfatório de auditoria, sendo por este meio conferido a:

DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
Estância Gonçalves s/n, Bairro Boa Vista de Cima
CEP: 17.260-000
Itaju/SP
Brasil

Escopo: Fraterno Grão Superior

WQS declara que a empresa cumpre com Resolução SAA 30, de 22/06/2007:

Define Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído - Característica Especial: Café Superior, como base para Certificação de Produtos pelo Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo, instituído pela Lei n° 10.481, de 29/12/1999

Norma – PMQ 002/07 PARA CAFÉ TORRADO EM GRÃO E TORRADO E MOÍDO – CARACTERÍSTICA ESPECIAL: CAFÉ SUPERIOR

Liliana Soares Batista

Autorizado por
Liliana Soares Batista

Emissão: 05/09/2018

Validade: 12/09/2019

CAFÉ SUPERIOR PRODUTO DE SÃO PAULO

CODEAGRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GOVERNO DE SÃO PAULO

Integridade • Tecnologia • Qualidade

WQS do Brasil Ltda.
Av. Deputado Dante Delmanto, 2660, Vila Paulista - 18.608-393 Botucatu/SP / Tel.: +55 14 3811-3003 - Fax: +55 14 3811-3002
site: www.wqs.com.br / mail to: Liliana@wqscert.com
FORM 141 - 002
This certificate remains the property of WQS do Brasil Ltda.

CERTIFICADO DE QUALIDADE

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO GOURMET PUREZA e QUALIDADE ABIC

PQC

PQC 080-002

CERTIFICADO

DPS GONCALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (5510)

Endereço: AV. JOSÉ FURCIN, 158 JD SANTA ROSA. Cep: 17250-000 - BARIRI - SP

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

FRATERNO MOIDO GOURMET

(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Gourmet

(Faixa de Qualidade Global entre 7,3 a 10,0)

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa de Qualidade do Café ABIC.

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0865980) SEI 2022.0113297 pg. 289

CERTIFICADO DE PUREZA

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC.

DPS GONCALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (5510)

Endereço: AV. JOSÉ FURCIN, 158 JD SANTA ROSA. Cep: 17250-000 - BARIRI - SP

FRATERNO
SAPE
STATUS
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

SELO DE PUREZA ABIC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND. DE CAFÉ

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.
A validade deste certificado está condicionada ao atendimento continuo dos requisitos do Programa Permanente de Controle da Pureza do Café ABIC.

CERTIFICADO DE QUALIDADE

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO EXTRAFORTE PUREZA e QUALIDADE ABIC

PQC

PQC 080-007

CERTIFICADO

DPS GONCALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (5510)

Endereço: AV. JOSÉ FURCIN, 158 JD SANTA ROSA. Cep: 17250-000 - BARIRI - SP

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

FRATERNO EXTRAFORTE

(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Extraforte

(Faixa de Qualidade Global entre 4,5 a 5,9)

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa de Qualidade do Café ABIC.

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.
Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0863980) SEI 2022.0113297 pg. 291

CERTIFICADO DE QUALIDADE

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO TRADICIONAL PUREZA e QUALIDADE ABIC

PQC

PQC 080-006

CERTIFICADO

DPS GONCALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (5510)

Endereço: AV. JOSÉ FURCIN, 158 JD SANTA ROSA. Cep: 17250-000 - BARIRI - SP

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

FRATERNO TRADICIONAL

(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Tradicional

(Faixa de Qualidade Global entre 4,5 a 5,9)

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa de Qualidade do Café ABIC.

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.
Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (08659560) SEI 2022.0113297 pg. 252

CERTIFICADO DE PUREZA

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC.

DPS GONCALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (5510)

Endereço: AV. JOSÉ FURCIN, 158 JD SANTA ROSA. Cep: 17250-000 - BARIRI - SP

FRATERNO
SAPE
STATUS
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

SELO DE PUREZA ABIC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND. DE CAFÉ

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.
A validade deste certificado está condicionada ao atendimento continuo dos requisitos do Programa Permanente de Controle da Pureza do Café ABIC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DiS/Departamento de Compras
Rod. Washington Luis, Km235 – Cx. Postal 676
Fones: (16) 3351-8185 e 3351-8273 - Fax: (16) 3351-8186
CEP: 13565-905 – São Carlos - SP
e-mail: compras@ufscar.br

001/2016 – DeCom
rcs

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade Federal de São Carlos, sediada na Rodovia Washington Luis km 235 – São Carlos – SP, CNPJ 45.358.058/0001-40, **atesta** para os devidos fins, que a empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP**, CNPJ n°64.106.552/0001-61, com sede na Estância Gonçalves - Bairro Boa Vista de Cima – Itajú (SP). Forneceu itens na quantidade e objetos descritos abaixo:

N° Pregão	N° Empenho	Quantidade	Objeto
14/2015	2015NE801097	3142 pcts	Pacotes de 500g de café especial TRADICIONAL, torrado e moído
14/2015	2015NE802284	3194 pcts	Pacotes de 500g de café especial TRADICIONAL, torrado e moído

Não havendo, até o momento, motivos que desabonem o comportamento da empresa e por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Carlos, 15 de janeiro de 2016.

Rogério Colaço da Silva
Chefe do Departamento de Compras
UFSCar

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ: 05.445.105/0001-78
Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços
Alameda Rio Claro, 241 - CEP 01332-010 - Bela Vista - São Paulo / SP
Telefone: (11) 2172-6404 / Fax (11) 2172-6408

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo SEI nº 008957-33.2014.4.03.8001

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 050/2014-RP

Ata de Registro de Preços: 12.757.10.14

Notas de Empenho: 2014NE002621 e 2014NE003392

Processo SEI nº 0029630-47-2014.4.03.8001

Notas Fiscais Eletrônicas nºs: 2735, 2909 e 2934

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 64.106.552/0001-61 e estabelecida à ESTANCIA GONCALVES S/N - BOA VISTA DE CIMA – Itaju/ SP – CEP 17260-000, forneceu para esta **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, situada na Rua Peixoto Gomide, 768 – Jardim Paulista - São Paulo/SP – CEP 01409-903, os produtos abaixo especificados.

CAFE SUPERIOR, COM PREDOMINANCIA DE BEBIDA ARABICA TORRADO, MOIDO E EMBALADO A ALTO VACUO EM PACOTES DE 500 GRAMAS 6,0 PONTOS (RESOLUCAO SAA 37, DE 9/11/ 2001, ALTERADA PELA RESOLUCAO SAA 7, DE 11/03/2004).

QUANTIDADE: 30.000 (trinta mil) kilogramas.

VALOR UNITÁRIO: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos)

VALOR TOTAL: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

Atestamos, ainda, que o produto foi fornecido no prazo e nas condições pactuadas na Nota de Empenho supramencionada, na Proposta Comercial, no Edital e em seu anexo I - Termo de Referência, bem como atendeu as exigências desta **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.**

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Colaça Viana, Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio da SJSP**, em 30/06/2015, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/06/2015, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1175665** e o código CRC **568EEBC2**.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que:

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP,

pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.106.552/0001-61, com sede na Estância Gonçalves s/nº, Boa Vista de Cima, Itaju/SP, forneceu ao *CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO*, autarquia pública possuidora do CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, , conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2014 Pregão Eletrônico SRP nº 009/2014 – Processo Administrativo nº 679/2014 , os seguintes materiais, durante o período de vigência da Ata:

- *Café em pó em pacotes de 500 g: 950 pacotes*

- *Café em grão em pacotes de 01 kg: 780 pacotes*

- *Açúcar em sachê de 5g, em caixas com 1000 sachês: 380 pacotes*

- *Adoçante dietético líquido, em frascos com 100 ml: 220 pacotes*

Os materiais foram recebidos no Setor de Almoxarifado, sendo fiscalizados pelos funcionários Eduardo Donizete Guedes, Agente de Almoxarifado, matrícula 861, e por Rogério Aparecido Silva de Andrade, Almoxarife, matrícula 442.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações contratuais de forma satisfatória, atendendo as Ordens de Fornecimento com produtos condizentes às exigências técnicas e dentro dos prazos previstos em Edital, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 13 de maio de 2015.

Rogerio Ap. Silva de Andrade
Almoxarife – Gestor do Contrato
Unidade de Patrimônio e Almoxarifado
Matricula 442

Rogerio Ap. Silva de Andrade
Almoxarife - UPA
COREN SP - Matricula 442

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 296

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo, atesta para efeito de Inscrição Cadastral, bem como para participação em processo de licitação que a empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.106.552/0001-61, com sede na Estância Gonçalves, S/N, Boa Vista de Cima, Itajú/SP, já forneceu a este órgão o material e nas quantidades abaixo descritas com qualidade e pontualidade dentro do estabelecido, conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2016, oriunda do Pregão Eletrônico SRP N.º 021/2016 - PRCI 4680/2015.

PRODUTO	QUANTIDADE
Café em grão torrado, composto de grão 100 % tipo arábica, tipo gourmet torração médio escura ou escura, tipo encorpado, puro, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Ausência total de grãos preto-verdes e fermentados. Para aplicação em máquina de café expresso. Pacote com 1 Kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	870
Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo extra forte ou tradicional, torração médio-escura ou escura, moagem média, composto de 100 % de grão Arábica ou 80 % de grão Arábica e 20 % grão conilon, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote selado a alto vácuo sem micro furos. Pacote com 500g. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	700

São Paulo, 03 de Julho de 2017.

Caio Tadeu de Souza Paschoal
Gerente de Compras e Contratos
COREN-SP - Matrícula 727

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Caio Tadeu de Souza Paschoal

Gerente de Compras e Contratos

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BARIRÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350520301-108-000007-1-0** DATA DE VALIDADE: **26/10/2022**

Nº PROCESSO:	**083/19**
Nº PROTOCOLO:	**246/21** DATA DO PROTOCOLO: **19/10/2021**
SUBGRUPO:	**FABRIL**
AGRUPAMENTO:	**INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**1081-3/02 TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**DPS ALIMENTOS**
CNPJ / CPF:	**64.106.552/0001-61**
LOGRADOURO:	**Avenida JOSÉ FURCIN** NÚMERO: **158**
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	**JD. SANTA ROSA**
MUNICÍPIO:	**BARIRÍ**
CEP:	**17250-000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: **SAULO GONÇALVES**
CPF: **33862159809** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARIRÍ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARIRÍ — LOCAL

26/10/2021 — DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA
Dr. Airton Luis Pegoraro
Supervisor da VISA

CIENTES: Saulo Gonçalves
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Saulo Gonçalves
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Saulo Gonçalves
CPF: 338.621.598-09
Sócio - Gerente

26/10/2021
DATA DE CIÊNCIA

MUNICÍPIO DE BARIRI

Vigilância Sanitária

Declaração de Vistoria Veicular

Declaramos que a empresa DPS Gonçalves Ind e Com de Alimentos Ltda – EPP, CNPJ 64.106.552/0001-61, situada à Av. José Furcin, 158, Bariri/SP, apresentou documento do veículo, **Marca Ford/Cargo 816 S, Placa EWT 0162, Renavam 00564848190.**

De acordo com as informações prestadas, o veículo apresenta compartimento de carga fechada sem sistema refrigerado, destinado ao transporte de alimentos que não necessitam de temperatura controlada.

Esta declaração terá validade durante o período de vigência do Alvará Sanitário (26/10/22).

Bariri, 18 de julho de 2022.

Nayara Kobayashi Pontes
RG: 54.122.627-7
Agente de Fiscalização Sanitária

Café FRATERNO

Aos interessados,

Bariri-SP, 01 de Junho de 2022

ÍNDICES CONTÁBEIS

Balanço 2020

Índice	Detalhamento
Liquidez Geral (LG)	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 1.734.546,71 + 0,00 = 1.734.546,71 = **18,79** Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 92.320,09 + 0,00 92.320,09
Solvência Geral (SG)	Ativo Total = 1.753.483,48 = 1.753.483,48 = **18,99** Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 92.320,09 + 0,00 92.320,09
Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante = 1.734.546,71 = **18,79** Passivo Circulante 92.320,09

Balanço 2021

Índice	Detalhamento
Liquidez Geral (LG)	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 1.326.553,62 + 0,00 = 1.326.553,62 = **20,99** Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 63.200,28 + 0,00 63.200,28
Solvência Geral (SG)	Ativo Total = 1.341.320,28 = 1.341.320,28 = **21,22** Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 63.200,28 + 0,00 63.200,28
Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante = 1.326.553,62 = **20,99** Passivo Circulante 63.200,28

DIEGO GONCALVES:30479007870

Assinado digitalmente por DIEGO GONCALVES:30479007870
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=62876768000180, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DIEGO GONCALVES:30479007870
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.01 13:46:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Assinatura do Representante legal da empresa
Razão Social: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 64.106.552/0001-61
Nome: DIEGO GONÇALVES
Cargo: SÓCIO-GERENTE
RG: 32.589.968-X - CPF: 304.790.078-70

CARLOS HENRIQUE FANTON GERMIN:31265654840

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE FANTON GERMIN:31265654840
Dados: 2022.06.01 14:32:51 -03'00'

Assinatura do Profissional Contábil da empresa
Nome: CARLOS HENRIQUE FANTON GERMIN
RG: 41.012.621-4
CPF: 312.656.548-40
Nº do Registro no Conselho de Contabilidade: 1SP220313/0-1

DPS Gonçalves Ind. e Com. de Alimentos Ltda | CNPJ: 64.106.552/0001-61
Av. José Furcin, 158 – Jd. Santa Rosa – Bariri – SP - CEP 17.255-150
Telefones: (14) 3662-8725 – (16) 98115-9815 – (14) 98155-8323
Email: cafefraterno.adm@gmail.com ou diego.dpsgoncalves@gmail.com
www.cafefraterno.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins a que se fizerem necessários e de participação em concorrência pública, que a empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, situada na cidade de Itaju, estado de São Paulo, na Estância Gonçalves, s/n – Boa Vista de Cima, CEP 17260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.106.552/0001-61, forneceu à Câmara Municipal de Ribeirão Preto, através da modalidade pregão eletrônico nº 02/2013, 1.000 Kg de café especial gourmet torrado em grãos, não tendo sido constatada nenhuma irregularidade no fornecimento.

Desta forma atestamos que referida empresa demonstrou capacidade técnica no cumprimento do objeto acima citado.

Ribeirão Preto, 11 de dezembro de 2014.

Milton Scavazzini Junior
Coordenador Administrativo

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRONICO 29/2017 - ATA REG. PREÇOS 35/2017 - PROC. 530/2017

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ n° 64106552/0001-61 e Inscrição Estadual n° 368053102115, com sede na Estância Gonçalves, s/n – Boa Vista de Cima – Itajaú/SP – CEP 17260-000 - telefones (14) 3662-3847 e (14) 99628-1135, E-mail: toninhogoncalves@gmail.com, forneceu satisfatoriamente ao **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO**, inscrita no CNPJ **44.413.680/0001-40**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro, os produtos constante abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
Açúcar refinado/granulado em sachê	Caixa c/ 1000	416
Adoçante dietético líquido	Frasco 100 ml	331
Adoçante dietético em pó, em sachê	Caixa c/ 50	224
Café em grão torrado 100% arábica	Pacote c/ 1 kg	1130
Café em pó torrado extra forte ou tradicional	Pacote c/ 500g	1700

Vigência da Ata de Registro: 01/11/2017 a 31/10/2018
Notas de Empenho emitidas: Ano 2017: 1847 e 1923; Ano 2018: 507, 1066 e 1622
Notas Fiscais correspondentes: A*no 2017*: 5468 e 5531; Ano 2018: 5538, 5678, 5870 e 6146.

Atendendo adequadamente os prazos e termos da respectiva Ata de Registro de Preços, tendo apresentado desempenho satisfatório durante toda a sua execução.

Não havendo ocorrências que desabone a empresa, podendo estar apta a ser contratada por instituições privadas e públicas para fornecimentos de semelhante natureza.

São Paulo , 28 de novembro de 2018.

Rogério Ap. Silva de Andrade
Almoxarife – UPA / Fiscal contratual
Matrícula 442 – RG 25.275.634-4

Documento(s) de Habilitação - DPS GONÇALVES (0869986) SEI 2022.011325 / pg. 302

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **64.106.552/0001-61**

Razão Social: **DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

1081-3/02 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ

Endereço:

AVENIDA JOSE FURCIN, 158 - JARDIM SANTA ROSA - Bariri / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - DPS GONÇALV (0869987) SEI 2022.011325 / pg. 303

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**64.106.552/0001-61**	DUNS®:	**903029171**
Razão Social:	**DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**DPS ALIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/01/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 150.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**23/08/1990**
CNAE Primário:	**1081-3/02 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ**		

Dados para Contato

CEP:	**17.255-150**
Endereço:	**AVENIDA JOSE FURCIN, 158 - JARDIM SANTA ROSA**
Município / UF:	**Bariri / São Paulo**
Telefone:	**(14) 36628725**
E-mail:	**ANJOGONCALVES@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**792.476.878-53**
Nome:	**ANTONIO JOSE GONCALVES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**304.790.078-70**
Nome:	**DIEGO GONCALVES**
E-mail:	**diego.dpsgoncalves@gmail.com**

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - DPS GONÇALV (0869987) SEI 2022.011325 / pg. 304

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **792.476.878-53** Participação Societária: **33,34%**
Nome: **ANTONIO JOSE GONCALVES**
Número do Documento: **9146474-2** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **16/06/1995** Data de Nascimento: **19/02/1957**
Filiação Materna: **ZELIA BUDIN GONCALVES DE OLIVEIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **538.471.648-72**
Nome: **MARIA APARECIDA TRENTO GONCALVES**
Carteira de Identidade: **6830130-3** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **16/06/1995**

CEP: **17.250-146**
Endereço: **AVENIDA MARGARIDA MARIA, 225 - CENTRO**
Município / UF: **Bariri / São Paulo**
Telefone: **(14) 91933589**
E-mail: **anjogoncalves@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **304.790.078-70** Participação Societária: **33,33%**
Nome: **DIEGO GONCALVES**
Número do Documento: **32589968-X** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **26/02/2018** Data de Nascimento: **22/07/1982**
Filiação Materna: **MARIA APARECIDA TRENTO GONCALVES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **324.379.098-00**
Nome: **LELIETE BIZARI**
Carteira de Identidade: **32211034-8** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **26/02/2018**

CEP: **14.802-823**
Endereço: **AVENIDA TRAVESSIA, 180 - Q8 L1 - IMPERADOR**
Município / UF: **Araraquara / São Paulo**
Telefone: **(16) 81159815**
E-mail: **diego.dpsgoncalves@gmail.com**

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - DPS GONÇALV (0869987) SEI 2022.011325 / pg. 305

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**338.621.598-09**	Participação Societária:	**33,33%**
Nome:	**SAULO GONCALVES**		
Número do Documento:	**34388231**	Órgão Expedidor:	**SSP/SP**
Data de Expedição:	**14/03/1998**	Data de Nascimento:	**04/01/1985**
Filiação Materna:	**MARIA APARECIDA TRENTO GONCALVES**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**17.258-130**		
Endereço:	**RUA GUIOMAR ZAMPIERI GOETTLICHER, 112 - PARQUE DOS IPES**		
Município / UF:	**Bariri / São Paulo**		
Telefone:	**(14) 81558323**		
E-mail:	**saugon@hotmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais

8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - DPS GONÇALV (0869987) SEI 2022.011325 / pg. 306

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**64.106.552/0001-61**	DUNS®:	**903029171**
Razão Social:	**DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**DPS ALIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/01/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/01/2023**
FGTS		Validade:	**25/08/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/01/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**10/08/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Ass: _____

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - DPS GONÇALV (0869987) SEI 2022.011325 / pg. 307

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2022 22:40:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **64.106.552/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA

CPF
018.993.102-74

CNPJ
46.218.034/0001-58

Data de Abertura
02/05/2022

Nome Empresarial
KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274

Nome Fantasia
FEOLI&ZAGURY VARIEDADES

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
02/05/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
69095-249	RUA PLINIO PAIVA (R DOCE III)	15	CASA
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
CIDADE NOVA	MANAUS	AM	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/05/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Televenda, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio

Ocupação Principal
Comerciante independente de produtos naturais

Atividade Principal (CNAE)
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Locador de andaimes, independente	7732-2/02 - Aluguel de andaimes
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados

	anteriormente
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura
Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Marmiteiro(a) independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comerciante independente de cestas de café da manhã	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 26/05/2022 10:17:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.218.034/0001-58**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/05/2022**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 02/05/2022**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.218.034/0001-58 **MATRIZ**		**02/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FEOLI&ZAGURY ASSESORIA E COMERCIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PLINIO PAIVA (R DOCE III)	**15**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.095-249	**CIDADE NOVA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KAROLINYF39@GMAIL.COM	**(92) 9341-0235**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **21:52:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Documento(s) de Habilitação - KAROLINY (0869989) SEI 2022.011325 / pg. 314

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Documento(s) de Habilitação - KAROLINY (0869989) SEI 2022.011325 / pg. 315

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas

IDENTIFICAÇÃO

C.N.P.J:	46.218.034/0001-58	Inscrição Estadual:	05.445.201-5 EI
Razão Social:	KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274		
Tipo de Unidade Auxiliar:			

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PLINIO PAIVA		
Número:	15	Complemento:	CASA
Bairro:	CIDADE NOVA		
Município:	Manaus	UF:	AM
CEP:	69095-249	Telefone:	9341-0235

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal:	4729-6/99- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Início de Atividades:	19/05/2022
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		

DATA DA CONSULTA: **19/05/2022 - 17:22:21**

Documento(s) de Habilitação - KAROLINY (0869989) SEI 2022.011325 / pg. 316

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas

Inscrições Estaduais do CNPJ **46.218.034/0001-58**

INSCRIÇÃO:	05.445.201-5	Ativo / Habilitado

Acessar cadastro de outro Estado

Ir para a página da Sefaz do Amazonas

Documento(s) de Habilitação - KAROLINY (0869989) SEI 2022.011325 / pg. 317

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274
CNPJ: 46.218.034/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:04 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2022.
Código de controle da certidão: **BE83.6014.B4E2.05A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.218.034/0001-58
Razão Social: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274
Endereço: R PLINIO PAIVA (R DOCE III) 15 CASA / CIDADE NOVA / MANAUS / AM / 69095-249

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/06/2022 a 10/07/2022

Certificação Número: 2022061101530328185682

Informação obtida em 28/06/2022 21:45:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento(s) de Habilitação - KAROLINY (0869989) SEI 2022.011325 / pg. 319

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.218.034/0001-58
Razão Social: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274
Endereço: R PLINIO PAIVA (R DOCE III) 15 CASA / CIDADE NOVA / MANAUS / AM / 69095-249

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2022 a 21/06/2022

Certificação Número: 2022052316511596358233

Informação obtida em 23/05/2022 17:23:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.218.034/0001-58
Certidão nº: 15955661/2022
Expedição: 19/05/2022, às 05:46:39
Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.218.034/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atendimento Online

Validação de Certidão Negativa

Razão Social:	KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274		
CNPJ:	46.218.034/0001-58	Inscrição:	05.445.201-5
Emissão	19/05/2022 16:30:00		

Certidão(51603884) válida até 18/06/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Voltar

Documento(s) de Habilitação - KAROLINY (0869989) SEI 2022.011325 / pg. 322

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
111093/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274**
ENDEREÇO : **PLINIO PAIVA (R DOCE III), Nº: 15, CEP: 69095249**
BAIRRO : **CIDADE NOVA** COMPLEMENTO: **CASA**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **54168201**
CNPJ/CPF : **46218034000158**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

19/05/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 17/08/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº111093/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e informe a chave de validação **94D.A49.1D4.30F**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 19/05/2022

Documento(s) de Habilitação - KAROLINY (0869989) SEI 2022.011325 / pg. 323

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006154013 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 21/06/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA, brasileira, solteira, administrador de empresa, filha de Cleudes Silva Oliveira e Maria Joaquina de Souza Ferreira, natural de Manaus - AM, nascida aos 14/12/1995, residente na RUA PLINIO PAIVA, 15, CASA, CIDADE NOVA, CEP: 69095-249, Manaus - AM, vinculada ao RG: 26633051, CPF: 018.993.102-74. ****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

PEDIDO N°: ***0006154013***

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274**,** empresa estabelecida na cidade de MANAUS, Estado do AMAZONAS, sito a RUA PLINIO PAIVA, Nº15, Bairro CIDADE NOVA, inscrita no **CNPJ sob nº 46.218.034/0001-58**, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 39/2022.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus,30 de junho de 2022.

VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI:05814472000100

Assinado de forma digital por VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI:05814472000100
DN: c=BR, st=AM, l=TABATINGA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI:05814472000100
Dados: 2022.07.13 13:49:08 -03'00'

MINIMERCADO BIANCA
CNPJ: 05.814.472/0001-00
VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI
Carteira De Identidade Nº 1061248-3
Cpf Nº 607.657.712-68

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006232856 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 31/07/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA, vinculado ao CNPJ: 46.218.034/0001-58. **************

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 1 de agosto de 2022.

PEDIDO N°: ***0006232856***

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51703674
Data: 15/07/2022
Hora: 00:11:12
Válida até: 14/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 46.218.034/0001-58 - KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274

Inscrição: 05.445.201-5 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Documento(s) CND's Estadual e Atestado - KAROLINY (0872051) SEI 2022.011325 / pg. 327

"MINIMERCADO BIANCA"
Vanderlei Damasceno Zaguri
CNPJ 05.814.472/0001-00
Rua Castelo Branco 1, nº 200, Ibirapuera
Tabatinga-Am
Cep.69.640-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274**,** empresa estabelecida na cidade de MANAUS, Estado do AMAZONAS, sito a RUA PLINIO PAIVA, Nº15, Bairro CIDADE NOVA, inscrita no **CNPJ sob nº 46.218.034/0001-58**, nos forneceu produtos abaixo listados:

PRODUTO	QUANTIDADE
Leite em pó integral, 400g - Itambé	**800**
Açúcar Cristal, tipo 1, 1 kg - Itamarati	**300**
Café em pó, Tradicional, 500g - Pilão	**660**

Registramos ainda que as entregas dos produtos supramencionados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus,02 de agosto de 2022.

VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI:05814472000100

Assinado de forma digital por VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI:05814472000100
DN: c=BR, st=AM, l=TABATINGA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI:05814472000100
Dados: 2022.08.02 18:30:04 -03'00'

MINIMERCADO BIANCA
CNPJ: 05.814.472/0001-00
VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI
Carteira De Identidade Nº 1061248-3
Cpf Nº 607.657.712-68

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **46.218.034/0001-58**

Razão Social: **KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA ***.993.102-****

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA PLINIO PAIVA (R DOCE III), 15 - CASA - CIDADE NOVA - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - KAROLINY (0869991) SEI 2022.011325 / pg. 329

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.218.034/0001-58**
Razão Social: **KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA ***.993.102-****
Nome Fantasia: **FEOLI&ZAGURY ASSESORIA E COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/05/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **02/05/2022**
CNAE Primário: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS**
CNAE Secundário 2: **0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E**
CNAE Secundário 3: **4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**
CNAE Secundário 4: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 5: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 6: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 7: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 8: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 9: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 10: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 11: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 12: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 13: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 14: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 15: **5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO**

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - KAROLINY (0869991) SEI 2022.011325 / pg. 330

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	**69.095-249**
Endereço:	**RUA PLINIO PAIVA (R DOCE III), 15 - CASA - CIDADE NOVA**
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**
Telefone:	**(92) 93410235**
E-mail:	**KAROLINYF39@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**018.993.102-74**
Nome:	**KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**018.993.102-74**
Nome:	**KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA**
E-mail:	**karolinyf39@gmail.com**

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - KAROLINY (0869991) SEI 2022.011325 / pg. 331

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.218.034/0001-58**
Razão Social:	**KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA ***.993.102-****
Nome Fantasia:	**FEOLI&ZAGURY ASSESORIA E COMERCIO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/05/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/11/2022**
FGTS		Validade:	**17/08/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/01/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/06/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**17/08/2022**

V - Qualificação Técnica

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF e TCU - KAROLINY (0869991) SEI 2022.011325 / pg. 332

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2022 22:56:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274**
CNPJ: **46.218.034/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pregão Eletrônico

925849.40302022 .32229 .5036 .299956

Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04030/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 20 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 161/2022 de 12/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022.011325, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04030/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: "Açúcar"
Descrição Complementar: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.495
Valor Estimado: R$ 8,7700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MASTERFRIGO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,5300 **e a quantidade de** 2.495 **Quilograma** .

Item: 2
Descrição: Café
Descrição Complementar: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.917
Valor Estimado: R$ 28,0900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,9900 **e a quantidade de** 2.917 **Pacote 500,00 G** .

Item: 3
Descrição: Leite em pó
Descrição Complementar: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.666
Valor Estimado: R$ 21,5200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05
Unidade de fornecimento: Embalagem 380,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274**, pelo melhor lance de** R$ 16,9900 **e a quantidade de** 2.666 **Embalagem 380,00 G** .

Histórico

Item: 1 - "Açúcar"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.423.804/0001-03	J G DO PRADO NETO EIRELI	Sim	Sim	2.495	R$ 5,2300	R$ 13.048,8500	11/07/2022 09:57:42

Marca: DOCE SABOR
Fabricante: DOCE SABOR
Modelo / Versão: Quilograma
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

46.218.034/0001-58	KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274	Sim	Sim	2.495	R$ 5,5000	R$ 13.722,5000	19/07/2022 13:26:10

Marca: ACUCARLESTE
Fabricante: ACUCARLESTE
Modelo / Versão: 1KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade
Porte da empresa: ME/EPP

36.859.836/0001-93	S R ASSAYAG LTDA	Sim	Sim	2.495	R$ 6,5000	R$ 16.217,5000	20/07/2022 00:33:57

Marca: Doce Dia
Fabricante: Doce Dia
Modelo / Versão: 1 Kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto de 12 meses, a partir da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

43.711.058/0001-56	BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230	Sim	Sim	2.495	R$ 6,5000	R$ 16.217,5000	20/07/2022 00:57:00

Marca: SIMILAR
Fabricante: SIMILAR
Modelo / Versão: SIMILAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade
Porte da empresa: ME/EPP

37.636.059/0001-80	SERGIO F BRAGA PINHO	Sim	Sim	2.495	R$ 6,5000	R$ 16.217,5000	20/07/2022 09:14:14

Marca: ITAMARATI
Fabricante: ITAMARATI
Modelo / Versão: ITAMARATI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade
Porte da empresa: ME/EPP

46.955.665/0001-50	WADSON MELO BRITO 81064047220	Sim	Sim	2.495	R$ 7,3900	R$ 18.438,0500	18/07/2022 18:02:38

Marca: ITAMARATI
Fabricante: ITAMARATI

Modelo / Versão: ITAMARATI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

04.003.942/0001-84	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	2.495	R$ 7,5000	R$ 18.712,5000	19/07/2022 18:28:19

Marca: Doce Dia
Fabricante: Doce Dia
Modelo / Versão: 2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇUCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas dfe 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

35.514.719/0001-25	T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ	Sim	Sim	2.495	R$ 8,0000	R$ 19.960,0000	20/07/2022 00:48:13

Marca: BARRACOOL
Fabricante: BARRACOOL
Modelo / Versão: CRISTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

37.197.048/0001-41	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	Sim	Sim	2.495	R$ 8,0700	R$ 20.134,6500	18/07/2022 15:47:56

Marca: ITAMARATI
Fabricante: ITAMARATI
Modelo / Versão: QUILOGRAMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

43.159.926/0001-37	B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	2.495	R$ 9,0000	R$ 22.455,0000	13/07/2022 12:48:51

Marca: guarani
Fabricante: guarani
Modelo / Versão: guarani
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ´AÇÚCAR´, TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 1ª QUALIDADE
Porte da empresa: ME/EPP

35.475.496/0001-34	QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Sim	Sim	2.495	R$ 10,0000	R$ 24.950,0000	19/07/2022 16:11:16

Marca: Itamarati
Fabricante: Itamarati
Modelo / Versão: ItamaratiAÇÚCAR CRISTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

44.474.725/0001-97	AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	Sim	Sim	2.495	R$ 10,0000	R$ 24.950,0000	19/07/2022 19:12:52

Marca: Águia/sim...
Fabricante: Águia/sim...
Modelo / Versão: Águia/sim...
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade
Porte da empresa: ME/EPP

09.247.906/0001-80	MASTERFRIGO LTDA	Sim	Sim	2.495	R$ 10,5000	R$ 26.197,5000	19/07/2022 20:32:04

Marca: DOCE DIA
Fabricante: Usina Coprodia
Modelo / Versão: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,5000	09.247.906/0001-80	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 10,0000	44.474.725/0001-97	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 10,0000	35.475.496/0001-34	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 9,0000	43.159.926/0001-37	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 8,0700	37.197.048/0001-41	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 8,0000	35.514.719/0001-25	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 7,5000	04.003.942/0001-84	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 7,3900	46.955.665/0001-50	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 6,5000	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 6,5000	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 6,5000	36.859.836/0001-93	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 5,5000	46.218.034/0001-58	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 5,2300	37.423.804/0001-03	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 5,0000	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:08:40:090
R$ 6,1300	04.003.942/0001-84	20/07/2022 10:08:54:653
R$ 4,9500	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:09:00:490
R$ 4,6300	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:10:50:683
R$ 5,2290	35.514.719/0001-25	20/07/2022 10:12:04:200
R$ 4,9000	09.247.906/0001-80	20/07/2022 10:13:37:100
R$ 8,0000	35.475.496/0001-34	20/07/2022 10:16:41:790
R$ 6,1200	37.197.048/0001-41	20/07/2022 10:17:43:303
R$ 4,5800	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:17:47:130
R$ 4,5800	09.247.906/0001-80	20/07/2022 10:17:47:147
R$ 4,5300	09.247.906/0001-80	20/07/2022 10:17:49:853
R$ 4,4300	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:19:09:873
R$ 7,3800	35.475.496/0001-34	20/07/2022 10:20:53:933
R$ 5,0000	46.218.034/0001-58	20/07/2022 10:20:55:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/07/2022 10:03:43	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/07/2022	Item aberto para lances.

	10:08:01	
Encerramento etapa aberta	20/07/2022 10:22:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/07/2022 10:22:56	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 11:00:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230, CNPJ/CPF: 43.711.058/0001-56.
Recusa de proposta	20/07/2022 11:19:54	Recusa da proposta. Fornecedor: BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230, CNPJ/CPF: 43.711.058/0001-56, pelo melhor lance de R$ 4,4300. Motivo: Proposta recusada por solicitação da Licitante, tendo sido acatado a justificativa.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 11:19:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230, CNPJ/CPF: 43.711.058/0001-56.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 11:35:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor MASTERFRIGO LTDA, CNPJ/CPF: 09.247.906/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 11:46:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MASTERFRIGO LTDA, CNPJ/CPF: 09.247.906/0001-80.
Em análise	20/07/2022 15:55:58	Item Em Análise. Motivo: Considerando a necessidade de diligência ao Setor Requisitante (SAL) para análise dos produtos ofertados.
Desfeito situação em análise	20/07/2022 15:57:06	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Reabertura para divulgação da análise da Seção de Almoxarifado.
Aceite de proposta	21/07/2022 16:16:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MASTERFRIGO LTDA, CNPJ/CPF: 09.247.906/0001-80, pelo melhor lance de R$ 4,5300.
Habilitação de fornecedor	03/08/2022 17:29:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MASTERFRIGO LTDA - CNPJ/CPF: 09.247.906/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.636.059/0001-80	SERGIO F BRAGA PINHO	Sim	Sim	2.917	R$ 16,0000	R$ 46.672,0000	20/07/2022 09:14:14

Marca: PILÃO
Fabricante: PILÃO
Modelo / Versão: PILÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo
Porte da empresa: ME/EPP

26.855.558/0001-42	MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Não	2.917	R$ 17,0000	R$ 49.589,0000	18/07/2022 14:56:12

Marca: Molito
Fabricante: Fortune MFP
Modelo / Versão: Vácuo/500g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência SANTA CLARA PREMIUM, MELITTA ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

37.423.804/0001-03	J G DO PRADO NETO EIRELI	Sim	Sim	2.917	R$ 19,2500	R$ 56.152,2500	11/07/2022 09:57:42

Marca: 3 Corações
Fabricante: 3 Corações
Modelo / Versão: Pacote 500,00 G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência SANTA CLARA PREMIUM, MELITTA ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

36.859.836/0001-93	S R ASSAYAG LTDA	Sim	Sim	2.917	R$ 19,7000	R$ 57.464,9000	20/07/2022 00:33:57

Marca: Café Manaus
Fabricante: Café Manaus
Modelo / Versão: 500 g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC, embalagem de 500g, a vácuo, constando nas embalagens a data de fabricação e validade de 6 meses, a contar da data da entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

43.711.058/0001-56	BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230	Sim	Sim	2.917	R$ 20,2500	R$ 59.069,2500	20/07/2022 00:57:00

Marca: SIMILAR
Fabricante: SIMILAR
Modelo / Versão: SIMILAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo
Porte da empresa: ME/EPP

46.218.034/0001-58	KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274	Sim	Sim	2.917	R$ 22,0000	R$ 64.174,0000	19/07/2022 13:26:10

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: SANTA CLARA
Modelo / Versão: 500G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo
Porte da empresa: ME/EPP

43.159.926/0001-37	B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	2.917	R$ 25,0000	R$ 72.925,0000	13/07/2022 12:48:51

Marca: pilao
Fabricante: pilao
Modelo / Versão: pilao
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO SUPERIOR, EMPACOTAMENTO VÁCUO
Porte da empresa: ME/EPP

27.245.852/0001-03	SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	Sim	Sim	2.917	R$ 25,0000	R$ 72.925,0000	19/07/2022 10:58:12

Marca: Odebrecht
Fabricante: Odebrecht Com Ind de Cafe Ltda
Modelo / Versão: Superior
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

46.955.665/0001-50	WADSON MELO BRITO 81064047220	Sim	Sim	2.917	R$ 25,3700	R$ 74.004,2900	18/07/2022 18:02:38

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: SANTA CLARA

Modelo / Versão: SANTA CLARA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência SANTA CLARA PREMIUM, MELITTA ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

04.003.942/0001-84	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	2.917	R$ 26,0000	R$ 75.842,0000	19/07/2022 18:28:19

Marca: Kimimo
Fabricante: Kimimo
Modelo / Versão: 2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análisse de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

09.247.906/0001-80	MASTERFRIGO LTDA	Sim	Sim	2.917	R$ 28,5000	R$ 83.134,5000	19/07/2022 20:32:04

Marca: MELLITA
Fabricante: INDUS. E COM DE ALIM. MORAES LTDA
Modelo / Versão: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência SANTA CLARA PREMIUM, MELITTA ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

63.310.411/0001-01	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	Não	Não	2.917	R$ 30,0000	R$ 87.510,0000	19/07/2022 17:50:32

Marca: SANTA CLARA PREMIUM
Fabricante: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A
Modelo / Versão: 500G VÁCUO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência SANTA CLARA PREMIUM, MELITTA ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior. OFERECEMOS: SANTA CLARA PREMIUM 500G VÁCUO FABRICANTE: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A. APRESENTAÇÃO: CX C/ 20 UND 500G Nº REGISTRO: ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTO - RESOLUÇÃO ANVISA Nº 27/2010 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE DOS PRODUTOS: 18 (DEZOITO) MESES PROCEDÊNCIA DO PRODUTO: NACIONAL
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

44.474.725/0001-97	AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	Sim	Sim	2.917	R$ 30,0000	R$ 87.510,0000	19/07/2022 19:12:52

Marca: Águia/sim...
Fabricante: Águia/sim...
Modelo / Versão: Águia/sim...
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: afé Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo
Porte da empresa: ME/EPP

64.106.552/0001-61	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.917	R$ 30,0000	R$ 87.510,0000	20/07/2022 09:59:05

Marca: FRATERNO
Fabricante: CAFE FRATERNO
Modelo / Versão: FRATERNO SUPERIOR A VACUO - PQC ABIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

37.197.048/0001-41	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	Sim	Sim	2.917	R$ 31,2500	R$ 91.156,2500	18/07/2022 15:47:56

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: SANTA CLARA
Modelo / Versão: PACOTE 500G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência SANTA CLARA PREMIUM, MELITTA ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

35.514.719/0001-25	T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ	Sim	Sim	2.917	R$ 35,0000	R$ 102.095,0000	20/07/2022 00:48:13

Marca: MARATÁ
Fabricante: MARATÁ
Modelo / Versão: À VACUO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

35.475.496/0001-34	QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Sim	Sim	2.917	R$ 50,0000	R$ 145.850,0000	19/07/2022 16:11:16

Marca: COAMO
Fabricante: COAMO
Modelo / Versão: COAMO PREMIUM A VACUO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,0000	35.475.496/0001-34	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 35,0000	35.514.719/0001-25	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 31,2500	37.197.048/0001-41	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 30,0000	63.310.411/0001-01	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 30,0000	44.474.725/0001-97	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 30,0000	64.106.552/0001-61	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 28,5000	09.247.906/0001-80	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 26,0000	04.003.942/0001-84	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 25,3700	46.955.665/0001-50	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 25,0000	43.159.926/0001-37	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 25,0000	27.245.852/0001-03	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 22,0000	46.218.034/0001-58	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 20,2500	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 19,7000	36.859.836/0001-93	20/07/2022 10:00:01:057

R$ 19,2500	37.423.804/0001-03	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 17,0000	26.855.558/0001-42	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 16,0000	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 19,2400	64.106.552/0001-61	20/07/2022 10:24:41:890
R$ 18,0000	46.218.034/0001-58	20/07/2022 10:25:01:623
R$ 15,8900	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:25:55:980
R$ 20,2490	35.514.719/0001-25	20/07/2022 10:26:58:240
R$ 15,8400	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:27:30:277
R$ 22,9000	04.003.942/0001-84	20/07/2022 10:27:59:140
R$ 22,8500	09.247.906/0001-80	20/07/2022 10:28:11:713
R$ 15,7900	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:28:32:500
R$ 15,7400	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:29:27:697
R$ 15,6900	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:30:29:917
R$ 15,6400	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:31:08:333
R$ 22,8000	63.310.411/0001-01	20/07/2022 10:31:15:917
R$ 15,5900	09.247.906/0001-80	20/07/2022 10:31:16:897
R$ 22,0000	63.310.411/0001-01	20/07/2022 10:31:24:263
R$ 15,5400	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:31:59:203
R$ 29,9900	35.475.496/0001-34	20/07/2022 10:32:22:060
R$ 15,0000	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:32:35:283
R$ 14,9500	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:32:44:080
R$ 14,8500	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:33:27:263
R$ 14,8000	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:33:44:113
R$ 24,9000	27.245.852/0001-03	20/07/2022 10:34:03:320
R$ 14,7100	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:34:12:190
R$ 14,6500	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:34:20:570
R$ 17,9900	64.106.552/0001-61	20/07/2022 10:34:32:667
R$ 14,5800	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:34:41:317
R$ 14,5300	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:34:49:800
R$ 14,4400	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:36:17:600
R$ 14,3500	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:36:44:877
R$ 14,0000	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:38:17:743
R$ 13,9500	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:38:27:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/07/2022 10:04:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/07/2022 10:23:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/07/2022 10:40:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/07/2022 10:40:28	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	20/07/2022 11:06:39	Recusa da proposta. Fornecedor: SERGIO F BRAGA PINHO, CNPJ/CPF: 37.636.059/0001-80, pelo melhor lance de R$ 13,9500. Motivo: Proposta recusada por solicitação da Licitante, tendo sido acatado a justificativa.
Recusa de proposta	20/07/2022 11:19:30	Recusa da proposta. Fornecedor: BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230, CNPJ/CPF: 43.711.058/0001-56, pelo melhor lance de R$ 14,0000. Motivo: Proposta recusada por solicitação da Licitante, tendo sido acatado a justificativa.
Recusa de proposta	20/07/2022 11:35:43	Recusa da proposta. Fornecedor: MASTERFRIGO LTDA, CNPJ/CPF: 09.247.906/0001-80, pelo melhor lance de R$ 15,5900. Motivo: Proposta recusada por solicitação da Licitante, tendo sido acatado a justificativa.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 11:45:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 11:49:00	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42.
Recusa de proposta	20/07/2022 11:53:01	Recusa da proposta. Fornecedor: MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42, pelo melhor lance de R$ 17,0000. Motivo: Empresa com penalidade de suspensão ativa, não podendo participar de certame desta Instituição, nos termos do subitem 5.6.6. do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 11:56:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 64.106.552/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 12:33:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 64.106.552/0001-61.
Em análise	20/07/2022 15:56:10	Item Em Análise. Motivo: Considerando a necessidade de diligência ao Setor Requisitante (SAL) para análise dos produtos ofertados.
Desfeito situação em análise	20/07/2022 15:58:26	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Divulgação do resultado da análise pela Seção de Almoxarifado.
Em análise	21/07/2022 16:17:21	Item Em Análise. Motivo: Considerando a necessidade do aguardo no envio da amostra solicitada.
Desfeito situação em análise	02/08/2022 00:05:37	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Divulgação do resultado de análise da amostra requisitada.
Aceite de proposta	03/08/2022 16:43:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 64.106.552/0001-61, pelo melhor lance de R$ 17,9900.
Habilitação de fornecedor	03/08/2022 17:29:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 64.106.552/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Leite em pó

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.636.059/0001-80	SERGIO F BRAGA PINHO	Sim	Sim	2.666	R$ 16,5000	R$ 43.989,0000	20/07/2022 09:14:14

Marca: ITAMBE
Fabricante: ITAMBE
Modelo / Versão: ITAMBE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo
Porte da empresa: ME/EPP

Ata de Realização PE 4030/2022 (SRP) (0869997) SEI 2022.011325 / pg. 339

37.423.804/0001-03	J G DO PRADO NETO EIRELI	Sim	Sim	2.666	R$ 18,4100	R$ 49.081,0600	11/07/2022 09:57:42

Marca: Ninho
Fabricante: Ninho
Modelo / Versão: Embalagem 380,00 G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

46.218.034/0001-58	KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274	Sim	Sim	2.666	R$ 18,9900	R$ 50.627,3400	19/07/2022 13:26:10

Marca: ITAMBE
Fabricante: ITAMBE
Modelo / Versão: LATA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo
Porte da empresa: ME/EPP

46.955.665/0001-50	WADSON MELO BRITO 81064047220	Sim	Sim	2.666	R$ 23,9900	R$ 63.957,3400	18/07/2022 18:02:38

Marca: ITAMBÉ
Fabricante: ITAMBÉ
Modelo / Versão: ITAMBÉ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

04.003.942/0001-84	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	2.666	R$ 24,0000	R$ 63.984,0000	19/07/2022 18:28:19

Marca: Ninho
Fabricante: Ninho
Modelo / Versão: 2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
Porte da empresa: ME/EPP

37.197.048/0001-41	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	Sim	Sim	2.666	R$ 24,8800	R$ 66.330,0800	18/07/2022 15:47:56

Marca: ITAMBE
Fabricante: ITAMBE
Modelo / Versão: LATA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

36.859.836/0001-93	S R ASSAYAG LTDA	Sim	Sim	2.666	R$ 25,0000	R$ 66.650,0000	20/07/2022 00:33:57

Marca: Itambé
Fabricante: Itambé
Modelo / Versão: Lata de 400 g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
Porte da empresa: ME/EPP

43.711.058/0001-56	BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230	Sim	Sim	2.666	R$ 25,0500	R$ 66.783,3000	20/07/2022 00:57:00

Marca: SIMILAR
Fabricante: SIMILAR
Modelo / Versão: SIMILAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo
Porte da empresa: ME/EPP

43.159.926/0001-37	B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	Sim	Sim	2.666	R$ 30,0000	R$ 79.980,0000	13/07/2022 12:48:51

Marca: dobon
Fabricante: dobon
Modelo / Versão: dobon
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃO INSTANTÂNEO
Porte da empresa: ME/EPP

35.475.496/0001-34	QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Sim	Sim	2.666	R$ 30,0000	R$ 79.980,0000	19/07/2022 16:11:16

Marca: ITAMBÉITAMBÉ
Fabricante: ITAMBÉ
Modelo / Versão: ITAMBÉLEITE INTEGRAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
Porte da empresa: ME/EPP

44.474.725/0001-97	AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	Sim	Sim	2.666	R$ 30,0000	R$ 79.980,0000	19/07/2022 19:12:52

Marca: Águia/sim...
Fabricante: Águia/sim...
Modelo / Versão: Águia/sim...
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo
Porte da empresa: ME/EPP

35.514.719/0001-25	T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ	Sim	Sim	2.666	R$ 30,0000	R$ 79.980,0000	20/07/2022 00:48:13

Marca: ITAMBÉ
Fabricante: ITAMBÉ
Modelo / Versão: INTEGRAL EM PÓ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
Porte da empresa: ME/EPP

09.247.906/0001-80	MASTERFRIGO LTDA	Sim	Sim	2.666	R$ 38,5000	R$ 102.641,0000	19/07/2022 20:32:04

Marca: NINHO
Fabricante: Nestlé e Laticínios Bela Vista
Modelo / Versão: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 38,5000	09.247.906/0001-80	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 30,0000	44.474.725/0001-97	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 30,0000	43.159.926/0001-37	20/07/2022 10:00:01:057

Ata de Realização PE 4030/2022 (SRP) (0869997) SEI 2022.011325 / pg. 340

R$ 30,0000	35.475.496/0001-34	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 30,0000	35.514.719/0001-25	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 25,0500	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 25,0000	36.859.836/0001-93	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 24,8800	37.197.048/0001-41	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 24,0000	04.003.942/0001-84	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 23,9900	46.955.665/0001-50	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 18,9900	46.218.034/0001-58	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 18,4100	37.423.804/0001-03	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 16,5000	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:00:01:057
R$ 24,0000	09.247.906/0001-80	20/07/2022 10:42:01:570
R$ 16,9900	46.218.034/0001-58	20/07/2022 10:42:02:380
R$ 21,0400	04.003.942/0001-84	20/07/2022 10:42:18:353
R$ 23,9400	09.247.906/0001-80	20/07/2022 10:42:22:687
R$ 16,0000	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:43:21:160
R$ 15,9500	37.636.059/0001-80	20/07/2022 10:43:34:863
R$ 15,0000	43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:45:56:547
R$ 23,9000	35.475.496/0001-34	20/07/2022 10:48:37:027
R$ 23,8500	09.247.906/0001-80	20/07/2022 10:48:42:460
R$ 23,8000	35.475.496/0001-34	20/07/2022 10:49:37:033
R$ 23,7500	09.247.906/0001-80	20/07/2022 10:49:48:557
R$ 23,7000	35.475.496/0001-34	20/07/2022 10:50:01:267
R$ 23,6500	09.247.906/0001-80	20/07/2022 10:50:05:720
R$ 23,5000	35.475.496/0001-34	20/07/2022 10:50:18:363
R$ 23,4500	09.247.906/0001-80	20/07/2022 10:50:20:217
R$ 23,0000	35.475.496/0001-34	20/07/2022 10:50:33:847

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/07/2022 10:05:59	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/07/2022 10:41:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/07/2022 10:52:34	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	20/07/2022 10:52:34	Item teve empate real para o valor 30,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/07/2022 10:52:34	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 11:00:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230, CNPJ/CPF: 43.711.058/0001-56.
Recusa de proposta	20/07/2022 11:21:02	Recusa da proposta. Fornecedor: BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230, CNPJ/CPF: 43.711.058/0001-56, pelo melhor lance de R$ 15,0000. Motivo: Proposta recusada por solicitação da Licitante, tendo sido acatado a justificativa.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 11:21:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230, CNPJ/CPF: 43.711.058/0001-56.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 11:27:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERGIO F BRAGA PINHO, CNPJ/CPF: 37.636.059/0001-80.
Recusa de proposta	20/07/2022 14:07:32	Recusa da proposta. Fornecedor: SERGIO F BRAGA PINHO, CNPJ/CPF: 37.636.059/0001-80, pelo melhor lance de R$ 15,9500. Motivo: Proposta recusada, por não envio da proposta no prazo fixado, em desacordo ao subitem 9.1. do Edital e fundamento no subitem 10.2.1.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 14:07:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SERGIO F BRAGA PINHO, CNPJ/CPF: 37.636.059/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 14:12:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ/CPF: 46.218.034/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 14:18:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ/CPF: 46.218.034/0001-58.
Em análise	20/07/2022 15:56:22	Item Em Análise. Motivo: Considerando a necessidade de diligência ao Setor Requisitante (SAL) para análise dos produtos ofertados.
Desfeito situação em análise	20/07/2022 15:58:41	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Divulgação do resultado da análise pela Seção de Almoxarifado.
Em análise	21/07/2022 16:17:34	Item Em Análise. Motivo: Considerando a necessidade do aguardo no envio da amostra solicitada.
Desfeito situação em análise	02/08/2022 00:05:04	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Divulgação da análise da amostra requerida.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/08/2022 16:47:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ/CPF: 46.218.034/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/08/2022 17:14:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ/CPF: 46.218.034/0001-58.
Aceite de proposta	03/08/2022 17:29:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ/CPF: 46.218.034/0001-58, pelo melhor lance de R$ 16,9900.
Habilitação de fornecedor	03/08/2022 17:29:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 - CNPJ/CPF: 46.218.034/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/07/2022 10:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/07/2022 10:00:53	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 4030/2022, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	20/07/2022 10:01:01	Sejam bem-vindos à sessão pública do pregão eletrônico n.º 4030/2022, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e

		leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.
Pregoeiro	20/07/2022 10:01:15	A licitação será dividida em 3 (três) itens isolados, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
Pregoeiro	20/07/2022 10:01:28	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	20/07/2022 10:02:31	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	20/07/2022 10:02:37	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do Decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – Sicaf, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro.
Pregoeiro	20/07/2022 10:02:45	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Pregoeiro	20/07/2022 10:02:51	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	20/07/2022 10:02:58	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Pregoeiro	20/07/2022 10:03:05	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	20/07/2022 10:06:22	Informo que serão abertos inicialmente 1 (um) item. Ou seja, aberto 1 item para a disputa, assim que houver encerramento desse, serão abertos outros na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Pregoeiro	20/07/2022 10:06:40	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística e prazo de envio/entrega dos produtos para o Estado do Amazonas!
Sistema	20/07/2022 10:07:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/07/2022 10:07:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/07/2022 10:07:01	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Pregoeiro	20/07/2022 10:07:08	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	20/07/2022 10:08:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/07/2022 10:22:40	Senhores favor ofertar seus melhores preços, encerraremos a fase de lances ainda no corrente dia e se necessário sem intervalo de almoço!
Sistema	20/07/2022 10:22:56	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/07/2022 10:22:57	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/07/2022 10:23:57	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/07/2022 10:35:06	Senhores favor observar a especificação do café! Não se trata de um café simples. Enfrentamos sérios problemas no certame passado acerca desse detalhe!
Pregoeiro	20/07/2022 10:35:54	Há necessidade do mesmo ou possuir selo da ABIC Superior ou acompanhado de Laudo de Laboratorio!
Sistema	20/07/2022 10:40:28	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/07/2022 10:40:29	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/07/2022 10:41:29	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/07/2022 10:52:34	O item 3 teve empate real para o valor 30,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/07/2022 10:52:34	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/07/2022 10:52:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/07/2022 10:56:38	Para BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230 - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	20/07/2022 10:57:29	Para BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230 - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 e ss. c/c subitem 9.1 do edital, indago se a empresa tem possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 1 - açúcar e item 3 - leite ou já se encontra no seu mínimo possivel?
43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:57:34	Sim
43.711.058/0001-56	20/07/2022 10:58:13	Ja encontra no mínimo possível
Pregoeiro	20/07/2022 10:59:38	Para BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230 - Certo, agradeço vosso retorno.
Pregoeiro	20/07/2022 10:59:49	Para BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230 - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema	20/07/2022 11:00:14	Senhor fornecedor BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230, CNPJ/CPF: 43.711.058/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	20/07/2022 11:00:42	Senhor fornecedor BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230, CNPJ/CPF: 43.711.058/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
43.711.058/0001-56	20/07/2022 11:01:48	ok
Pregoeiro	20/07/2022 11:02:08	Para SERGIO F BRAGA PINHO - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está conectada?
37.636.059/0001-80	20/07/2022 11:03:03	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Respeitosamente pedimos a nossa desclassificação do item 2, diante de vossa observação sobre os detalhes do produto e em contato com nossos fornecedores não somos capazes do fornecimento do item.
Pregoeiro	20/07/2022 11:04:58	Para SERGIO F BRAGA PINHO - Sr. Fornecedor, solicito que em todos os certames que sua empresa participe observe com atenção o descritivo e sempre busque manter sua proposta, visando não correr o risco de responder processo de responsabilidade e sua empresa sofrer penalidades!
Pregoeiro	20/07/2022 11:07:22	Para BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230 - Sr. Fornecedor, sua empresa permanece conectada?
43.711.058/0001-56	20/07/2022 11:07:57	sim
Pregoeiro	20/07/2022 11:08:45	Para BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230 - Sua empresa é a próxima colocada para o item 2, o preço do seu último lance é o limite possível pela sua empresa?
Pregoeiro	20/07/2022 11:08:57	Para BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230 - Ou existe possibilidade de negociação?
43.711.058/0001-56	20/07/2022 11:10:37	Senhor Pregoeiro. Peço respeitosamente a minha desclassificação do item 1, 2 , e 3 pois possui descriminações que não foram cuidadosamente observadas, para que não haja problemas futuros.
Pregoeiro	20/07/2022 11:14:30	Para BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230 - Sr. Fornecedor informo que na presente licitação não promoverei o envio para autoridade para abertura de procedimento de responsabilização, visto que esse certame já está sendo repetido, justamente por problemas de pedidos de reequilíbrio e cancelamento.
Pregoeiro	20/07/2022 11:15:33	Para BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230 - Alerto que nos próximo certames, caso sua empresa adote essa prática, a conduta será devidamente apurada. O alerta serve para os demais licitantes!
Sistema	20/07/2022 11:19:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	20/07/2022 11:21:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	20/07/2022 11:22:22	Para SERGIO F BRAGA PINHO - Sr. Fornecedor, sua empresa permanece com interesse para concorrer e enviar proposta para o item 3?
Pregoeiro	20/07/2022 11:23:47	Para SERGIO F BRAGA PINHO - Sua empresa é a próxima colocada para o item 3!
37.636.059/0001-80	20/07/2022 11:23:52	com o valor do nosso ultimo lance?
Pregoeiro	20/07/2022 11:24:48	Para SERGIO F BRAGA PINHO - R$ 15,95
Pregoeiro	20/07/2022 11:25:33	Para SERGIO F BRAGA PINHO - Leite em lata!
Pregoeiro	20/07/2022 11:26:31	Para SERGIO F BRAGA PINHO - Algum retorno Sr. Fornecedor?

Ata de Realização PE 4030/2022 (SRP) (0869997) SEI 2022.011325 / pg. 342

Sistema	20/07/2022 11:27:13	Senhor fornecedor SERGIO F BRAGA PINHO, CNPJ/CPF: 37.636.059/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	20/07/2022 11:28:07	Para SERGIO F BRAGA PINHO - Sr. Fornecedor em prol da celeridade, caso a empresa não tenha interesse, favor enviar pedido de desistência para o e-mail licitacao@mpam.mp.br ou anexar ao sistema.
Pregoeiro	20/07/2022 11:28:36	Para MASTERFRIGO LTDA - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está conectada?
Pregoeiro	20/07/2022 11:30:28	Para MASTERFRIGO LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 e ss. c/c subitem 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os referidos itens ou sua empresa já se encontra no mínimo possível?
09.247.906/0001-80	20/07/2022 11:30:45	Bom dia, estamos logados.
Pregoeiro	20/07/2022 11:32:36	Para MASTERFRIGO LTDA - Sua empresa já está no seu mínimo possível?
09.247.906/0001-80	20/07/2022 11:33:22	Para o item 1 (acucar), já nos encontramos no mínimo possível, para o item 2 (café) solicitamos desistência por erro de lançamento.
Pregoeiro	20/07/2022 11:35:00	Para MASTERFRIGO LTDA - Emitirei sua convocação para o item 1. Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema	20/07/2022 11:35:16	Senhor fornecedor MASTERFRIGO LTDA, CNPJ/CPF: 09.247.906/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	20/07/2022 11:36:06	Para MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - Sr. Fornecedor sua empresa está online?
26.855.558/0001-42	20/07/2022 11:36:32	Estamos Sr.
Pregoeiro	20/07/2022 11:40:37	Para MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 e ss. c/c subitem 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os referidos itens ou sua empresa já se encontra no mínimo possível (ITEM 2)?
26.855.558/0001-42	20/07/2022 11:44:45	Não é possível reduzir nosso preço, visto que o custo de envio é muito alto e também para que seja mantido a qualidade do produto
Sistema	20/07/2022 11:45:39	Senhor fornecedor MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	20/07/2022 11:46:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MASTERFRIGO LTDA, CNPJ/CPF: 09.247.906/0001-80, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	20/07/2022 11:49:00	Senhor fornecedor MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
26.855.558/0001-42	20/07/2022 11:50:45	Sr. o campo para anexar não foi aberto
Pregoeiro	20/07/2022 11:51:47	Para MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - Sua empresa possui penalidades registradas no SICAF, esta Instituição entende que a Administração é una e indivisível, logo não poderá participar de certames desta Instituição, nos termos do subitem 5.6.6. do Edital.
Pregoeiro	20/07/2022 11:53:38	Para DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Sua empresa é a próxima colocada para o item 2, está on-line?
Pregoeiro	20/07/2022 11:55:59	Para DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 e ss. c/c subitem 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta ou a empresa já se encontra no mínimo possível para o ITEM 2?
Sistema	20/07/2022 11:56:19	Senhor fornecedor DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 64.106.552/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
64.106.552/0001-61	20/07/2022 11:59:43	Bom dia. Estamos online. Nossa oferta já está no mínimo possível.
Pregoeiro	20/07/2022 12:07:37	Senhores Licitantes, o prazo de convocação permanece. Este Pregoeiro, retornará para verificação às 13h (Manaus) e 14h (Brasília).
Sistema	20/07/2022 12:33:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 64.106.552/0001-61, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	20/07/2022 13:39:50	Senhores, dentro de instantes daremos continuidade.
Pregoeiro	20/07/2022 14:02:10	Conforme agendado, vamos dar continuidade ao certame.
Pregoeiro	20/07/2022 14:02:41	A empresa outrora convocada, SERGIO F BRAGA PINHO para o item 3, deixou de enviar proposta no prazo fixado, logo será recusada!
Sistema	20/07/2022 14:07:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	20/07/2022 14:08:31	Para KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 - Boa tarde, Sr. Fornecedor!
Pregoeiro	20/07/2022 14:08:40	Para KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 - Sua empresa está conectada?
Pregoeiro	20/07/2022 14:09:27	Para KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 e ss. c/c subitem 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 3?
46.218.034/0001-58	20/07/2022 14:09:28	BOA TARDE, SR PREGOEIRO (A). SIM
Pregoeiro	20/07/2022 14:09:50	Para KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 - Ou sua empresa já chegou ao seu limite?
46.218.034/0001-58	20/07/2022 14:10:40	TENDO EM VISTA OS CUSTOS E O TRANSPORTE DO PRODUTO, ESTAMOS NO NOSSO MELHOR VALOR
Pregoeiro	20/07/2022 14:11:12	Para KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 - Certo, agradeço o breve retorno.
Pregoeiro	20/07/2022 14:11:37	Para KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 - Farei sua convocação no sistema para envio da proposta e demais documentos.
Pregoeiro	20/07/2022 14:11:41	Para KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema	20/07/2022 14:12:00	Senhor fornecedor KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ/CPF: 46.218.034/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	20/07/2022 14:18:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ/CPF: 46.218.034/0001-58, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	20/07/2022 14:30:41	Senhores, considerando que todas as propostas foram devidamente recebidas, este Pregoeiro decide suspender o certame para fins de diligenciar ao Setor Requisitante (Seção de Almoxarifado) para análise e manifestação das marcadas ofertadas.
Pregoeiro	20/07/2022 14:32:57	É praxe deste Pregoeiro, quando da reabertura comunicar a continuidade com prazo razoável para acompanhamento de 24 horas.
Pregoeiro	20/07/2022 14:33:17	Agradeço a atenção dispensada, uma ótima tarde a todos!
Pregoeiro	20/07/2022 16:05:49	Senhores, comunico a reabertura amanhã às 15h05min (Manaus) e 16h05 (Brasília).
Pregoeiro	20/07/2022 16:06:31	Solicito especial atenção, sobretudo, dos fornecedores atualmente melhor classificados para o item 2 e 3!
Pregoeiro	21/07/2022 16:00:51	Senhores Licitantes, dentro de instantes daremos continuidade ao certame!
Pregoeiro	21/07/2022 16:06:33	Como providencia anterior, havíamos suspenso o certame para enviar as propostas para análise do Setor Técnico.
Pregoeiro	21/07/2022 16:08:19	Por sua vez, a Seção de Almoxarifado desta Instituição se manifestou através do MEMORANDO Nº 221.2022.SAL.0862383.2022.011325, da seguinte forma:
Pregoeiro	21/07/2022 16:08:28	Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, em atenção ao Memorando nº 318.2022.CPL.0862329.2022.011325, doc nº 0862329, venho solicitar a Vossa Senhoria amostras dos produtos das empresas a seguir elencadas: a) DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA, para o Item 2, doc 0862293; e b) KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA, para o Item 3, doc 0862297.
Pregoeiro	21/07/2022 16:08:35	Informo que o material (açúcar) apresentado na proposta da empresa MASTERFRIGO LTDA, para o Item 1 doc 0862287, está aprovado por esta Seção de Almoxarifado.
Pregoeiro	21/07/2022 16:10:04	Para DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Desta forma, convoco-o para apresentação da amostra, devendo comprovar a postagem/envio no prazo máximo de 05 dias úteis.
Pregoeiro	21/07/2022 16:10:55	Para DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Ressalto que o prazo é para comprovar o envio da amostra, não para a amostra chegar na Instituição. Mas em prol da celeridade, solicitamos especial colaboração para envio de amostra via transporte ágil.
Pregoeiro	21/07/2022 16:11:22	Para DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Caso a empresa tenha algum representante neste Estado, o mesmo poderá entregar nesta Instituição.
Pregoeiro	21/07/2022 16:11:51	Para DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança CEP: 69037-473 - Manaus/AM

Ata de Realização PE 4030/2022 (SRP) (0869997) SEI 2022.011325 / pg. 343

Pregoeiro	21/07/2022 16:12:10	Para DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Na atenção de Edson Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação!
Pregoeiro	21/07/2022 16:13:06	Para KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 - As orientações para sua empresa são semelhantes, todavia, considerando que sua empresa está localizada nesta cidade, a empresa tem 05 dias úteis para comparecer e apresentar a amostra do produto ofertado.
Pregoeiro	21/07/2022 16:14:14	Qualquer dúvida dos convocados, favor entrar em contato no telefone (92) 3655-0743 ou e-mail licitacao@mpam.mp.br
Pregoeiro	21/07/2022 16:15:02	Desta forma, considerando a presente solicitação, este Pregoeiro decide suspender o certame, comunicando a reabertura com prazo suficiente para acompanhamento dos interessados.
Pregoeiro	21/07/2022 16:15:15	Agradeço a atenção dispensada!
Pregoeiro	21/07/2022 16:15:47	Promoverei a aceitação do item 1 ofertado pela empresa MASTERFRIGO LTDA
Pregoeiro	21/07/2022 16:17:04	Outrossim, destaco que comunicarei tão logo receba as amostras, bem como, se o prazo foi respeitado!
Pregoeiro	01/08/2022 15:27:58	Senhores Fornecedores, informo que a empresa encaminhou no prazo a amostra do item 2 - café. Logo, decido pela reabertura do certame, amanhã às 14h30min (Horário Local) e 15h30min (Brasília).
Pregoeiro	02/08/2022 16:37:13	Senhores, infelizmente o Sistema Comprasnet estava indisponível para acesso. Considerando que o horário de reabertura já fora ultrapassado além do prazo de 10 minutos, decido por remarcar a continuidade para amanhã às 15h40min (horário local) e 16h40min (Brasília).
Pregoeiro	03/08/2022 16:37:36	Senhores Licitantes, dentro de instantes daremos continuidade ao certame!
Pregoeiro	03/08/2022 16:39:47	O certame havia sido suspenso visando aguardar o envio de amostra dos itens 2 e 3.
Pregoeiro	03/08/2022 16:40:28	Por sua vez, o Setor Requisitante se manifestou através do MEMORANDO Nº 237.2022.SAL.0869887.2022.011325, com a seguinte conclusão:
Pregoeiro	03/08/2022 16:40:37	Senhor Presidente da CPL, Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, informo que recebemos as amostras solicitadas das empesas a seguir elencadas: a) DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA, para o Item 2, doc 0862293; e b) KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA, para o Item 3, doc 0862297.
Pregoeiro	03/08/2022 16:40:48	Ressalto que esta Seção de Almoxarifado APROVA as amostras de CAFÉ e LEITE INTEGRAL apresentadas pelos fornecedores acima mencionados. Atenciosamente. ANTONIO CAVALCANTE FILHO Chefe da Seção de Almoxarifado
Pregoeiro	03/08/2022 16:41:43	Desta forma, consubstanciado na manifestação técnica, decido aceitar os produtos ofertados.
Pregoeiro	03/08/2022 16:42:48	Oportunamente, registre-se que fizemos diligência ao site da ABIC, pelo endereço: https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/ e constatamos que o produto ofertado encontra-se com a devida classificação exigida por esta Instituição.
Pregoeiro	03/08/2022 16:43:50	Logo, passemos para análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	03/08/2022 16:45:25	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas que tiveram suas propostas aceitas comprovaram atender às exigências editalícias. Mas antes de habilitá-las, necessito requisitar da empresa KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, para o item 3 alguns documentos.
Pregoeiro	03/08/2022 16:45:38	Para KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 - Boa tarde Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	03/08/2022 16:46:06	Para KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 - Após análise dos seus documentos de habilitação, constatamos que sua certidão estadual encontra-se vencida, a empresa possui uma nova certidão?
Pregoeiro	03/08/2022 16:46:34	Para KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 - Ademais, faz-se necessário apresentar novo atestado ou documento complementar, visto que o atestado apresentado não descreve quais produtos sua empresa forneceu.
Pregoeiro	03/08/2022 16:47:04	Para KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 - Logo, promoveremos sua convocação para envio desses documentos (Atestado/documento complementar e CND Estadual), no prazo de 02 horas.
46.218.034/0001-58	03/08/2022 16:47:05	Sim está.
Sistema	03/08/2022 16:47:08	Senhor fornecedor KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ/CPF: 46.218.034/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	03/08/2022 16:50:16	Para KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 - Caso a empresa tenha interesse, poderá apresentar um documento complementar do atestado (novo atestado/declaração da empresa emissora) ou ainda a possibilidade de enviar as notas fiscais de fornecimento.
Sistema	03/08/2022 17:14:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ/CPF: 46.218.034/0001-58, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	03/08/2022 17:17:51	Senhores, estaremos fazendo a convalidação da CND no site da SEFAZ/AM, solicito alguns minutos para essa verificação.
Pregoeiro	03/08/2022 17:21:09	Senhores, após a conferência entendemos que as empresas cujas propostas foram aceitas encontram-se aptas a serem habilitadas.
Pregoeiro	03/08/2022 17:21:15	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação.
Pregoeiro	03/08/2022 17:21:40	Nesse ponto, permitam-me registrar que dispensarei a apresentação dos documentos originais e/ou cópias autenticadas, sobretudo, tendo em vista a possibilidade de convalidação do Contrato Social e Balanço no sítio da JUCEA, ou via SPED, os Atestados via Sistemas respectivos, CND Municipais/Estaduais.
Pregoeiro	03/08/2022 17:21:44	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Pregoeiro	03/08/2022 17:21:48	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.
Pregoeiro	03/08/2022 17:21:53	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Pregoeiro	03/08/2022 17:21:57	Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Pregoeiro	03/08/2022 17:22:00	Logo, em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Pregoeiro	03/08/2022 17:27:28	Assim, este Pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF das empresas nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Pregoeiro	03/08/2022 17:28:00	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço:
Pregoeiro	03/08/2022 17:28:39	https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15371-pe-4030-2022-cpl-mp-pgj-srp-materiais-de-consumo-generos-alimenticios-acucar-cafe-e-leite
Pregoeiro	03/08/2022 17:28:45	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa em foco.
Pregoeiro	03/08/2022 17:28:49	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	03/08/2022 17:28:52	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	03/08/2022 17:28:54	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	03/08/2022 17:28:57	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Pregoeiro	03/08/2022 17:29:01	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	03/08/2022 17:29:25	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.

Pregoeiro	03/08/2022 17:29:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/08/2022 às 18:00:00.
Pregoeiro	03/08/2022 17:30:30	Importante consignar que este Pregoeiro entende que todas as empresas conseguiram comprovar a habilitação técnica, com a apresentação de atestados compatíveis de gêneros alimentícios.
Pregoeiro	03/08/2022 18:00:39	Senhores, informo que o prazo para manifestação recursal se encerrou sem manifestação. Agradecemos a atenção e participação de todos e aguardamos os Senhores para os próximos certames desta Instituição, grato!

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	19/07/2022 10:45:25	
Abertura da sessão pública	20/07/2022 10:00:02	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	20/07/2022 10:07:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	20/07/2022 10:52:54	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	03/08/2022 17:29:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	03/08/2022 17:29:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/08/2022 às 18:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:01 horas do dia 03 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Pregoeiro Oficial

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

CLEITON DA SILVA ALVES
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Ata de Realização PE 4030/2022 (SRP) (0869997) SEI 2022.011325 / pg. 345

PREGÃO ELETRÔNICO

Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Eletrônico Nº 04030/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.247.906/0001-80 - MASTERFRIGO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	"Açúcar"	Quilograma	2495	R$ 8,7700	R$ 4,5300	R$ 11.302,3500

Marca: DOCE DIA
Fabricante: Usina Coprodia
Modelo / Versão: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior

Total do Fornecedor: R$ 11.302,3500

46.218.034/0001-58 - KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Leite em pó	Embalagem 380,00 G	2666	R$ 21,5200	R$ 16,9900	R$ 45.295,3400

Marca: ITAMBE
Fabricante: ITAMBE
Modelo / Versão: LATA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo

Total do Fornecedor: R$ 45.295,3400

64.106.552/0001-61 - DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Café	Pacote 500,00 G	2917	R$ 28,0900	R$ 17,9900	R$ 52.476,8300

Marca: FRATERNO
Fabricante: CAFE FRATERNO
Modelo / Versão: FRATERNO SUPERIOR A VACUO - PQC ABIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e <= 7,2 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.

Total do Fornecedor: R$ 52.476,8300

Valor Global da Ata: R$ 109.074,5200

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Anexo Resultado por Fornecedor - COMPRASNET (0869998) SEI 2022.011325 / pg. 346

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº: **40302022** **(SRP)**
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - "Açúcar" **Qtde Solicitada:** 2.495 **Qtde Aceita: 0** **Valor Estimado:** R$ 8,7700 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
43.711.058/0001-56 - BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230	2.495	6,5000	4,4300	20/07/2022 10:19:09:873	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: SIMILAR
Fabricante: SIMILAR
Modelo / Versão: SIMILAR
Descrição detalhada do objeto ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Motivo da Recusa: **Proposta recusada por solicitação da Licitante, tendo sido acatado a justificativa.**

09.247.906/0001-80 - MASTERFRIGO LTDA	2.495	10,5000	4,5300	20/07/2022 10:17:49:853	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DOCE DIA
Fabricante: Usina Coprodia
Modelo / Versão: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 mes...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.636.059/0001-80 - SERGIO F BRAGA PINHO	2.495	6,5000	4,5800	20/07/2022 10:17:47:130	-		Consultar	SIM

Marca: ITAMARATI
Fabricante: ITAMARATI
Modelo / Versão: ITAMARATI
Descrição detalhada do objeto ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

46.218.034/0001-58 - KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274	2.495	5,5000	5,0000	20/07/2022 10:20:55:813	-		Consultar	SIM

Marca: ACUCARLESTE
Fabricante: ACUCARLESTE
Modelo / Versão: 1KG
Descrição detalhada do objeto ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade ...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

35.514.719/0001-25 - T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ	2.495	8,0000	5,2290	20/07/2022 10:12:04:200	-		Consultar	SIM

Marca: BARRACOOL
Fabricante: BARRACOOL
Modelo / Versão: CRISTAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.423.804/0001-03 - J G DO PRADO NETO EIRELI	2.495	5,2300	5,2300	20/07/2022 10:00:00:917	-		Consultar	SIM

Marca: DOCE SABOR
Fabricante: DOCE SABOR
Modelo / Versão: Quilograma
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 ...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.197.048/0001-41 - V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	2.495	8,0700	6,1200	20/07/2022 10:17:43:303	-		Consultar	SIM

Marca: ITAMARATI
Fabricante: ITAMARATI
Modelo / Versão: QUILOGRAMA
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4030/2022 (0870000) SEI 2022.011325 / pg. 347

Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.003.942/0001-84 - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	2.495	7,5000	6,1300	20/07/2022 10:08:54:653	-	Consultar SIM

Marca: Doce Dia
Fabricante: Doce Dia
Modelo / Versão: 2022
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇUCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas dfe 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 m...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.859.836/0001-93 - S R ASSAYAG LTDA	2.495	6,5000	6,5000	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar SIM

Marca: Doce Dia
Fabricante: Doce Dia
Modelo / Versão: 1 Kg
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto de 12 meses, a p...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

35.475.496/0001-34 - QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	2.495	10,0000	7,3800	20/07/2022 10:20:53:933	-	Consultar SIM

Marca: Itamarati
Fabricante: Itamarati
Modelo / Versão: ItamaratiAÇÚCAR CRISTAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 mes...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

46.955.665/0001-50 - WADSON MELO BRITO 81064047220	2.495	7,3900	7,3900	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar SIM

Marca: ITAMARATI
Fabricante: ITAMARATI
Modelo / Versão: ITAMARATI
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 mes...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

43.159.926/0001-37 - B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	2.495	9,0000	9,0000	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar SIM

Marca: guarani
Fabricante: guarani
Modelo / Versão: guarani
Descrição detalhada do objeto ofertado: ´AÇÚCAR´, TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 1ª QUALIDADE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

44.474.725/0001-97 - AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	2.495	10,0000	10,0000	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar SIM

Marca: Águia/sim...
Fabricante: Águia/sim...
Modelo / Versão: Águia/sim...
Descrição detalhada do objeto ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4030/2022 (0870000) SEI 2022.011325 / pg. 348

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº: **40302022** **(SRP)**
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Café **Qtde Solicitada:** 2.917 **Qtde Aceita: 0** **Valor Estimado:** R$ 28,0900 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.636.059/0001-80 - SERGIO F BRAGA PINHO	2.917	16,0000	13,9500	20/07/2022 10:38:27:730	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: PILÃO
Fabricante: PILÃO
Modelo / Versão: PILÃO
Descrição detalhada do objeto ofertado: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Motivo da Recusa: **Proposta recusada por solicitação da Licitante, tendo sido acatado a justificativa.**

43.711.058/0001-56 - BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230	2.917	20,2500	14,0000	20/07/2022 10:38:17:743	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: SIMILAR
Fabricante: SIMILAR
Modelo / Versão: SIMILAR
Descrição detalhada do objeto ofertado: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Motivo da Recusa: **Proposta recusada por solicitação da Licitante, tendo sido acatado a justificativa.**

09.247.906/0001-80 - MASTERFRIGO LTDA	2.917	28,5000	15,5900	20/07/2022 10:31:16:897	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: MELLITA
Fabricante: INDUS. E COM DE ALIM. MORAES LTDA
Modelo / Versão: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Motivo da Recusa: **Proposta recusada por solicitação da Licitante, tendo sido acatado a justificativa.**

26.855.558/0001-42 - MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	2.917	17,0000	17,0000	20/07/2022 10:00:00:917	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: Molito
Fabricante: Fortune MFP
Modelo / Versão: Vácuo/500g
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (Q...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Motivo da Recusa: **Empresa com penalidade de suspensão ativa, não podendo participar de certame desta Instituição, nos termos do subitem 5.6.6. do Edital.**

64.106.552/0001-61 - DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.917	30,0000	17,9900	20/07/2022 10:34:32:667	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FRATERNO
Fabricante: CAFE FRATERNO
Modelo / Versão: FRATERNO SUPERIOR A VACUO - PQC ABIC
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

46.218.034/0001-58 - KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274	2.917	22,0000	18,0000	20/07/2022 10:25:01:623	-		Consultar	SIM

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: SANTA CLARA
Modelo / Versão: 500G
Descrição detalhada do objeto ofertado: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.423.804/0001-03 - J G DO PRADO NETO EIRELI	2.917	19,2500	19,2500	20/07/2022 10:00:00:917	-		Consultar	SIM

Marca: 3 Corações
Fabricante: 3 Corações

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4030/2022 (0870000) SEI 2022.011325 / pg. 349

Modelo / Versão: Pacote 500,00 G
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.859.836/0001-93 - S R ASSAYAG LTDA	2.917	19,7000	19,7000	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar	SIM

Marca: Café Manaus
Fabricante: Café Manaus
Modelo / Versão: 500 g
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC, embalagem de 500g, a vácuo, constando nas embalagens a data de fabricação e validade de 6 meses, a contar da dat...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

35.514.719/0001-25 - T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ	2.917	35,0000	20,2490	20/07/2022 10:26:58:240	-	Consultar	SIM

Marca: MARATÁ
Fabricante: MARATÁ
Modelo / Versão: À VACUO
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

63.310.411/0001-01 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	2.917	30,0000	22,0000	20/07/2022 10:31:24:263	-	Consultar	SIM

Marca: SANTA CLARA PREMIUM
Fabricante: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A
Modelo / Versão: 500G VÁCUO
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.003.942/0001-84 - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	2.917	26,0000	22,9000	20/07/2022 10:27:59:140	-	Consultar	SIM

Marca: Kimimo
Fabricante: Kimimo
Modelo / Versão: 2022
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >6,0 e <...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

27.245.852/0001-03 - SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	2.917	25,0000	24,9000	20/07/2022 10:34:03:320	-	Consultar	SIM

Marca: Odebrecht
Fabricante: Odebrecht Com Ind de Cafe Ltda
Modelo / Versão: Superior
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

43.159.926/0001-37 - B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	2.917	25,0000	25,0000	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar	SIM

Marca: pilao
Fabricante: pilao
Modelo / Versão: pilao
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO SUPERIOR, EMPACOTAMENTO VÁCUO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

46.955.665/0001-50 - WADSON MELO BRITO 81064047220	2.917	25,3700	25,3700	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar	SIM

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: SANTA CLARA
Modelo / Versão: SANTA CLARA
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

35.475.496/0001-34 - QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	2.917	50,0000	29,9900	20/07/2022 10:32:22:060	-	Consultar	SIM

Marca: COAMO
Fabricante: COAMO
Modelo / Versão: COAMO PREMIUM A VACUO
Descrição detalhada do objeto ofertado: AFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,0 e ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4030/2022 (0870000) SEI 2022.011325 / pg. 350

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

44.474.725/0001-97 - AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	2.917	30,0000	30,0000	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar	SIM

Marca: Águia/sim...
Fabricante: Águia/sim...
Modelo / Versão: Águia/sim...
Descrição detalhada do objeto ofertado: afé Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.197.048/0001-41 - V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	2.917	31,2500	31,2500	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar	SIM

Marca: SANTA CLARA
Fabricante: SANTA CLARA
Modelo / Versão: PACOTE 500G
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, com Certificado Superior de Pureza e Qualidade da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG): >= 6,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4030/2022 (0870000) SEI 2022.011325 / pg. 351

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº: **40302022** **(SRP)**
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Leite em pó **Qtde Solicitada:** 2.666 **Qtde Aceita: 0** **Valor Estimado:** R$ 21,5200 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
43.711.058/0001-56 - BIANCA DAMASCENA ZAGURI 01647173230	2.666	25,0500	15,0000	20/07/2022 10:45:56:547	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: SIMILAR
Fabricante: SIMILAR
Modelo / Versão: SIMILAR
Descrição detalhada do objeto ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Motivo da Recusa: **Proposta recusada por solicitação da Licitante, tendo sido acatado a justificativa.**

37.636.059/0001-80 - SERGIO F BRAGA PINHO	2.666	16,5000	15,9500	20/07/2022 10:43:34:863	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: ITAMBE
Fabricante: ITAMBE
Modelo / Versão: ITAMBE
Descrição detalhada do objeto ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Motivo da Recusa: **Proposta recusada, por não envio da proposta no prazo fixado, em desacordo ao subitem 9.1. do Edital e fundamento no subitem 10.2.1.**

46.218.034/0001-58 - KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274	2.666	18,9900	16,9900	20/07/2022 10:42:02:380	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ITAMBE
Fabricante: ITAMBE
Modelo / Versão: LATA
Descrição detalhada do objeto ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.423.804/0001-03 - J G DO PRADO NETO EIRELI	2.666	18,4100	18,4100	20/07/2022 10:00:00:917	-		Consultar	SIM

Marca: Ninho
Fabricante: Ninho
Modelo / Versão: Embalagem 380,00 G
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.003.942/0001-84 - R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	2.666	24,0000	21,0400	20/07/2022 10:42:18:353	-		Consultar	SIM

Marca: Ninho
Fabricante: Ninho
Modelo / Versão: 2022
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com o mínimo de 380g cada, data de fabricação e de validade mínima d...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

35.475.496/0001-34 - QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	2.666	30,0000	23,0000	20/07/2022 10:50:33:847	-		Consultar	SIM

Marca: ITAMBÉITAMBÉ
Fabricante: ITAMBÉ
Modelo / Versão: ITAMBÉLEITE INTEGRAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

09.247.906/0001-80 - MASTERFRIGO LTDA	2.666	38,5000	23,4500	20/07/2022 10:50:20:217	-		Consultar	SIM

Marca: NINHO
Fabricante: Nestlé e Laticínios Bela Vista
Modelo / Versão: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4030/2022 (0870000) SEI 2022.011325 / pg. 352

Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

46.955.665/0001-50 - WADSON MELO BRITO 81064047220	2.666	23,9900	23,9900	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar	SIM

Marca: ITAMBÉ
Fabricante: ITAMBÉ
Modelo / Versão: ITAMBÉ
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.197.048/0001-41 - V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	2.666	24,8800	24,8800	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar	SIM

Marca: ITAMBE
Fabricante: ITAMBE
Modelo / Versão: LATA
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.859.836/0001-93 - S R ASSAYAG LTDA	2.666	25,0000	25,0000	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar	SIM

Marca: Itambé
Fabricante: Itambé
Modelo / Versão: Lata de 400 g
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade de 12 meses, a partir...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

43.159.926/0001-37 - B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	2.666	30,0000	30,0000	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar	SIM

Marca: dobon
Fabricante: dobon
Modelo / Versão: dobon
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃO INSTANTÂNEO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

44.474.725/0001-97 - AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	2.666	30,0000	30,0000	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar	SIM

Marca: Águia/sim...
Fabricante: Águia/sim...
Modelo / Versão: Águia/sim...
Descrição detalhada do objeto ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

35.514.719/0001-25 - T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ	2.666	30,0000	30,0000	20/07/2022 10:00:00:917	-	Consultar	SIM

Marca: ITAMBÉ
Fabricante: ITAMBÉ
Modelo / Versão: INTEGRAL EM PÓ
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4030/2022 (0870000) SEI 2022.011325 / pg. 353

Pregão Eletrônico

Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 04030/2022 (SRP)

Às 18:02 horas do dia 03 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04030/2022, referente ao Processo nº 2022.011325, o pregoeiro, Sr(a) EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: "Açúcar"
Descrição Complementar: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.495
Valor Estimado: R$ 8,7700
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05

Adjudicado para: MASTERFRIGO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,5300 **e a quantidade de** 2.495 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2022 18:02:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERFRIGO LTDA, CNPJ/CPF: 09.247.906/0001-80, Melhor lance: R$ 4,5300

Item: 2
Descrição: Café
Descrição Complementar: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.917
Valor Estimado: R$ 28,0900
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05

Adjudicado para: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17,9900 **e a quantidade de** 2.917 **Pacote 500,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2022 18:02:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 64.106.552/0001-61, Melhor lance: R$ 17,9900

Item: 3
Descrição: Leite em pó
Descrição Complementar: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.666
Valor Estimado: R$ 21,5200
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Embalagem 380,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05

Adjudicado para: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 **, pelo melhor lance de** R$ 16,9900 **e a quantidade de** 2.666 **Embalagem 380,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2022 18:02:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ/CPF: 46.218.034/0001-58, Melhor lance: R$ 16,9900

Fim do documento

Termo de Adjudicação - COMPRASNET (0870001) SEI 2022.011325 / pg. 354

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 33.2022.CPL.0870004.2022.011325

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, senhor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, designado por força da PORTARIA N° 759/2022/SUBADM, datada de 25.07.2022 (doc. 0870109), vem APRESENTAR e SUBMETER à vossa apreciação relatório circunstanciado do **Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, do tipo menor preço POR ITEM, concernente ao **Processo SEI n.º 2022.011325**, o qual teve por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2022.011325**, disponível no Sistema SEI, em Consultar Andamento.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet*, aos 06/07/2022 (doc. 0853274), no matutino local "Jornal do Commercio", Edição n.º 43.578, de 06/07/2022 (doc. 0870103), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 2404, no dia 06/07/2022 (doc. 0854010) e no sítio institucional do MP/AM, acessível pelo endereço eletrônico <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15371-pe-4030-2022-cpl-mp-pgj-srp-materiais-de-consumo-generos-alimenticios-acucar-cafe-e-leite>.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamente e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 07/07/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 20/07/2022, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram preliminarmente analisadas conforme prescrições dos itens 2 e 7 do Edital, compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325 e no **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 244.2022.SCOMS.0846638.2022.011325.**

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de fornecimento dos materiais reclamados, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

3.3. Da Fase de Lances – Antes de iniciar os lances, o Pregoeiro pontuou quanto ao modo de oferta de lances (ABERTO), bem como acerca da prorrogação automática e encerramento automático pelo Sistema Comprasnet, conforme se verifica na **ATA DA SESSÃO** do pregão em epígrafe (doc. 0869997).

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação as propostas das licitantes mais bem colocadas na ordem de classificação dos lances para cada item, devidamente ajustada ao preço ofertado durante a fase de lances, conforme subitem 9.1 do instrumento convocatório.

Ocorre que por diversos motivos, todos expostos na Ata de Realização do cotejo (doc. 0869997), as licitantes melhor classificadas tiveram suas propostas recusadas, convocando-se as demais, em obediência ao subitem 10.7 do Edital do certame, até a aferição de proposta válida para todos os itens.

Convocadas as licitantes conforme a ordem de classificação para cada item e recebidas as novas propostas, passou-se a uma acurada análise das mesmas por parte do Pregoeiro e equipe de apoio, os quais verificaram o pleno atendimento a todas as exigências, no que concerne à proposta de preços, do instrumento convocatório.

Na sequência, recebidos os documentos, os mesmos foram prontamente submetidos à Seção de Almoxarifado desta PGJ-AM para análise, a qual se manifestou, pela solicitação de amostra dos itens 2 e 3 e pela aceitação do item 1, nos termos do **MEMORANDO Nº 221.2022.SAL.0862383.2022.011325.**

Devidamente recebidas as amostras das empresas **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA**, para o **Item 2** e **KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA**, para o **Item 3**, as mesmas foram aprovadas pelo Setor Requisitante, consoante se vislumbra pelo **MEMORANDO Nº 237.2022.SAL.0869887.2022.011325.**

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos formais reclamados pela Administração, o Pregoeiro decidiu-se pela ACEITAÇÃO das propostas das licitante abaixo elencadas, conforme registrado na Ata de Realização do cotejo (doc. 0869997):

1) Proposta Final da licitante **MASTERFRIGO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 09.247.906/0001-80, para o **Item 1 - Açúcar**, no valor global de **R$ 11.302,35** ***(onze mil trezentos e dois***

reais e trinta e cinco centavos) - doc. 0862287;

2) Proposta Final da licitante **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 64.106.552/0001-61, para o **Item 2 - Café**, no valor global de **R$ 52.476,83** ***(cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)*** - doc. 0862293; e

3) KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 , CNPJ N.º 46.218.034/0001-58, para o **Item 3 - Leite em pó**, no valor global de **R$ 45.295,34** ***(quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)*** - doc. 0862297.

3.5. Da Habilitação – Ato contínuo, este subscrevente passou à análise da documentação de habilitação das licitantes classificadas, anexada ao sistema *Comprasnet* e juntada aos autos, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** das licitantes em foco.

Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos, a seguir elecandos:

1) Documentos de Habilitação - **MASTERFRIGO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 09.247.906/0001-80 (doc. 0869984);

2) Documentos de Habilitação - **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 64.106.552/0001-61 (doc. 0869986); e

3) Documentos de Habilitação - **KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274** , CNPJ N.º 46.218.034/0001-58 (doc. 0869989, 0870206 e 0872051).

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no **SICAF** do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE** , na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU,** na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto aos documentos de habilitação dos participantes, conforme descrito a seguir:

1) SICAF (doc. 0756839, pág. 8-9) e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (doc. 0756839, pág. 8-9) - **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA**

EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73;

2) SICAF (doc. 0756839, pág. 8-9) e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (doc. 0756839, pág. 8-9) - **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73;

3) SICAF (doc. 0756839, pág. 8-9) e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (doc. 0756839, pág. 8-9) - **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73;

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as empresas vencedoras em foco.

4. DA AUSÊNCIA DE INTENÇÃO RECURSAL E DA ADJUDICAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, **não** havendo nenhuma manifestação nesse sentido, conforme se extrai da **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0869997).

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico n.º **4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** às licitantes que obtiveram o menor preço e atenderam integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0870001) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0869998), portanto, em favor das empresas abaixo relacionadas:

1) Proposta Final da licitante **MASTERFRIGO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 09.247.906/0001-80, para o **Item 1 - Açúcar**, no valor global de **R$ 11.302,35** ***(onze mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos)*** - doc. 0862287;

2) Proposta Final da licitante **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 64.106.552/0001-61, para o **Item 2 - Café**, no valor global de **R$ 52.476,83** ***(cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)*** - doc. 0862293; e

3) Proposta Final da licitante **KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274** , CNPJ N.º 46.218.034/0001-58, para o **Item 3 - Leite em pó**, no valor global de **R$ 45.295,34** ***(quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)*** - doc. 0862297.

5. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a contratação do objeto do certame foi de **R$ 161.192,00** ***(cento e sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais)***, e que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de **R$ 109.074,52** ***(cento e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos),*** consoante **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0869998) e **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0870001).

Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R$ 52.117,48** ***(cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos)*** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 32,33%** do valor estimado pela Administração.

É o Relatório.

Manaus, 3 de agosto de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 759/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/08/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0870004** e o código CRC **34F505C1**.

MINUTA Nº DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO Nº 173.2022.SAL.0839374.2022.011325**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20/07 e 02/08/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas **MASTERFRIGO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 09.247.906/0001-80, para o **Item 1**, no valor global de **R$ 11.302,35** ***(onze mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos)***; **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 64.106.552/0001-61, para o **Item 2**, no valor global de **R$ 52.476,83** ***(cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)*** e **KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274**, CNPJ N.º 46.218.034/0001-58, para o **Item 3**, no valor global de **R$ 45.295,34** ***(quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)***;

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 33.2022.CPL.0870004.2022.011325**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R$ 52.117,48 (cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos)** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 32,33%** do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), xx de agosto de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/08/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0870084** e o código CRC **1B96CD10**.

MINUTA Nº DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2022.011325

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **GÉBER MAFRA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 384.778.582-68, portador do RG nº 07300891, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas **MASTERFRIGO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 09.247.906/0001-80; **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 64.106.552/0001-61 e KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, inscrita no CNPJ N.º 46.218.034/0001-58, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I.

Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

EMPRESA: MASTERFRIGO LTDA, CNPJ N.º 09.247.906/0001-80

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.

Quantidade registrada: 2.495;

Unidade: Quilo;

Marca: DOCE DIA;

Valor Unitário: R$ 4,53 *(quatro reais e cinquenta e três centavos).*

EMPRESA: DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 64.106.552/0001-61

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.

Quantidade registrada: 2.917;

Unidade: Pacote 500g;

Marca: FRATERNO SUPERIOR VÁCUO;

Valor Unitário: R$ 17,99 *(dezessete reais e noventa e nove centavos).*

EMPRESA: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ N.º 46.218.034/0001-58

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

Quantidade registrada: 2.666;

Unidade: Lata;

Marca: Itambé;

Valor Unitário: R$ 16,99 *(dezesseis reais e noventa e nove centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as

especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do**

Edital.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;**

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, xx de agosto de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

MASTERFRIGO LTDA

CNPJ N.º 09.247.906/0001-80

Representante legal: Marcel da Silveira Marques

CPF n.º 714.107.672-72

DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ N.º 64.106.552/0001-61

Representante legal: Victor Hugo Menezes Lopes

CPF n.º 007.741.502-70

KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274

CNPJ N.º 46.218.034/0001-58

Representante legal: Victor Hugo Menezes Lopes

CPF n.º 007.741.502-70

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/08/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0870085** e o código CRC **6173BCCA**.

MINUTA Nº EXTRATO ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos xx dias do mês de agosto de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.,* conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e § 4°, todos da Lei n.° 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº x.2022.CPL.xxxxxx.2022.011325

EMPRESA: MASTERFRIGO LTDA, CNPJ N.º 09.247.906/0001-80

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.

Quantidade registrada: 2.495;

Unidade: Quilo;

Marca: DOCE DIA;

Valor Unitário: R$ 4,53 *(quatro reais e cinquenta e três centavos).*

EMPRESA: DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA , CNPJ N.º 64.106.552/0001-61

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.

Quantidade registrada: 2.917;

Unidade: Pacote 500g;

Marca: FRATERNO SUPERIOR VÁCUO;

Valor Unitário: R$ 17,99 *(dezessete reais e noventa e nove centavos).*

EMPRESA: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ N.º 46.218.034/0001-58

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

Quantidade registrada: 2.666;

Unidade: Lata;

Marca: Itambé;

Valor Unitário: R$ 16,99 *(dezesseis reais e noventa e nove centavos).*

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/08/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0870086** e o código CRC **CAC7DC2C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 77.2022.CPL.0870087.2022.011325

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, iniciado em 20 de julho e encerrado em 3 de agosto do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita de homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

Encaminhem-se os autos do Processo em epígrafe ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** , para análise e pronunciamento decisório quanto à homologação do objeto do certame licitatório em espeque às empresas vencedoras, caso assim entenda.

Manaus, 3 de agosto de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 759/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/08/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0870087** e o código CRC **630E5F47**.

DESPACHO Nº 430.2022.01AJ-SUBADM.0873500.2022.011325

Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO Nº 173.2022.SAL.0839374.2022.011325**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20/07 e 02/08/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas **MASTERFRIGO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 09.247.906/0001-80, para o **Item 1**, no valor global de **R$ 11.302,35** ***(onze mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos)***; **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 64.106.552/0001-61, para o **Item 2**, no valor global de **R$ 52.476,83** ***(cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)*** e **KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274**, CNPJ N.º 46.218.034/0001-58, para o **Item 3**, no valor global de **R$ 45.295,34** ***(quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)***;

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 33.2022.CPL.0870004.2022.011325**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R$ 52.117,48 (cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos)** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 32,33%** do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências

cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 09 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 12/08/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873500** e o código CRC **61A3DB68**.

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão de Transporte instituída pela Portaria nº 573/2022/SUBADM, de 09.06.2022, modificada pelas Portarias nºs 662/2022/SUBADM, de 1.º.07.2022, e 792/2022/SUBADM, de 29.07.2022, que designou os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, ocupantes do cargo de Agente de Apoio – Motorista/Segurança, para atuar sob regime de Plantão, na forma como segue:

Período 29.08.2022 a 04.09.2022

EXCLUIR: PEDRO GOMES DA COSTA JÚNIOR
INCLUIR: LEANDRO DE OLIVEIRA PORTELA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 868/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.015673 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores PAULO CÉSAR DOS SANTOS LIMA e PAULO CÉSAR TORRES RIBEIRO, ambos Agentes de Apoio - Motorista/Segurança, ao município de Itacoatiara/AM, nos dias 10 e 11 de agosto de 2022, com o objetivo de realizar o transporte de uma equipe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo e de uma equipe da Assessoria de Comunicação;

II - CONCEDER aos servidores supramencionados 1,5 (uma e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.° 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 869/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.013759 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento em veículo oficial da servidora ELIZANE GARCIA PONTES, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, ao município de Careiro da Várzea/AM, no dia 18/08/2022, com o objetivo de analisar as condições do imóvel que abriga a Promotoria de Justiça daquela Comarca;

II - CONCEDER à servidora supramencionada 0,5 (meia) diária, para o custeio de alimentação;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.° 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 430.2022.01AJ-SUBADM.0873500.2022.011325

Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 173.2022.SAL.0839374.2022.011325, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20/07 e 02/08/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas MASTERFRIGO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 09.247.906/0001-80, para o Item 1, no valor global de R$ 11.302,35 (onze mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos); DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 64.106.552/0001-61, para o Item 2, no valor global de R$ 52.476,83 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ N.º 46.218.034/0001-58, para o Item 3, no valor global de R$ 45.295,34 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 33.2022.CPL.0870004.2022.011325, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma economia de R$ 52.117,48 (cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos) aos cofres públicos, ou seja, uma redução de aproximadamente 32,33% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 09 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 435.2022.01AJ-SUBADM.0875038.2022.010095
PROCESSO SEI N.º 2022.010095

Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ - SRP

___

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFÍCIO Nº 44.2022.DTIC.0827549.2022.010095, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 05/08 e 08/08/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais e dispositivos criptográficos (tipo token USB), visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes no Edital e anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto, face à aceitação da proposta e preenchimento de todos os requisitos editalícios de habilitação exigidos, em favor da empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ N. º 09.461.647/0001-95, no valor total de R$ 35.838,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 36.2022.CPL.0873747.2022.010095, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia R$ 140.401,30 (cento e quarenta mil quatrocentos e um reais e trinta centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 79,67% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 09 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 436.2022.01AJ-SUBADM.0875055.2021.019809
PROCESSO SEI N.º 2021.019809

Pregão Eletrônico n.º 4.022/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

___

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 215.2021.SAL.0728690.2021.019809, bem como o teor do Termo de Referência Nº 5.2021.SAL.0728697.2021.019809;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.022/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 03/05/2022 e 04/08/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de higiene e limpeza e copa e cozinha, destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, por um período estimado de 12 (doze) meses, descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação DOMPE - Ed. 2431 - 15.08.2022 - Desp. Homologação (0878116) SEI 2022.011325 / pg. 378

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15.2022.CPL.0878115.2022.011325

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2022.011325

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **GEORGE PESTANA VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 416.286.245-15, portador do RG nº 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas **MASTERFRIGO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 09.247.906/0001-80; **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 64.106.552/0001-61 e KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, inscrita no CNPJ N.º 46.218.034/0001-58, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I.

Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

EMPRESA: MASTERFRIGO LTDA, CNPJ N.º 09.247.906/0001-80

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.

Quantidade registrada: 2.495;

Unidade: Quilo;

Marca: DOCE DIA;

Valor Unitário: R$ 4,53 *(quatro reais e cinquenta e três centavos).*

EMPRESA: DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 64.106.552/0001-61

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.

Quantidade registrada: 2.917;

Unidade: Pacote 500g;

Marca: FRATERNO SUPERIOR VÁCUO;

Valor Unitário: R$ 17,99 *(dezessete reais e noventa e nove centavos).*

EMPRESA: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ N.º 46.218.034/0001-58

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

Quantidade registrada: 2.666;

Unidade: Lata;

Marca: Itambé;

Valor Unitário: R$ 16,99 *(dezesseis reais e noventa e nove centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as

especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes do **item 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do**

Edital.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;**

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SAL.0839513.2022.011325**, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos, na seguinte ordem preferencial, por correio eletrônico, nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por

correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, 17 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

MASTERFRIGO LTDA

CNPJ N.º 09.247.906/0001-80

Representante legal: Gessandra Simioni Baseggio

CPF n.º 034.911.659-89

DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ N.º 64.106.552/0001-61

Representante legal: Diogo Gonçalves

CPF n.º 304.790.078-70

KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274

CNPJ N.º 46.218.034/0001-58

Representante legal: Karoliny Ferreira Oliveira

CPF n.º 018.993.102-74

Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/08/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO**, **Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO GONÇALVES**, **Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878115** e o código CRC **7D6F3F95**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 15.2022.CPL.0878121.2022.011325

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.,* conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e § 4°, todos da Lei n.° 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15.2022.CPL.0878115.2022.011325

EMPRESA: MASTERFRIGO LTDA, CNPJ N.º 09.247.906/0001-80

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.

Quantidade registrada: 2.495;

Unidade: Quilo;

Marca: DOCE DIA;

Valor Unitário: R$ 4,53 *(quatro reais e cinquenta e três centavos).*

EMPRESA: DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA , CNPJ N.º 64.106.552/0001-61

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.

Quantidade registrada: 2.917;

Unidade: Pacote 500g;

Marca: FRATERNO SUPERIOR VÁCUO;

Valor Unitário: R$ 17,99 *(dezessete reais e noventa e nove centavos).*

EMPRESA: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ N.º 46.218.034/0001-58

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

Quantidade registrada: 2.666;

Unidade: Lata;

Marca: Itambé;

Valor Unitário: R$ 16,99 *(dezesseis reais e noventa e nove centavos).*

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/08/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878121** e o código CRC **55FBEA04**.

Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor ISADYSON PIMENTEL AZEDO, Agente Técnico - Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto às Promotorias de Justiça de Parintins, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 01/08/2022 a 14/10/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 17 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 898/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.016180 – SEI,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVIA VASCONCELOS DOS SANTOS, Agente Técnico – Pedagoga, para responder pela função gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico desta Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 01 a 23 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 17 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15.2022.CPL.0878121.2022.011325

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos., conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e § 4°, todos da Lei n.° 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15.2022.CPL.0878115.2022.011325

EMPRESA: MASTERFRIGO LTDA, CNPJ N.º 09.247.906/0001-80

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.
Quantidade registrada: 2.495;
Unidade: Quilo;
Marca: DOCE DIA;
Valor Unitário: R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos).

EMPRESA: DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 64.106.552/0001-61

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.
Quantidade registrada: 2.917;
Unidade: Pacote 500g;
Marca: FRATERNO SUPERIOR VÁCUO;
Valor Unitário: R$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ N.º 46.218.034/0001-58

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
Quantidade registrada: 2.666;
Unidade: Lata;
Marca: Itambé;
Valor Unitário: R$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

EXTRATO Nº 17.2022.CPL.0878180.2022.000539

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 77.2022.CPL.0881844.2022.011325

Ao Senhor

ANTONIO CAVALCANTE FILHO

Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL

NESTE PRÉDIO

Assunto: Comunica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (Processo SEI n.º 2022.011325).

Senhor Chefe,

Cumprimento-o cordialmente e, à oportunidade, sirvo-me do presente para informar-lhe o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto consistiu na *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.*, e, para tanto, encaminhar-lhes o presente **Processo SEI n.º 2022.011325**, do qual constam via do Relatório Circunstanciado (RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 33.2022.CPL.0870004.2022.011325) e do Edital do mencionado certame (doc. 0853011), uma vez que esse r. Setor fora vocacionada à atribuição de fiscal da ata de registro correspondente.

A adjudicação do objeto da licitação ocorreu em favor das empresas: **MASTERFRIGO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 09.247.906/0001-80, para o **Item 1**, no valor global de **R$ 11.302,35** ***(onze mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos)***; **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 64.106.552/0001-61, para o **Item 2**, no valor global de **R$ 52.476,83** ***(cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)*** e **KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274** , CNPJ N.º 46.218.034/0001-58, para o **Item 3**, no valor global de **R$ 45.295,34** ***(quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)***, consoante **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0870001) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0869998), cujo desfecho foi homologado em 12/08/2022, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, Edição n.º 2431, no dia 15.08.2022 (doc. 0878116).

Ato contínuo, fora devidamente pactuada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15.2022.CPL.0878115.2022.011325** entre esta Instituição e as empresas vencedoras supra, datada de 17.08.2022, tendo sido assinada por todas as empresas no dia seguinte (18.08.2022). Por sua vez, o Extrato da aludida ARP teve sua publicação ocorrida no DOMPE, Ed. 2434, 18.08.2022 (doc. 0881599), **sendo esta última data o início da vigência.**

Por oportuno, informo que o procedimento em espeque já fora devidamente enviado para o **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito, destacando que, por se tratar de ata de registro de preços, Vossa Senhoria deverá promover a solicitação à Autoridade Superior visando à efetivação da contratação e demais procedimentos necessários.

Destaque-se que o valor estimado para a contratação do objeto do certame foi de **R$ 161.192,00** ***(cento e sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais)***, e que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de **R$ 109.074,52** ***(cento e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)***, consoante **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0869998) e **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0870001). Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R$ 52.117,48** ***(cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos)*** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 32,33%** do valor estimado pela Administração.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/08/2022, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881844** e o código CRC **D4FE8933**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS

ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº da Ata	OBJETO	PROCEDIMENTO INTERNO	PUBLICAÇÃO DA ATA	VALIDADE
4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP	15.2022.CPL	Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite), para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.	2022.011325	18/08/2022	18/08/2023

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	LOTE 10	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS
							Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.	Nº do Proc.				
							PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA				
MASTERFRIGO LTDA, CNPJ N.º 09.247.906/0001-80	1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior. Marca: DOCE DIA;	Quilo	2,495	R$ 4.53	R$ 11,302.35											R$ 0.00	R$ 11,302.35	0	2495
DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 64.106.552/0001-61	2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marca: FRATERNO SUPERIOR VÁCUO;	Pacoto 500g	2,917	R$ 17.99	R$ 52,476.83											R$ 0.00	R$ 52,476.83	0	2,917
KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ N.º 46.218.034/0001-58	3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca: Itambé;	Lata	2,666	R$ 16.99	R$ 45,295.34											R$ 0.00	R$ 45,295.34	0	2,666
-																				
						R$ 109,074.52											R$ 0.00	R$ 109,074.52		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 67.2022.SCOMS.0882560.2022.011325

Certifico para os devidos fins que procedemos a juntada aos autos do Mapa de Acompanhamento e Controle (0882557) da Ata de Registro de Preço n.º 15.2022.CPL (0878115).

Tomadas as providências acima, procedo com a conclusão do PI n.º 2022.011325 neste SCOMS.

É o que tinha a certificar.

Documento assinado eletronicamente por **Rene Pereira de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 19/08/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0882560** e o código CRC **E94575DE**.